



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.892 Campo Grande, sexta-feira, 15 de julho de 2022. 226 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	104
ATOS DE LICITAÇÃO	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	207
MUNICIPALIDADES	211
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	223

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEGOV****Nº Cadastral: 15408**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 13/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021/SEGOV**Nº Cadastral: 15412**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e OITENTA VINTE MARKETING LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 13/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez Ramos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/SEGOV**Nº Cadastral: 15413**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 13/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e ADRIANY FERREIRA BUENO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV**Nº Cadastral: 15414**

Processo: 51/000.240/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE &ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/SEGOV N° Cadastral: 15415

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRES PROPAGANDA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/SEGOV N° Cadastral: 15416

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0014/2021/SEGOV N° Cadastral: 15417

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2021/SEGOV N° Cadastral: 15418

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa de Ribamar

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021/SEGOV **Nº Cadastral: 15419**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/SEGOV **Nº Cadastral: 15420**

Processo: 51/000.240/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no processo n. 51/000.240/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14 de julho de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio David Gazal

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/SEFAZ **Nº Cadastral: 11826**

Processo: 11/005.619/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI Analytics & Cloud Services LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023, com base no inciso II, artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência; Suprimir a prestação do serviço descrito no item 4.2.3. Solução de Cópias de Segurança para Ambiente Mainframe da Proposta de Preços – Pregão Eletrônico n. 001/2019, com a consequente adequação do valor do Contrato n. 009/2019 a partir de 11 de junho de 2022; 1.1.3. Conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 9.4 do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2019.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Raul Vieira da Cunha Filho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2019/SEFAZ **Nº Cadastral: 11827**

Processo: 11/005.619/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 010/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como, no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Claudiano Abreu de Jesus

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0011/2019/SEFAZ N° Cadastral 11828

Processo: 11/005.619/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 011/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 9.4 do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2019.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

Extrato do I Apostila ao Contrato 0016/2022/FUNFAZ N° Cadastral: 17132

Processo: 11/008.960/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AMG CONSTRUÇOES EIRELI
Objeto: Alterar a razão social da empresa AMG Construções EIRELI. para AMG Construções LTDA. conforme consta no "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI por Transformação de Sociedade Empresária Limitada" do CNPJ N. 36.885.222/00001-86".

Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15176

Processo: 11/000.161/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 018/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, conceder reajuste conforme disposto na Cláusula Décima – Do Pagamento, Item 10.7.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15207

Processo: 11/006.813/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEICULOS EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 019/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Carlos Alberto Padilha

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0036/2022/SEFAZ N° Cadastral: 18277

Processo: 11/010.454/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Consórcio Implementação LGPD, formado pelas empresas MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA e CLRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Correção de erro material constante no Contrato n. 036/2022 assinado em 24 de maio de 2022

Data da Assinatura: 08/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0040/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16099**

Processo: 11/013.235/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: Aplicar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 040/2021, conforme o item 6.1.9, da Cláusula Sexta e fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, I, b, e §§1º
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: 15/06/2022 a 04/11/2022
Data da Assinatura: 15/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Florisval Salles Júnior

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0042/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16654**

Processo: 11/013.534/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA e a empresa INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
Objeto: Correção de erro material constante no referido Contrato assinado em 05 de novembro de 2021. Onde se lê: CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 11901.04123204130170007, Natureza da Despesa n. 44904005, Item da Despesa n. 4005, Fonte n. 0113030003 - PROFISCO II - BID. Leia-se: CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 11901.04123204130170007, Natureza da Despesa n. 44904005 e 44904003, Item da Despesa n. 4005 e 4003, Fonte n. 0113030003 - PROFISCO II - BID.
Data da Assinatura: 10/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho

PORTARIA/SAT 3031, de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Refrigerante;

II- Café;

III - Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2022

Campo Grande, 14 de julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3031, de 14 de julho de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701789	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA BLACK - 2000ML	6,05	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT	21,20	I
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT	21,20	I
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT	21,20	I
7896012880357	FRALDA BIGFRAL CLASSICA XG 7 UNIDADES - 1PCT	21,20	I

17 - Produtos alimentícios**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898955412152	CAFÉ SIDROLÂNDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,40	I
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,50	I
7898955412039	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	8,43	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3032, 14 de julho de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Campo Grande, 14 de julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3032, de 14 de julho de 2022

GRUPO GENERICO**DIVERSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
168183	BATERIA TUDOR TT42HGC - 1UN	2	2.450,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 51/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de julho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 52/2019

Processo n. 11/023219/2017 – ALIM n. 36576-E de 4/8/2017

Sujeito Passivo: Rede Forte Comercial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.314.041-0 – Advogado: Alessandro Dessimoni Vicente

Autuante: Carlos Eduardo M. de Araújo

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 14/2021

Processo n. 11/043745/2016 – ALIM n. 33078-E de 6/9/2016

Sujeito Passivo: Pioneira Comércio de Cereais Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS.

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2020

Processo n. 11/008470/2019 – ALIM n. 42219-E de 27/3/2019

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.322.157-7 – Advogada: Hanna F.F. Bagordakis da Rocha

Autuantes: Larissa Reis e Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 26/2020

Processo n. 11/023825/2019 – ALIM n. 44538-E de 22/11/2019

Sujeito Passivo: Triaco Premoldad Artefatos Concreto Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.349.659-2 – Advogado: Francisco Leal de Queiroz Neto

Autuante: Adileu Pimenta Júnior

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato de Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 71/000356/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Oliveira Borges Logísticas Ltda.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Oliveira Borges Logísticas Ltda., objeto da matrícula n. 59.501, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2011, Lei Complementar n. 162, de 12 de julho de 2012 e Fórum Deliberativo do MS – Industrial Deliberação n. 05 de 25 de agosto de 2020.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2021.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e Procuradora Sra. Lidiane Borges de Andrade.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71/000187/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Aço Fort Produtos Siderúrgicos Ltda.**Objeto:** Doação de imóvel com encargo de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul a Empresa Aço Fort Produtos Siderúrgicos Ltda., objeto das matrículas n. 59.563, n. 59.564, n. 59.565, e n. 59.566, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados.**Amparo Legal:** Lei n. 8666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093, de 05 de novembro de 2011, Lei Complementar n. 162, de 12 de julho de 2012 e Fórum Deliberativo do MS – Industrial Deliberação n. 03 de 03 de setembro de 2019.**Foro:** Comarca de Dourados – MS.**Data da assinatura:** 21 de outubro de 2021.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e os sócios Proprietários Sra. Francilda Aparecida de Oliveira e a Sr. Claudinei Vargas de Oliveira.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Compra e Venda de Imóvel**Processo:** 31/012.604/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Marta Bim Alencar.**Objeto:** Transferência de propriedade de imóvel desapropriado através do Decreto "E" n. 124, de 17 de dezembro de 2021, lotes n. 05 e 06 da quadra 62, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) matrícula inicial n. 2.776, atual matrícula n. 93.396, do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas/MS.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2022.**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Sra. Ana Carolina Araujo Nardes e Sra. Marta Bim Alencar.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**Processo: 55/006.331/2022****Pregão Eletrônico: 057/2022****OBJETO: Contratação de serviço de realização de eventos.**

Com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula 473 do STF, **DECIDO** pela anulação do processo nº. 55/006.331/2022, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

Publique-se.

Édio de Souza Viegas

Secretário- Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do do Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Educacional N.05/SED/MS/2022****Processo n:** 29/005.099/2022.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 26.587.516/0001-40, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL Nº. 05/SED/2022.**Assinatura:** 07/07/2022.**Maria Cecília Amendola da Motta** - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Silvio Lobo Filho - CPF/MF nº 027.757.601-63 .

Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Campo Grande - MS. – CONVENIENTE

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0742/2011/SED**Nº Cadastral 928****Processo:** 29/025.883/2011**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 742/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro **Dotação Orçamentária:** Funcional programática 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 137.829,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 11.485,75 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais”**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.**Data da Assinatura:** 07/07/2022**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Geraldo Palhano Maiolino**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0006/2022****Nº Cadastral 17029****Processo:** 29/070.167/2021**Órgão:** Secretaria de Estado de Educação**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral do Contrato n. 006/2022, celebrado entre as partes no dia 02 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.**Fornecedor:** Fortex Comércio e Confecções Eireli**Fundamentação legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 13/07/2022**Assina:** Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 15293

Processo: 29/030.194/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 018/2021. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 28/07/2022 à 25/10/2022. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.325.919,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), o qual já houve reprogramação de serviços, alterando o valor do Instrumento para R\$ 6.057.681,47 (seis milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 21.278,48 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), representando o percentual de 0,40% do montante inicial. Houve o acréscimo de R\$ R\$ 488.564,72 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), representando um percentual de 9,17% do valor inicial, totalizando assim com o reajuste contratual, o valor de R\$ 6.524.967,72 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 467.286,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Isaac Cardoso Neto

Extrato do Contrato N° 0027/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 18890

Processo: 29/038.757/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA
Objeto: Serviços de ampliação de blocos de sala de aula e serviços de reforma na EE. Dr. João Ponce de Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
29101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0100000000

Valor: R\$ 2.972.933,00 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Isaac Cardoso Neto

Extrato do Contrato N° 0054/2022/SED N° Cadastral 18202

Processo: 29/018.284/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição e instalação de assento esportivo e armário para vestiário, com a finalidade de atender o Ginásio Poliesportivo localizado em Maracaju/MS.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 1.176.024,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Murilo Alberto Habitzreuter

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0061/2021/SED N° Cadastral 15768

Processo: 29/036.407/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 061/2021, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Boschetti Medeiros

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0020/2022-GLCOINF/SED N° Cadastral: 17410

Processo: 29/006.489/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 020/2022.
Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 320.607,94 (trezentos e vinte mil, seiscentos e sete e reais e noventa e quatro centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 37.655,96 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de 11,75% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 45.790,08 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), representando um percentual de 14,28% do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 328.742,06 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 8.134,12 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Moisés Dias Portilho

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 023/2022/SAD/SED/PROJOVEM

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.
Processo: 29/036.753/2022
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Tatiana de Alvarez Rodrigues - CPF: 026.741.801-96 **Cargo:** Educadora de Acolhimento às Crianças
Valor mensal: R\$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais)
Período: 15 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 024/2022/SAD/SED/PROJOVEM

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.
Processo: 29/036.753/2022

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edi Carlos Alves da Silva - **CPF:** 605.321.575-91 **Cargo:** Assistente Pedagógico de Núcleo

Valor mensal: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

Período: 15 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PROJOVEM/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 025/2022/SAD/SED/PROJOVEM

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

Processo: 29/036.753/2022

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Janete Ribeiro - **CPF:** 006.776.431-28 **Cargo:** Educadora de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 15 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.891, de 14 de julho de 2022, páginas 15-20.

EDITAL N. 10/2022

CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DISPONÍVEIS TEMPORÁRIAS EXCLUSIVAS DO CURSO NORMAL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, OPERACIONALIZADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 12 de julho de 2019, na Resolução/SED n. 4.007, de 16 de fevereiro de 2022, e no Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021, comunica aos candidatos, que compõem o Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino, a manifestarem interesse em ser convocados para atuarem na docência, coordenação de curso e/ou supervisão de estágio, nas turmas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, nos municípios de Campo Grande, Miranda, Camapuã, São Gabriel do Oeste, Coxim, Costa Rica, Pedro Gomes, Dourados, Paranhos e Ponta Porã.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada destina-se a manifestação de interesse, seleção e classificação de profissionais para atuar nas turmas do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, em 2022 e 2023, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), envolvendo as atividades de:

I – Coordenação de Curso;

II – Docência;

III – Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório.

1.2. Poderão participar os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em conformidade com as atribuições profissionais exigidas pelo curso ofertado pela Secretaria

de Estado de Educação - SED/MS.

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à SED/MS, encontra-se disposta no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais aptos, por município, por escola/centro e por opção de atividade, será publicada no *site* da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), no endereço eletrônico <https://www.sed.ms.gov.br>, a partir do dia 21 de julho de 2022. Os profissionais a serem convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida na Resolução/SED n. 4.007, de 16 de fevereiro de 2022.

1.5. O Processo de Classificação será constituído das seguintes fases:

I - Inscrição *online* do candidato por intermédio do envio da documentação comprobatória de atendimento aos requisitos e experiência mínima requerida, contidos no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital, para o e-mail da escola/centro que tenha interesse em concorrer a vaga, no prazo definido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital;

II - Análise Curricular pela Direção Colegiada;

III - Divulgação do resultado da Análise Curricular pela escola/centro em que o candidato se inscreveu. O candidato será avaliado como apto ou não apto e a ordenação considerará a classificação dos interessados no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021);

IV - A publicação de todas as etapas ocorrerá, internamente, na escola na qual o candidato optou no momento da inscrição.

1.6. A inscrição, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

1.7. Compete à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP), subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) da SED/MS, a gestão da Educação Profissional em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos devem possuir os requisitos mínimos especificados no quadro abaixo:

MÓDULO 1		
FUNÇÃO / COMPONENTE CURRICULAR	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (PERÍODO NOTURNO)
Docente no componente curricular "Concepções Norteadoras da Educação Especial e Fundamentos em Libras"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil. - Pós-Graduação em Educação Especial ou Libras. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	3 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Filosofia ou Sociologia. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Fundamentos Históricos da Educação"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura em História ou em Ciências Humanas e Sociais. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores ou ensino educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Metodologia de Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil"	- Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)

Docente no componente curricular "Organização e Prática Pedagógica na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	5 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Habilidades Neurocognitivas da Aprendizagem"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura plena em outras áreas do conhecimento; - Pós-Graduação em Psicopedagogia, Neuropedagogia ou Neuropsicopedagogia, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)
Docente no componente curricular "Psicomotricidade e Ludicidade"	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil; ou Licenciatura em Educação Física; ou Licenciatura plena em outras áreas do conhecimento - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de psicomotricidade e ludicidade, ou áreas afins. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como docente em Curso de Normal Médio ou de Formação de Professores.	2 h/a (por turma)
Coordenador de Curso	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico.	20 horas (por turno)
Supervisor de Estágio	- Licenciatura plena com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. - Pós-Graduação lato sensu na área/linha de pesquisa de formação de professores. - No mínimo 6 meses de experiência profissional comprovada como Supervisor de Estágio ou Coordenador do Curso Normal Médio ou Coordenador Pedagógico.	40 horas (a carga horária é distribuída nos 3 turnos: matutino, vespertino - conforme demanda - e obrigatoriamente 5h no noturno)

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições da função do Docente:

- a) Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas, conforme o projeto pedagógico do curso, orientações das coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;
- b) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- d) Participar das reuniões de estudos promovidas pela unidade escolar;
- e) Participar de programas de formação continuada;
- f) Executar visitas técnicas em empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio;
- g) Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com as coordenações de curso e pedagógica e da direção escolar;
- h) Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com as coordenações de curso, pedagógica e da direção escolar.

3.2 São atribuições da função do coordenador de curso:

- a) Orientar o trabalho dos professores na elaboração, na execução e na avaliação do projeto do Curso Normal Médio;
- b) Considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação, como referência no planejamento das atividades técnico-pedagógicas;

- c) Assessorar, técnica e pedagogicamente os professores, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;
- d) Acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
- e) Acompanhar o registro de frequência nos diários de classe;
- f) Coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente;
- g) Analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e da direção escolar;
- h) Elaborar e propor à direção escolar projetos que visem à melhoria do Curso Normal Médio;
- i) Acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes em articulação com os professores e a direção escolar;
- j) Propor, organizar e executar visitas técnicas a empresas/instituições de ensino com os estudantes do Curso Normal Médio.

3.3. São atribuições da função do supervisor de estágio:

- a) Interagir com a coordenação de curso e direção da unidade escolar acerca da operacionalização do curso em consonância com o Projeto Pedagógico;
- b) Monitorar a frequência dos estudantes no estágio, e, se necessário, propor ações para minimizar problemas de evasão;
- c) Elaborar relatório mensal destacando as atividades práticas e visita técnica das turmas;
- d) Aplicar questionários aos estudantes e demais profissionais quanto à satisfação em relação ao Curso Normal Médio;
- e) Executar o plano de ensino do estágio e atividade prática;
- f) Atender às demandas de trabalho solicitadas pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, de modo a garantir condições à operacionalização do Curso Normal Médio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os profissionais, que tenham interesse em atuar no Curso Normal Médio, constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária SAD/SED/FDT/2021, que atendam aos critérios dispostos no Item 2 (dois) e Item (5) deste Edital e cumulativamente estejam aprovados para a licenciatura requerida para atuar no cargo/função do Curso Normal Médio disposto no Item 2 (dois) e para o município da escola ofertante, deverão encaminhar os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos mínimos apenas para o e-mail da escola/centro que tenha interesse em concorrer a vaga, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	E-MAIL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	cepef@sed.ms.gov.br
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	eeptdlwr@sed.ms.gov.br
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	eeccr@sed.ms.gov.br
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	eeems@sed.ms.gov.br
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	eesg@sed.ms.gov.br
COXIM	EE PADRE NUNES	eeptn@sed.ms.gov.br
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	eejfdc@sed.ms.gov.br
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	eeprs@sed.ms.gov.br
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	ceepdourados@sed.ms.gov.br
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	eesb@sed.ms.gov.br
PONTA PORÃ	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	eeptmm@sed.ms.gov.br

4.2 No ato da inscrição, os interessados deverão encaminhar todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional, para fins de análise curricular, para o e-mail da escola/centro que tiver interesse em concorrer a vaga, a partir do dia 15 de julho até as 23h59min do dia 18 de julho de 2022, obrigatoriamente, contendo o assunto SELEÇÃO NORMAL MÉDIO e indicando o cargo e componente curricular aos quais irá concorrer.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, sendo assim o único responsável pelas informações prestadas na Inscrição.

4.5 A Secretaria de Estado da Educação excluirá o candidato que preencher o formulário com dados incorretos, assim como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 A Secretaria de Estado de Educação ou as escolas/centros não receberá documentação impressa de Inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste

Edital;

IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII – não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa;

VIII – constar aprovado no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino.

5.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no e-mail de Inscrição.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Ficam impedidos de participar deste processo:

I – servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

II – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

III – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

IV – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

V – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;

VI – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

VIII – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os profissionais inscritos e considerados aptos poderão ser contratados após prévia análise curricular do postulante. A análise curricular observará elementos e informações documentais que comprovem:

I – a formação;

II – a experiência profissional anterior.

7.2. A seleção para a contratação de profissionais é competência das Escolas e Centros Estaduais ofertantes do Curso Normal Médio.

7.3. A seleção para atuar no Curso Normal Médio obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa à função e/ou componente curricular de interesse, comprovados pelo interessado.

7.4 Para efeito de desempate, a ordenação considerará a classificação dos interessados no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021), para a licenciatura requerida para atuar no cargo/função do Curso Normal Médio dispostos no Item 2 (dois) e para o município da escola ofertante conforme Anexo Único deste Edital.

7.5. Para o cumprimento do contido no Item 2 (dois) e 5 (cinco), a direção da Escola/Centro deverá publicar edital, na própria escola/centro, noticiando o Curso e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais inscritos.

7.6 Após a análise curricular, a direção da escola deverá publicar a relação nominal dos candidatos, na própria escola, noticiando a classificação por função.

7.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes às fases deste Processo.

7.8 Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, como previsto na legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao Curso Normal Médio.

8.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.3. A validade desta Classificação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

8.4. Dentro do prazo de vigência, os profissionais inscritos e aptos poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do Curso, devendo, neste caso, ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.5 Havendo vagas remanescentes, e não mais havendo candidatos aptos que constem do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021), poderão ser convocados profissionais fora desse Banco Reserva, mediante análise curricular dos inscritos no CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, devendo ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.6 Havendo vagas remanescentes e não mais havendo candidatos aptos, que constem tanto do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária da Rede Estadual de Ensino (Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021) quanto do CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, poderão ser convocados profissionais fora do referidos bancos, mediante análise curricular e devendo ser observado o contido no Item 2 (dois) e Item 5 (cinco) deste Edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/2022

Chamada para atribuição de aulas disponíveis temporárias exclusivas do Curso Normal Médio – habilitação para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, operacionalizado na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul

CRE	Município	Escola Estadual / Centro
SED	Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF
SED	Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma
CRE 01 - Aquidauana	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
CRE 02 - Campo Grande	Camapuã	Escola Estadual Miguel Sutil
CRE 04 - Coxim	São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel
CRE 04 - Coxim	Coxim	Escola Estadual Padre Nunes
CRE 04 - Coxim	Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
CRE 04 - Coxim	Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares
CRE 05 - Dourados	Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Evanilde Costa da Silva
CRE 11 - Ponta Porã	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
CRE 11 - Ponta Porã	Ponta Porã	Escola estadual Prof. ^a Geni Marques Magalhães

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 31.958/2022 – 054/2022.

Processo n.º: 27/006156/2022

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS** - CNPJ. 01.534.304/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto transportar beneficiários para atendimentos médicos e ambulatoriais, por meio de veículo a ser adquirido (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 60.730,00 (sessenta mil, setecentos e trinta reais). Compete ao concedente o repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única e compete ao proponente o valor de R\$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE005321, emitida em 27/06/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Despesa de **Capital**.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13.07.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Terezinha Alves Piroli - CPF n. 558.626.081-68

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES N° Cadastral: 13051

Processo: 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Gestão 01/2020, visando a manutenção de 10 (dez) leitos de UTI Tipo II - Adulto Convencional, no valor de 2.500,00/leito por dia disponibilizado ao Complexo Regulador Estadual.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), valor correspondente a 10 leitos de Uti Tipo II - Convencional, conforme Anexo I - Planilha Orçamentária. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias: Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 Natureza de Despesa: 33903996 Fonte: 0248000131 Nota de Empenho: 2022NE005871 Valor: 1.500.000,00 Data: 11/07/2022.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM n.º 3.410/2013 e Portaria/GM n.º 3.390/2013); Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n.º 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução n.º 12/CIB/SES; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 32 meses e 10 dias, vinculada a Lei Federal n.º 13.979/2020, ao Decreto n.º 15.391/2020 e ao Decreto n.º 15.396/2020, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, em encerramento em 10 de fevereiro de 2025, no que se refere aos leitos de UTI Tipo II Adulto - Convencional.

Data da Assinatura: 13/07/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Samir Rezende Siviero

Extrato do XVIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES N° Cadastral: 13051

Processo: 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Contrato de Gestão 01/2020, visando a manutenção de 10 (dez) leitos de Clínica Médica Respiratória - CMR no valor de 650,00/leito, por dia disponibilizados ao Complexo Regulador Estadual.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), valor correspondente a 10 leitos de CMR, conforme Anexo I - Planilha Orçamentária. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias: Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 Natureza de Despesa: 33903996 Fonte: 0248000131 Nota de Empenho inicial: 2022NE005873 Valor: 390.000,00 Data: 11/07/2022

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução nº 12/CIB/SES; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, em encerramento em 31 de agosto de 2022, no que se refere aos leitos de Clínica Médica Respiratória – CMR.

Data da Assinatura:

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto e Samir Rezende Siviero

Extrato do XIX Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES N° Cadastral: 13051

Processo: 27/001.614/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual financeiro do Contrato de Gestão 01/2020, utilizando o índice oficial - IPCA-IBGE, apurado no período de abril/2021 à março/2022, em 11,3%, no valor mensal de R\$ 567.220,11, a contar de 01 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 33 meses e 10 dias, o valor total estimado de R\$ 18.907.337,00 (Dezoito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). 4.1.1 As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 – Gestão Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903996 Fonte: 0248000131 Nota de Empenho: 2022NE005872 de 11/07/2022 Valor: 1.701.660,33 (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Do Prazo:

O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada a do Contrato de Gestão.

Data da Assinatura:

13/07/2022

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto e Samir Rezende Siviero

Extrato da Apostila ao Contrato de Gestão n.0001/2022/SES N° Cadastral: 17726

Processo: 27/004.338/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Objeto:

Apostile-se ao Contrato de Gestão n. 01/2022 – GCONT 17726, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, Processo n. 27/004.338/2021, vigente até 07/04/2027, a alteração do CNPJ n. 03.254.082.0001-99 para o CNPJ n. 03.254.082/0023-02, conforme Ofício ACQUA n.º 010/2022 – Instituto ACQUA, para fins bancários.

Data da Assinatura:

12/07/2022

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.10.879, p. 15/16, 01/07/2022.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.524/2018

Processo nº: 27/002018/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes - CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.693.916/0001-28

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023,

e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.939.755,24, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA – R\$	Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$
264.437,76	250.160,40	1.425.157,08

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0248000001	4798	03/06/2022	154.255,36
		0100000000	4799	03/06/2022	145.926,90

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto – CPF n. 596.253.687-87- SES
William Luiz Fontoura - CPF/MF n.º 519.573.451-87 - Município
Sandra Teresa Bedin Garcia - CPF n.º 110.771.918-63- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº: 27/002040/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 3.526.662,60, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA – R\$	Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$
932.792,60	693.870,36	1.899.999,96

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.20.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4566	01/06/2022	544.128,83
		0100000000	4565	01/06/2022	404.757,71

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flavio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 – SES
ED Carlos Grance - CPF n.º946.250.501-20– Hospital
Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município
Cleusa Chucarro - CPF n.º 015.089.231-40 SMS/FMS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro - CNPJ nº 05.453.210/0001-59;

Município de Rio Negro – CNPJ nº 03.501.558/0001-49;

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 até o dia 03/06/2023, e novo Documento Descritivo

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.125.801,72, sendo:

Fundo Nacional de Saúde -FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA – R\$	Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$
225.801,72	360.000,00	540.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
------------------------	---------------------	-------	-----------------	------	-----------

20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0248000001	4618	01/06/2022	131.717,67
		0100000000	4587	01/06/2022	112.934,01

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 03/06/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87- SES
Edson Moreno Reduk - CPF n. 638.873.801-00 - Associação
Cleidimar da Silva Camargo - CPF n. 825.450.811-91 - Município
Helio Ferreira de Rezende - CPF n. 285.486.471-91 - SMS

Extrato do Contrato nº. 030/2022 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003646/2022

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-77;

Contratante: Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – Maternidade Cândido Mariano - CNPJ n.º 03.272.689/0001-00 – Campo Grande.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 11/07/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF n.º 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Daniel Gonçalves de Miranda - CPF/MF n.º 006.937.431-74

Extrato do Termo de Compromisso nº. 031/2022 – Hemosul.

Processo n.º: 27/003646/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-77;

Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – Maternidade Cândido Mariano - CNPJ n.º 03.272.689/0001-00 – Campo Grande.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 11/07/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF n.º 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Daniel Gonçalves de Miranda - CPF/MF n.º 006.937.431-74

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0013/2016/SEDHAST

Nº Cadastral: 6542

Processo: 65/001.018/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Sr. Iris José Carloto.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2016, fixada no *item 6.1, da Cláusula Sexta*, por mais 12 (doze) meses, até 20 de junho de 2023, bem como a alteração do *item 4.1, da Cláusula Quarta e do item 5.1., da Cláusula Quinta*, e a inclusão da *Cláusula Décima Segunda – A*.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20.65101.08.244.0019.4344.0001-GETÃO SUAS, Natureza de Despesa 339036, Fonte 0103000000, Nota de Empenho Número 2022NE000685,

Valor: datada de 14/06/2022
O valor **mensal** da locação passará para **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), perfazendo o valor **total de R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), no período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Iris José Carloto

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEDHAST **Nº Cadastral: 5311**

Processo: 65/000.473/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Sr. Enio Yoshimitsu Guenka.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da **subcláusula 6.1, da Cláusula Sexta**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, alteração da **subcláusula 4.1., da Cláusula Quarta**, da **subcláusula 5.1., da Cláusula Quinta** e inclusão da **Cláusula Décima Segunda – A**.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.65101.08.122.0019.4321.0001 - CUSTEIO, Natureza de Despesa 339036, Item de Despesa 33903615, Fonte 0100000000, 2022NE000830.
Valor: O valor mensal da locação será de R\$ 10.584,25 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total no período de 12 (doze) meses, em R\$ 127.011,00 (cento e vinte e sete mil e onze reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Enio Yoshimitsu Guenka

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32140/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007617/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Escolinha de Futebol de Ouro- CNPJ n.º 07.262.064/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Criança de Ouro, que visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportivas e de lazer, como caráter educacional, através de núcleo dirigido a crianças e adolescentes de 7 a 16 anos, de ambos os sexos, que estudam em período integral, com oficinas e palestras motivacionais e educacionais, treinos esportivos e jogos recreativos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000816, de 06/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 13/07/2022.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jairo Cesar da Silva CPF 466.243.331-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32076/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008915/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Brasileira Assistencial - ABA- CNPJ n.º 07.369.534/0001-39.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Valorizando para Gerar, com vistas a fomentar a cultura empreendedora, estimulando a autonomia, o protagonismo social, com o empoderamento de mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo assim, para o desenvolvimento de ideias de negócios e a independência financeira, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000770, de 29/06/2022, e o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE771 de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Helton Douglas da Silva CPF 043.092.976-50.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.891 de 14 de julho de 2022 – PG 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008880/2022

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança - CNPJ nº 08.674.898/0001-95.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Iris dos Santos Moreira CPF: 843.851.261-68

LEIA-SE: ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Iris dos Santos Moreira CPF: 843.051.261-68

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2022**

PROCESSO: 710003592020 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.449,80
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003302022 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710001652018 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 570,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710000402017 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710003732019 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710000402017 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.219,26
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 71/018.441/2022 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.403,72
FAVORECIDO: KAXOPPA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 710000402017 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710136442022 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.840.955,91
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCESSO: 71/020.653/2022 NE: 000437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.939.000,00
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 610000752015 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710130612021 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 710120892022 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.661.484,90
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 710080102022 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: ASS.DOS PROD.DE LEITE DE GLORIA DE DOURADOS E REGI

PROCESSO: 710089992022 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8.666/93
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.009.210,67
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PROCESSO: 710001562020 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.259,32
FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCESSO: 71/023.893/2022 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.588.764,04
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 710003302019 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.718,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 71/025227/2022 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 710206532022 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.8.666/93
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.868.000,00
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 710244152022 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.498,46
FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 710136472022 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93 e LC 280/20
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 718.203,32
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PROCESSO: 710003302022 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/11
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/11
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710105652022 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.676.505,31
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PROCESSO: 710238932022 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.379.775,28
FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 710001382022 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.405,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.960,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.372,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.183,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.841,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.267,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 762,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.093,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.421,33
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.287,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.398,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.425,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 552,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.588,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.047,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.011,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 688,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.328,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.332,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.590,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.470,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.665,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.660,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.318,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.190,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.720,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.680,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102

DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.714,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.846,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 201,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.349,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.181,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.454,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.672,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.895,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.941,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.501,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.771,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.266,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.948,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.430,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.980,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.883,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.488,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.093,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.626,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.252,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710126932022 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.384,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710126932022 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.921,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710154152022 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, DE 11261/03, RES 2093/07.
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.889.258,29
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 710001382022 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.990,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117.633,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 862,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.690,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, DE 11261/03, RES 2093/07.
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PROCESSO: 710002592019 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710199242022 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 13.019/14 e Dec 14.494/16.
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ASSOC DOS PARCELEIROS DA GLEBA NOVA ESPERANÇA

PROCESSO: 710002592019 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710193422022 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93 e Decreto 9412/18
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.306.081,25
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2022**

PROCESSO: 710003032022 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003032022 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2022**

PROCESSO: 710127352022 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710163402022 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 710150352022 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93 e Decreto 12.336/07
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 149.604,64
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 710150352022 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93 e Decreto 12.336/07
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.367,48
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 710229242022 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, De. 11261/03, Res. 2093/07.
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS

PROCESSO: 710114202022 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00
FAVORECIDO: FUNDAPAN

PROCESSO: 710255642022 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Res. 2093/07, De. 14746/17.
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV.SUST.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2022**

PROCESSO: 710063552022 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,11
FAVORECIDO: Antonio da Silva

PROCESSO: 710080452022 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.108,56
FAVORECIDO: Irlau Machado Filho

PROCESSO: 710080392022 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.989,94
FAVORECIDO: Otaviano Rodrigues Scherer

PROCESSO: 710080772022 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.119/2021
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,16
FAVORECIDO: Maria Leopoldina de Almeida Campos

PROCESSO: 710080552022 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.682,89
FAVORECIDO: Juliano da Silva Sanches

PROCESSO: 710080672022 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.470,46
FAVORECIDO: Eza Jacques Monteiro Leite

PROCESSO: 710080212022 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.682,45
FAVORECIDO: Nelson Izidoro Chemin Junior

PROCESSO: 710080522022 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.209,01
FAVORECIDO: Nelson Izidoro Chemin Junior

PROCESSO: 710080612022 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.819,64
FAVORECIDO: Chantal Bernanos de Zayas

PROCESSO: 710080762022 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.634,11
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata Ltda - Filial

PROCESSO: 710080762022 NE: 000057 ANE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.634,11
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata Ltda - Filial

PROCESSO: 710080282022 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21.
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.686,47
FAVORECIDO: Tabernáculo Amor Dívino

PROCESSO: 710080702022 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.545,39
FAVORECIDO: RAMONA VIEIRA DE SOUZA

PROCESSO: 710080202022 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.498,25
FAVORECIDO: NOEL PINHEIRO DE ALMEIDA

PROCESSO: 710080482022 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.996,54
FAVORECIDO: TAMARA DE LIMA MARTINS SERRA

PROCESSO: 710063932022 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.206,06
FAVORECIDO: Maria Rita Vargas De Matos

PROCESSO: 710091632022 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.135,28
FAVORECIDO: VALDEMIR GARCIA MARTINS

PROCESSO: 710080722022 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.842,85
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata LTDA

PROCESSO: 710080722022 NE: 000064 ANE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 8.842,85
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata LTDA

PROCESSO: 710080682022 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14119/21
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.021,08
FAVORECIDO: BOSQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS-ME

PROCESSO: 710155892022 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 149.996,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA

PROCESSO: 710080722022 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.119/2021
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.634,11
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata LTDA

PROCESSO: 710080762022 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.119/21
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.842,85
FAVORECIDO: Agropecuária Rio da Prata Ltda - Filial

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000218/2022
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e JOÃO PEDRO NANTES CARVALHO sob o CPF n. 075.***.***-80.
Objeto: Em razão da descontinuidade da participação, a pedido do bolsista, via requerimento, a partir de 10 de julho de 2022, nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizado o distrato do termo.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.
Encerramento: 10 de julho de 2022.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.***.***-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000258/2022
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e MATHEUS FIRMINO LEITE sob o CPF n. 066.***.***-62.
Objeto: Em razão da descontinuidade da participação, a pedido do bolsista, via requerimento, a partir de 05 de julho de 2022, nas atividades no Programa "Cidadania Viva", fica realizado o distrato do termo.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.
Encerramento: 05 de julho de 2022.

Assina: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.***.***-04

Retifica-se por ter constado erro formal no Publicado no Diário Oficial nº 10.847, de 01 de junho de 2022, Pág. 39-40.

Edital .002/2022/SECIC/MS

Processo: 75/000808/2022

Onde se lê: com 18 (dezoito) pontos.

Passa a constar: com 45 (quarenta e cinco) pontos.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Eduardo Pereira Romero
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 935 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

Altera o Art. 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 888, de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º *Altera o artigo 3º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 888, de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2020/2023, que passará a constar com a seguinte redação:*

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Irwing Ferreira - RG Nº 1.041.220/SSP/MS – Presidente;

II - Daniel Brites da Cruz – RG Nº 111.355/SSP/MS – 1º Secretário;

III - Francimara Ferreira de Oliveira – RG Nº 1.724.992/SSP/MS – 2º Secretário”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 936 – DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, triênio 2022/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº276, de 09 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I - João Batista do Nascimento – Presidente - RG Nº 0793994/SSP/MS;
II - Grismarinho Pereira – Vice- Presidente – RG Nº 198209/SSP/MS;
III - Orlando Serrou Camy Filho – 1º Secretário – RG Nº 302743/SSP/MS;
IV - Emar Ferreira da Silva – 2º Secretário - RG Nº 395967/SSP/MS.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:
I - Andrea Paula Gonçalves Arruda – RG Nº 1242169/SSP/MS;
III- Tércio Pessoa de Souza – RG Nº 031147/SSP/MS;
IV- Alexandre Alves Machado da Silva – RG Nº1577092/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município da Região do Bandeira Município de Campo Grande - MS:

I - Alberta Romeiro – RG Nº 244612/SSP/MS;
II - Atanásio Marcio Bernardino de Souza – RG Nº 135615/SSP/MS;
III - Carlos Alfredo Mantero Brasil – RG Nº 000848/SSP/MS;
IV - Carlinhos José da Cruz – RG Nº 461098/SSP/MS;
V - Conceição Aparecida da Silva Calsado – RG Nº 1408409/SSP/MS;
VI - Christiane Saliba Dias Prado RG: 1042300 SSP/MS;
VII - Édipo Willian Rodrigues Benites – RG Nº 1645352/SSP/MS;
VIII - Elismar Fernandes da Rocha – RG Nº 1.181.423/SSP/MS;
IX- Lucilo Jorge Valencuela Rg:727401/SSP/MS;
X - Hudson Aparecido Rocha Dias – RG Nº 888.490/SSP/MS;
XI - Joaquim Pedro Martins Vieira – RG Nº 436049/SSP/MS;
XII - Jones Mário de Ávila Minervini – RG Nº 002365-G/CREF/MS;
XIII - July da Silva Calsado – RG Nº 2.010.301/SSP/MS;
XIV - Marlene Gil Nunes Rg:1518073/SSP/MS;
XV - Paulo Alves Lunguinho – RG Nº 22345332-8/SSP/SP;
XVI - Sebastião Lopes Machado – RG Nº 201942/SSP/MS;
XVII - Victor Paulo Alcaraz Fernandes – RG Nº 89008/SSP/MS;
XVIII - Vilmar Benites Balbuena –RG Nº 30.011/SSP/MS;
XIX - Yara Alves Leite – RG Nº 775.595/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 937 – DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região da Região das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, triênio 2022/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº316, de 10 de maio de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário da Região das Moreninhas,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;
II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Humberto Cantuario Vieira – Presidente - RG Nº 827615 /SSP/MS;

- II - Luiz Carlos Timóteo de Oliveira – Vice-Presidente RG Nº 300262539053 MEX/MS;
III - Kleber Klutchek da Silva – 1º Secretário - RG Nº7021553 SSP/SC;
IV - Joao da Conceição Moraes – 2º Secretário - RG 168713 SSP/MT.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Sandra Rosa Ferreira - RG: 362719 SSP/MS;
II- Ednilson Teodoro de Oliveira - RG: 629063 SSP/MS;
III- Josefa Jacinto de Freitas - RG: 1037308 SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas:

- I – Alessandra Carvalho de Araújo – RG Nº 1881657 /SSP/MS;
II - Alisson dos santos Timóteo de oliveira - RG Nº 1913254/SSP/MS;
III - Avadilson Ricardo - RG Nº588381/SSP/MS;
IV - Edmar Rios Almiron - RG Nº 222654/SSP/MS;
V - Euclides Rios Almiron - RG Nº 142725/SSP/MS;
VI - Felipe Silva Castro - RG Nº 2043161/SSP/MS;
VII - Geise Aparecida Baptista da Silva - RG Nº 718108/SSP/MS;
VIII - Iranildo Lopes - RG Nº 2611190/SSP/MS;
IX - Karine almeida da Silva Lopes - RG Nº 2122431/SSP/MS;
X - Luís Marcelo da Silva - RG Nº 1054589/SSP/MS;
XI - Manoel Hilário da Silva - RG Nº 46604 SRTE/MS;
XII - Marcos Martins de Souza - RG Nº 105208 /SSP/MS;
XIII - Natanael Cipriano Claudino - RG Nº 34605505/SSP/MS;
XIV - Odin David Valu - RG Nº 791809/SSP/MS;
XV - Roberto Carlos Pereira Acosta - RG Nº 327526/SSP/MS;
XVI - Solange de Campos Miranda Sena - RG Nº 327057/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0108/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 18653

Processo: 31/042.655/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e a empresa TECNOAGRO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos para ser utilizados na prevenção e combate a incêndios florestais atendendo assim as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item 5224, Fonte de Recursos nº 0240000001, Nota de Empenho nº 2022NE002886, de 20/06/2022.**
Valor: R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCAS PULITI PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/DDOS/2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DOURADOS**, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS**.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2021

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso de 02(dois) veículos automotores de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais ficarão à disposição da Guarda Municipal de Dourados, conforme especificações constantes no Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.
Em contrapartida o Município de Dourados por meio da Guarda Municipal atuará de forma integrada, visando auxiliar os órgãos estaduais da redução da criminalidade.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados.
LELIAN GRAZIELE C. SOUZA NASCIMENTO
Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0019/2021/AGEHAB N° Cadastral 15643

Processo: 57/000.014/2021
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Conforme justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/000.014/2021, estamos procedendo à prorrogação da paralisação da execução do Contrato n. 19/2021, firmado em 16/09/2021, entre a AGEHAB e a empresa RAINHA CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, município de Jardim/MS, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo início em 15/07/2022 e término em 13/08/2022.

Data da Assinatura: 12/07/2022
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 229, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Revoga as disposições da Portaria Agepan n° 152, de 21 de setembro de 2017 e aprova o novo Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso XIX do Decreto Estadual n° 15.796/2021;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar na forma do Anexo Único, o texto do Regimento Interno da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**.

Art. 2° Revogam-se as disposições da Portaria Agepan n° 152, de 21 de setembro de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente

Matias Gonsales Soares
Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

Iara Sônia Marchioretto
Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

Valter Almeida da Silva

Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração

Rejane Amorim Monteiro Mishima

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 229, DE 14 DE JULHO DE 2022**TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, autarquia estadual, organizada nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tem sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, tendo por competências as disposições contidas no artigo 4º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, além de sua estrutura básica, contará também com a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Orientação – **COR**;
- b) Comitê Estadual de Serviços Públicos – **CONESP**;
- c) Diretoria Executiva – **DEX**;

II – Unidade de Direção Superior:

- a) Diretoria da Presidência – **DPRES**;
- a) Procuradoria Jurídica – **PJUR**;
- b) Ouvidoria – **OUV**;

III – Unidades de Assessoramento da Diretoria da Presidência:

- a) Gabinete de Direção – **GAB**;
- b) Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados – **ASEP**;
- c) Assessoria Executiva de Compliance e Controle Interno – **ACIC**;
- d) Assessoria Militar – **AM**;
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados – **SEOC**;
- f) Câmara de Julgamento – **CJ**.

IV – Unidades de Direção Executiva:

- a) Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – **DTR**:
 - 1. Câmara Técnica de Transporte – **CATRANSP**;
 - 2. Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias – **CATERF**;
 - 3. Câmara Técnica de Portos e Aeroportos – **CATEPA**;
 - 4. Câmara Técnica de Fiscalização – **CATEFIS**;
 - 5. Câmara Técnica de Inspeção Veicular – **CATIV**;
 - 6. Câmara Técnica de Regulação Econômica – **CRET**.
- b) Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração – **DGE**:
 - 1. Câmara Técnica de Gás Canalizado – **CATEGÁS**;
 - 2. Câmara Técnica de Energia e Mineração – **CATENE**;
 - 3. Câmara Técnica de Regulação Econômica – **CREG**;
- c) Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – **DSB**:
 - 1. Câmara Técnica de Saneamento Básico – **CATESA**;
 - 2. Câmara Técnica de Resíduos Sólidos – **CATERS**;
 - 3. Câmara de Regulação Econômica – **CRES**;
- d) Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos – **DIR**.

V – Unidade de Execução Operacional:

- a) Superintendência de Administração e Finanças – **SAF**:
 - 1. Gerência de Gestão de Pessoas – **GGP**.

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO

Art. 3º Ao Conselho de Orientação compete:

- I – Aprovar o Regimento Interno do Colegiado;
- II – Orientar a proposta orçamentária e a política patrimonial e financeira da AGEMS;
- III – Acompanhar as atividades da AGEMS, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais;
- IV – Acompanhar, conhecer e discutir matérias de competência da AGEMS, dentre elas o planejamento estratégico da Agência, o controle econômico-financeiro e o desenvolvimento das políticas administrativas internas;
- IV – Contribuir com a gestão de riscos da AGEMS; e
- V – Apresentar propostas de discussão de matérias de competência da AGEMS.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Conselho de Orientação terá livre acesso a dados e informações da AGEMS e contará com o seu apoio técnico e administrativo.

Art. 4º O Conselho de Orientação se reunirá, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, pelo Diretor-Presidente ou por qualquer um de seus membros.

CAPÍTULO II DO COMITÊ ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º Ao Comitê Estadual de Serviços Públicos compete:

- I – Apoiar a AGEMS na articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais e municipais e a sociedade civil, voltada ao planejamento e à definição de estratégias de prestação dos serviços públicos delegados e fiscalizados;
- II – Propor a definição da política estadual de serviços públicos delegados e fiscalizados as diretrizes e metas para sua implementação;
- III – Pronunciar-se sobre propostas que lhes forem apresentadas pela AGEMS;
- IV – Propor critérios gerais para o exercício das atividades de regulação, fiscalização e controle da AGEMS; e
- V – Participar da formulação das políticas dos serviços públicos delegados e fiscalizados bem como do seu planejamento e avaliação.

Art. 6º O Comitê Estadual de Serviços Públicos reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da AGEMS.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 7º A Diretoria Executiva, constituída na forma apresentada nos art. 7º ao art. 12 da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e com suas competências previstas no artigo 13 do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, deve atuar como órgão colegiado de caráter deliberativo, de orientação técnica e responsável por fazer cumprir as competências executivas da AGEMS.

Seção II Das Competências

Art. 8º À Diretoria Executiva compete, em regime de colegiado, analisar, discutir, decidir e aprovar, em instância administrativa, as matérias de competência da Agência, em especial:

- I – Fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas;

II – Deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e sobre os casos omissos;

III – Julgar:

- a) como instância administrativa máxima, os recursos relativos as penalidades impostas às entidades reguladas;
- b) como primeira instância, no âmbito dos autos de infração relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados;

IV – Designar os membros da Comissão de Ética da AGEMS, e

V – Aplicar as penalidades cabíveis aos concessionários, permissionários e autorizatários, quando da infringência às disposições legais, regulamentares e contratuais.

Seção III Das Deliberações da Diretoria Executiva

Art. 9º As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pela maioria simples dos votos dos Diretores presentes às reuniões.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, caberá ao Diretor-Presidente ou seu substituto legal utilizar-se do voto de minerva.

Art. 10 A Diretoria Executiva reunir-se-á mediante convocação do Diretor-Presidente, sempre que o assunto o justificar.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos 03 (três) Diretores.

§ 2º As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou na sua ausência, em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais, por um Diretor eleito entre os demais.

§ 3º O Diretor que se declarar impedido de votar deverá justificar tal posição.

Art. 11 Após a instalação, os procedimentos a serem adotados durante a reunião serão apresentados pelo Diretor que a presidir, que também será incumbido de:

I – Manter a ordem, podendo conceder e cassar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbem;

II – Decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na reunião;

III – Indicar servidor para atuar como Assessor (a) das mesmas; e

IV – Permitir o acesso e a permanência de pessoas externas, para os casos de defesa oral, mediação ou arbitragem.

Seção IV Da Substituição dos Diretores

Art. 12 Nos casos de impedimentos ocasionais ou temporários de um Diretor, será designado outro membro da Diretoria para, em substituição, desempenhar as funções do cargo.

§ 1º No caso de Diretor-Presidente, a substituição ocorrerá mediante ato do Governador com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

§ 2º Para os demais Diretores, o Diretor-Presidente indicará um Diretor substituto, para cumulativamente desempenhar as funções do cargo, conforme previsto no § 1º do art. 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Seção V Das Reuniões

Subseção I Dos Tipos de Reunião

Art. 13 A Diretoria Executiva promoverá 03 (três) tipos de reuniões formais:

I – *Reuniões de gestão administrativa*: objetivando discutir e decidir assuntos relativos à estrutura operacional da Agência e seu bom funcionamento;

II – *Reuniões regulatórias*: objetivando discutir e decidir as matérias relativas ao estabelecimento das normas de regulação técnica e econômica de sua competência, e

III – *Reuniões de julgamento*: objetivando discutir e decidir como instância administrativa máxima, os recursos relativos às penalidades impostas às entidades reguladas, atuando também como primeira instância nos casos dos processos de auto de infração, relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados.

Parágrafo único. A sessão de sorteio dos processos poderá ser parte integrante das reuniões de julgamento.

Art. 14 As reuniões realizar-se-ão na sede da AGEMS, em dia e horário predeterminados.

Art. 15 A Diretoria Executiva poderá, por proposta de qualquer de seus membros, conduzir a reunião de forma reservada, hipótese em que não se admitirá a presença de outras pessoas que não os Diretores, ou por eles autorizada expressamente.

Art. 16 As reuniões abordarão estritamente os temas e processos constantes de sua pauta.

§ 1º Os Diretores poderão solicitar ao Diretor-Presidente que sejam apreciados assuntos ou processos não incluídos na pauta, desde que devidamente comprovada a urgência da decisão.

§ 2º O requerimento previsto no parágrafo anterior, bem como manifestação do Diretor-Presidente, autorizando ou não a apreciação extra pauta, deverá ser registrada logo no início da reunião.

Subseção II Da Pauta

Art. 17 Na pauta constará o dia, a hora, o local da reunião e os assuntos a serem deliberados, bem como os processos a serem distribuídos e julgados.

Art. 18 A pauta será elaborada pela (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva, indicando a natureza da reunião, elencando na sequência questões que tenham sido objeto de adiamento em reunião anterior e as matérias a serem apreciadas.

Parágrafo único. A pauta será impressa e encaminhada aos Diretores com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião.

Art. 19 É dispensada a publicidade dos assuntos da pauta que se insiram exclusivamente no contexto administrativo ou operacional da Agência, salvo quando legalmente exigido.

Art. 20 A inscrição de assunto em pauta, deverá ser realizada pelo Diretor da área ou mediante seu aval, devendo ser encaminhada à Assessoria da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Quanto à inscrição dos processos a serem sorteados para relatoria, os mesmos serão encaminhados à Assessoria da Diretoria Executiva até o fechamento da pauta.

Art. 21 É de competência exclusiva do Diretor-Relator requerer a inscrição do processo na pauta da reunião de Julgamento da Diretoria, o que será feito com o envio dos autos à Assessoria da Diretoria Executiva, juntamente com o Relatório.

Art. 22 São requisitos para a inscrição do processo na pauta da reunião de julgamento da Diretoria Executiva:

I – Estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

- a) nota técnica ou manifestação jurídica, quando necessário;
- b) em caso de recurso, as peças a ele referentes, e
- c) demais documentos pertinentes ao caso.

II – Os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos ao Diretor-Relator ou à área que o encaminhou para a devida regularização.

Subseção III Da Ata das Reuniões

Art. 23 As atas das reuniões serão elaboradas pela (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva e deverá constar o dia, a hora e o local da realização da reunião, bem como o nome dos presentes e as decisões firmadas.

Parágrafo único. Quando se tratar de julgamento, a ata de reunião trará a identificação numérica dos processos apreciados.

Subseção IV Do Sorteio dos Processos

Art. 24 Existindo processos a serem encaminhados para julgamento em segunda instância administrativa recursiva será designado um Diretor para ser o Relator.

§ 1º O Diretor-Relator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos, para elaborar seu relatório e apresentar à Diretoria Executiva seu voto.

§ 2º O prazo indicado no parágrafo anterior poderá, mediante justificativa, ser prorrogado pela Diretoria Executiva por mais 15 (quinze) dias.

§ 3º No caso de o Diretor-Relator não cumprir os prazos acima estipulados, os autos retornarão na próxima sessão de reunião, para que novo Diretor-Relator seja designado.

Art. 25 Recebidos os autos pelo Diretor-Relator, poderá ele requerer as diligências que reputar necessárias, destinando os autos às Diretorias, Câmaras, Gerências, Coordenadorias ou qualquer setor competente na matéria em discussão, para a respectiva instrução do julgamento.

§ 1º Depois de atendidas as diligências requeridas pelo Diretor-Relator, os autos deverão retornar imediatamente ao mesmo.

§ 2º As diligências terão o prazo estipulado pelo Diretor-Relator, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º Não sendo estipulado pelo Diretor-Relator o prazo para cumprimento das diligências, este será de 07 (sete) dias.

Subseção V Da Ordem dos Trabalhos

Art. 26 As reuniões da Diretoria Executiva relativas à gestão administrativa e às reuniões de julgamento, obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

- I – Verificação de quórum;
- II – Pedido de inserção a ser atendido ou não pelo Presidente da reunião;
- III – Deliberação da reunião de gestão administrativa conforme pauta;
- IV – Deliberação dos processos de julgamento, conforme pauta, e
- V – Comunicação dos Diretores.

§ 1º O Presidente da reunião declarará aberta a fase de deliberação, passando a palavra ao Assessor (a) que chamará os assuntos conforme ordem da pauta.

§ 2º Qualquer Diretor poderá requerer preferência na ordem de deliberação da pauta, mediante requerimento ou de ofício, desde que motivado, podendo o Diretor-Presidente deferir ou não o pedido e ainda concedendo tal possibilidade aos presentes interessados, se houver.

§ 3º Ao término das deliberações proceder-se-á ao expediente para comunicações, indicações, moções e requerimentos, os quais, quando couber, serão analisados pela Diretoria e incluídos em ata.

Art. 27 É facultado ao Diretor-Presidente, havendo motivo superveniente, retirar qualquer matéria de pauta, ou autorizar tal retirada atendendo solicitação de algum Diretor, desde que motivadamente.

Art. 28 As Reuniões da Diretoria Executiva relativas à matéria regulatória, obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

- I – Verificação de quórum, e
- II – Deliberação.

Parágrafo único. Havendo proposição de algum Diretor relacionada à matéria regulatória, este será o Relator no processo respectivo.

Subseção VI Das Deliberações

Art. 29 Nas sessões de julgamento, a apreciação dos processos obedecerá a seguinte sequência:

- I – Leitura do relatório;
- II – Leitura do voto do Diretor-Relator ou da decisão da Câmara de Julgamento;
- III – Votação dos demais Diretores, e
- IV – Prolação do resultado.

Parágrafo único. Nas demais formas de reunião a sequência prevista neste artigo, no que couber, deverá ser respeitada.

Art. 30 É facultado aos Diretores pedir vistas dos autos, devendo fazer retornar o feito para decisão em até 02 (duas) sessões subsequentes.

Parágrafo único. O Diretor que tiver pedido vista passará a ser o novo relator do processo, tendo o prazo do *caput* para apresentação da sua relatoria em reunião de julgamento.

Art. 31 O Diretor que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição não participará da discussão e da votação do processo.

§ 1º O relator escolhido deve se declarar impedido quando não puder exercer suas atividades com imparcialidade e sem qualquer interferência de terceiros, ou ocorrendo pelo menos uma das seguintes situações exemplificativas:

- I – Por impedimento legal:
 - a) for parte do processo;
 - b) tiver prestado depoimento como testemunha no processo;
 - c) tiver cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau, postulando no processo ou entidades da qual esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;
 - d) tiver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si, por seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau, no resultado da decisão;
 - e) exercer cargo ou função incompatível com a atividade, em função de impedimentos legais ou estatutários; e
 - f) receber dádivas de interessados no processo ou receber quaisquer valores e benefícios, bens ou coisas em desconformidade com o Código de Ética e Conduta da AGEMS.

- II – Por Impedimento Técnico:
 - a) a matéria em litígio não ser de sua especialidade;
 - b) constatar que os recursos humanos e materiais de sua estrutura profissional não permitem assumir o encargo;
 - c) cumprir os prazos dos trabalhos em que foi designado; e
 - d) ter atuado para a outra parte litigante na condição de consultor, direto ou indireto em atividade ou em processo no qual o objeto de análise processual seja semelhante àquele da discussão.

- III – Por suspeição:
 - a) ser amigo íntimo de qualquer das partes;
 - b) ser inimigo capital de qualquer das partes;
 - c) ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, dos seus cônjuges, de parentes destes em linha reta ou em linha colateral até o terceiro grau ou entidades das quais esses façam parte de seu quadro societário ou de direção;
 - d) ser herdeiro presuntivo ou donatário de alguma das partes ou dos seus cônjuges;
 - e) ser parceiro, empregador ou empregado de alguma das partes;
 - f) aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no processo acerca do objeto da discussão; e
 - g) houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de alguma das partes.

- § 2º Na ocorrência de impedimento ou suspeição:
- a) do Diretor-Relator, o processo será redistribuído na reunião seguinte ao incidente, na forma prevista neste Regimento, e
 - b) de outro Diretor, este abster-se-á de discutir e votar a matéria.

Art. 32 O Diretor-Presidente poderá agendar reunião extraordinária quando estas deixarem de se realizar por falta de quórum.

Seção VI Da Publicidade

Art. 33 A (O) Assessora (o) da Diretoria Executiva deverá enviar os processos julgados para a Procuradoria Jurídica da AGEMS – PJUR, com respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões.

§ 1º A publicação deverá conter o número do processo, o assunto, o autuado e/ou reclamante e/ou recorrente, o Relator e a decisão.

§ 2º As partes interessadas deverão ter a correspondente notificação por escrito, nos termos do art. 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001.

§ 3º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico.

§ 4º Após a publicação, a Procuradoria Jurídica da AGEMS – PJUR deverá encaminhar o processo à área que o originou para arquivamento ou ao setor responsável pela cobrança dos valores devidos.

Art. 34 No caso de deliberações administrativas e regulatórias, a (o) Assessora (o) da Diretoria Executiva deverá encaminhar os documentos à Diretoria pertinente.

TÍTULO IV DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 35 Ao Diretor-Presidente compete:

- I – Aprovar e/ou alterar o Regimento Interno da AGEMS;
- II – Expedir os atos administrativos de incumbência e competência da AGEMS, nos termos da legislação pertinente;
- III – Aplicar as penalidades cabíveis aos concessionários, permissionários e autorizados, quando da infringência dos dispositivos regulamentares e contratuais;
- IV – Movimentar os recursos financeiros da AGEMS, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com a Superintendência de Administração e Finanças;
- V – Firmar, em nome da AGEMS, convênios, termos de outorga, de fomento, de colaboração e de outros instrumentos similares;
- VI – Designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse da AGEMS;
- VII – Orientar a elaboração do plano de trabalho, as propostas orçamentárias anuais e plurianuais e suas alterações, em conjunto com a Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados e com a Superintendência de Administração e Finanças;
- VIII – Decidir as contratações de profissionais terceirizados;
- IX – Encaminhar aos órgãos de controle, na forma e nos prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como os relatórios de atividades da AGEMS;
- X – Propor ao Governador do Estado alterações na legislação referente à AGEMS ou à área de sua atuação;
- XI – Instaurar sindicâncias e/ou processos administrativos nos órgãos e nas entidades sujeitos à sua regulação;
- XII – Determinar, caso necessário, a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, no âmbito interno da AGEMS;
- XIII – Autorizar a abertura de licitação e homologar o resultado dos contratos para a aquisição de materiais e de serviços técnicos, referentes à administração da AGEMS, nos termos da legislação em vigor;
- XIV – Nomear e exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão na AGEMS;
- XV – Decidir, *ad referendum* da Diretoria Executiva, as questões de urgência;
- XVI – Decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Executiva;
- XVII – Exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor,

XVIII – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, e

XIX – Criar câmaras técnicas setoriais.

TÍTULO V DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DA PROCURADORIA JURÍDICA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 36 A Procuradoria Jurídica da AGEMS realiza a consultoria e o assessoramento jurídico da Agência, e se dará pelo Procurador de Entidades Públicas, podendo este se valer do apoio da Procuradoria-Geral do Estado, quando a questão de fato ou de direito assim recomendar.

Seção II Das Competências

Art. 37 Compete ao Procurador de Entidades Públicas exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico de interesse da autarquia ou da fundação a qual esteja vinculado, sob a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, em especial:

I - Elaborar manifestação jurídica sobre:

a) licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como os respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e ou publicados, reajustes, revisões, repactuações, prorrogações, penalidades e quaisquer outras matérias jurídicas relacionadas a esses temas;

b) parcerias entre a autarquia ou a fundação e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

c) convênios e instrumentos similares, bem como seus aditamentos, para a execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, quando a autarquia ou a fundação figurar como concedente, conveniente ou interveniente, na forma da legislação de regência do ajuste;

d) outros temas de interesse da autarquia ou da fundação, para garantir a juridicidade dos atos praticados pelos gestores;

II – Participar das etapas de planejamento do processo licitatório da autarquia ou da fundação, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, quando necessários, de modo a garantir a legalidade dos atos da fase interna do procedimento;

III – Participar de comissões para condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização, e exarar relatórios e outras manifestações jurídicas, na forma da legislação de regência, mediante designação da autoridade competente;

IV – Defender os direitos e os interesses da autarquia ou da fundação nos contenciosos administrativos;

V – Atuar na defesa dos interesses da autarquia ou da fundação perante os órgãos de controle externo, oficiando, imediatamente, à Procuradoria-Geral do Estado sobre a instauração e a conclusão de qualquer procedimento de fiscalização;

VI – Propor, na sua área de atuação, observado o posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, a declaração de invalidação de atos administrativos quando eivados de irregularidades, apontando, no mesmo ato, sempre que possível, as alternativas para sua correção ou convalidação, observadas as disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, constantes na Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, e na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942);

VII – Propor aos gestores competentes a adoção de providências jurídico-administrativas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da autarquia ou da fundação;

VIII – Levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral do Estado, tempestivamente, situações que demandem a adoção de medidas judiciais que visem a proteger o patrimônio da autarquia ou da fundação;

- IX – Elaborar minutas de anteprojetos de lei, de decretos, de portarias e outros instrumentos de proposição normativa;
- X – Subsidiar e colaborar com o Diretor-Presidente no trato de assuntos relacionados à área de atuação da autarquia ou da fundação perante o Governador ou os Secretários de Estado, produzindo manifestações e demais trabalhos jurídicos que lhes sejam atribuídos para a defesa dos interesses da autarquia ou da fundação;
- XI – Requerer vista e atuar nos processos, autos e nos expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;
- XII – Requerer aos agentes públicos estaduais diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
- XIII – Informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos da autarquia ou da fundação sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas de seu interesse;
- XIV – Orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da autarquia ou da fundação quanto aos termos da orientação de cumprimento de decisão judicial recebida da PGE;
- XV – Realizar controle de legalidade antes da inscrição em dívida ativa de créditos não-tributários das autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações;
- XVI – Requerer à autoridade do órgão de lotação o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependendo de sua complexidade e desde que não exista orientação já firmada sobre a matéria;
- XVII – Orientar e auxiliar as autoridades superiores do órgão de lotação quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público; e
- XVIII – Desenvolver outras atividades jurídicas correlatas ou por determinação do Diretor-Presidente da autarquia ou da fundação ou do Procurador-Geral do Estado.

CAPÍTULO II DA OUVIDORIA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 38 A Ouvidoria tem por objetivo intermediar os conflitos entre os usuários, as entidades reguladas e o Poder Concedente, buscando soluções que atendam ao interesse de todos estes.

§ 1º Qualquer cidadão que entender que teve seu direito violado ou tiver conhecimento de violação da ordem jurídica que comprometa a qualidade e/ou a prestação do serviço público regulado pela AGEMS, poderá registrar sua manifestação na Agência por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria da AGEMS encaminhará ao órgão ou entidade competente, as manifestações de usuários que não integrem suas atribuições, informando sobre esse encaminhamento aos usuários.

§ 3º Para atender ao objetivo referido no *caput*, a Ouvidoria terá acesso a todos os documentos e processos da Agência, e participação nas reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 39 A Ouvidoria também será responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários, sob sua competência, encaminhadas pela Ouvidoria do Poder Executivo Estadual ou congêneres.

Parágrafo único. Na execução deste trabalho, a Ouvidoria poderá, quando for o caso, realizar o tratamento da manifestação do usuário, em seu sistema interno, registrando esse encaminhamento no sistema de origem e comunicando os procedimentos ao usuário.

Art. 40 A Ouvidoria também será responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários, sob sua competência, encaminhadas pela Ouvidoria do Poder Executivo Estadual ou congêneres.

Parágrafo único. Na execução deste trabalho, a Ouvidoria poderá, quando for o caso, realizar o tratamento da manifestação do usuário, em seu sistema interno, registrando esse encaminhamento no sistema de origem e comunicando os procedimentos ao usuário.

Seção II Das Competências

Art. 41 À Ouvidoria compete:

I – Receber, registrar e providenciar o tratamento adequado às manifestações dos usuários, sejam solicitações de informações, reclamações, denúncias, elogios ou sugestões, relacionadas à prestação dos serviços públicos delegados pela AGEMS, após esgotadas as tratativas com a entidade regulada;

II – Encaminhar críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação relacionados à atuação da AGEMS à Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

III – Promover eventos de capacitação e treinamento relacionados às atividades de Ouvidoria;

IV – Encaminhar na forma de relatórios, à Diretoria responsável, os casos de Ouvidoria decorrentes de conflitos relacionados à ação reguladora, para que sejam utilizados como subsídios para regulamentação;

V – Encaminhar ao Setor de Fiscalização responsável, os casos de Ouvidoria que demandem ação fiscalizadora;

VI – Propor e coordenar políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos, visando à melhoria e eficiência no atendimento aos usuários dos serviços públicos delegados;

VII – Colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à conscientização de usuários dos serviços públicos delegados;

VIII – Trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEMS, visando o desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

IX – Participar, promover e organizar audiência e a consulta pública, em conjunto com as demais áreas da AGEMS, relacionada à prestação de serviço público;

X – Instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da AGEMS para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo;

XI – Realizar, em estreita articulação com as demais áreas da AGEMS, pesquisas com vistas à apuração do grau de satisfação em relação aos serviços prestados; e

XII – Exercer outras atividades que são de sua competência,

XIII – por meio do (a) Ouvidor (a):

§ 1º Atuar como porta-voz do cidadão, agindo sempre contra a usurpação de direitos ou abuso de poder, contra erros ou omissões, negligências, decisões injustas, tornando a Administração Pública mais eficiente e transparente, articulando para que seus agentes mantenham o foco nos usuários e na sociedade.

§ 2º Manter intercâmbio com outras Ouvidorias Públicas e com os órgãos de defesa do consumidor a respeito das manifestações dos usuários, com objetivo de melhorias nos processos e procedimentos, em benefício da sociedade.

§ 3º Informar o usuário sobre as medidas tomadas com relação à manifestação registrada, quando for identificada e houver dados de contato válidos.

§ 4º Aplicar efetivamente as medidas técnicas estabelecidas, a serem executadas pelos servidores sob sua coordenação, no atendimento às manifestações dos usuários dos serviços públicos delegados.

§ 5º Aplicar, sempre que possível, a conciliação e a mediação de conflitos, como método alternativo para a solução de conflitos entre usuários e prestadores e/ou concessionários.

Seção III Das Manifestações dos Usuários

Art. 42 Qualquer pessoa, seja física ou jurídica, poderá apresentar reclamações, denúncias, sugestões, críticas e elogios que contribuam para a maior eficiência da atividade regulatória e fiscalizatória da AGEMS e para a qualidade dos serviços públicos prestados.

Parágrafo único. A identificação do usuário não contera exigências que inviabilizem sua manifestação, contudo, ele será informado dos dados mínimos necessários para análise, acompanhamento e resposta à demanda apresentada.

Art. 43 As manifestações poderão ser realizadas pessoalmente, por telefone, por meio eletrônico e ainda por meio de aplicativos digitais oficiais do Estado de MS e da AGEMS.

Art. 44 As reclamações e denúncias realizadas pelo usuário contra a entidade regulada serão aceitas após o contato do usuário com esta última ter restado infrutífero, nos atendimentos de serviços ao consumidor e Ouvidoria, quando houver.

Art. 45 Quando a reclamação ou denúncia envolver a atuação de entidade regulada, a Ouvidoria registrará a manifestação do usuário e fará o encaminhamento ao reclamado solicitando informações sobre as alegações no prazo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Esse encaminhamento poderá ser realizado por meio eletrônico, por sistema próprio da Ouvidoria da AGEMS ou por sistema de ouvidoria relacionada ou conveniada.

Art. 46 Quando a resposta apresentada pela entidade regulada envolver questões técnicas, jurídicas, operacionais ou decisão que esteja fora de sua competência, a Ouvidoria solicitará informações à Câmara Técnica Setorial envolvida ou à Procuradoria Jurídica para colaboração no tratamento da demanda apresentada pelo usuário.

Art. 47 Caso ocorra o vencimento do prazo sem manifestação da entidade regulada ou os procedimentos de conciliação não tenham chegado a uma decisão satisfatória, a Ouvidoria encaminhará relatório à Câmara Técnica Setorial pertinente ao serviço, para manifestação e decisão conjunta sobre abertura de processo de natureza fiscalizatória.

CAPÍTULO III DO GABINETE DE DIREÇÃO

Art. 48 Ao Gabinete de Direção compete:

- I – Assessorar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;
- II – Orientar e controlar as atividades afetas à Diretoria da Presidência, notadamente as relativas a assuntos administrativos;
- III – Organizar e manter atualizada a agenda do Diretor-Presidente no atendimento ao público externo e interno;
- IV – Manter atualizados os arquivos referentes às correspondências e aos atos normativos recebidos e expedidos pela Diretoria da Presidência;
- V – Redigir comunicações e correspondências da Diretoria da Presidência;
- VI – Controlar a emissão de correspondência e seu recebimento;
- VII – Protocolar, registrar e distribuir documentos, quando for o caso;
- VIII – Preparar a pauta de reuniões da Diretoria da Presidência;
- IX – Trabalhar em estreita articulação com as demais áreas da AGEMS, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;
- X – Coordenar de forma integrada as atividades da AGEMS, de acordo com as orientações do Diretor-Presidente;
- XI – Possuir livre e total acesso às informações de todas as áreas da Agência, com o fim de contribuir para o desenvolvimento das ações; e
- XII – Assistir à Diretoria Executiva no desenvolvimento de trabalhos correlatos às suas respectivas áreas de atuação, e que estejam relacionados a articulação com instituições externas.

CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA DE ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E RESULTADOS

Art. 49 À Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados compete:

- I - Prestar assessoramento em demandas estratégicas, bem como propor, realizar, coordenar, monitorar e avaliar estudos voltados para as diversas atividades da agência e auxiliar na definição e cumprimento das metas estratégicas;

- II – Instrumentalizar planos, programas e projetos, observadas as diretrizes e metas para o desenvolvimento do Estado no que tange à agência e desenvolver projetos para captação de recursos de organismos nacionais e internacionais para modernização administrativa da AGEMS;
- III – Coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua, articulando as funções de racionalização, organização e otimização;
- IV – Direcionar, coordenar e monitorar o desempenho institucional, com a finalidade de desenvolver o desdobramento da estratégia governamental, colaborando com a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica no planejamento, coordenação e monitoramento das ações governamentais;
- V – Elaborar, implantar, atualizar, monitorar, avaliar e realizar a gestão do planejamento estratégico;
- VI – Regulamentar, coordenar, implementar, gerir e monitorar o processo de contratualização de resultados, que envolve desde a pactuação até a avaliação da execução dos acordos;
- VII – Realizar o acompanhamento das ações previstas nos instrumentos de contratualização de forma alinhada com a estratégia de governo, consolidando as informações relativas às prioridades estabelecidas;
- VIII – Participar do processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei de Orçamento Anual e da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do planejamento estratégico;
- IX – Assegurar o alinhamento de todas as diretorias, superintendência e gerências, assessorias e câmaras à estratégia governamental;
- X – Dar suporte à execução do portfólio de processos e projetos estratégicos da Agência;
- XI – Monitorar e avaliar o desempenho da Agência, colaborando na identificação de entraves e oportunidades na execução de suas atividades e na proposição de ações que visem assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- XII – Elaborar os relatórios de atividades Agência, bem como o relatório síntese anual, tendo como base os dados disponibilizados pela Superintendência;
- XIII – Elaborar, revisar, atualizar e modernizar a estrutura organizacional e o regimento interno da Agência, tendo em vista a estratégia de Governo, para melhor atender a execução dos projetos e ações estratégicas, bem como, projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas e subsistemas específicos no âmbito da Pasta;
- XIV – Promover, coordenar, auxiliar as áreas de negócio da Agência, na gestão dos processos organizacionais transversais;
- XV – Promover um processo permanente de inovação e melhoria contínua da gestão institucional;
- XVI – Planejar, coordenar e acompanhar a implantação do banco de indicadores; e
- XVII – Propor e auxiliar as áreas de negócio da agência na construção de índices e dados necessários a operacionalização do sistema de indicadores.

CAPÍTULO V DA ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMPLIANCE E CONTROLE INTERNO

Art. 50 À Assessoria de Compliance e Controle Interno compete:

- I – Operacionalizar o Sistema de Controle Interno na AGEMS, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e de obstáculos operacionais;
- II - Executar os procedimentos e os instrumentos atinentes às atividades de correição e auditoria governamental sob orientação da Controladoria Geral do Estado;
- III - Exercer o controle técnico das atividades de correição e auditoria governamental da AGEMS;
- IV - Reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de correição e auditoria governamental da Agência;
- V - Recomendar medidas que visem ao aperfeiçoamento da Agência no que tange à prevenção de irregularidades;
- VI – Assegurar a aplicação do compliance com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e minimizar riscos garantindo o cumprimento dos atos, normas, leis estabelecidas interna e externamente;

- V – Aplicar o programa de compliance, institucionalizar processos internos de conformidade;
- VI – Auxiliar a instituição a mitigar potenciais ineficiências na gestão financeira;
- VII – Identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos, riscos, que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VIII – Focar na redução das incertezas que envolvem a definição da estratégia e dos objetivos das organizações públicas e, por conseguinte, o alcance de resultados em benefício da sociedade; e
- IX – Aplicar a gestão de riscos de forma estruturada e sistematizada.

CAPÍTULO VI DA ASSESSORIA MILITAR

Art. 51 À Assessoria Militar compete:

- I - Auxiliar na fiscalização dos serviços delegados;
- II - Fazer cumprir o poder de polícia que é prerrogativa da AGEMS em relação às infrações e ocorrências reativas aos serviços delegados;
- III - Auxiliar na observância das exigências legais na prestação dos serviços delegados;
- IV - Apreender veículos ou dar voz de prisão se houver necessidade durante as ações de fiscalização;
- V - Garantir que não haja danos físicos ou morais que possam ferir a integridade dos fiscais competentes no exercício de suas funções;
- VI - Identificar riscos nas ações de fiscalização;
- VII - Traçar estratégias de fiscalização junto às áreas competentes; e
- VIII - Planejar a atuação da Assessoria em conjunto com as áreas competentes de fiscalização;

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 52 À Secretaria dos Órgãos Colegiados compete:

- I – Organizar as reuniões de gestão administrativa, regulatória e de julgamento, quando solicitadas;
- II – Realizar, nas reuniões de julgamento, o sorteio dos processos;
- III – Lavrar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Encaminhar os processos julgados à Procuradoria Jurídica da AGEMS, com a respectiva Ata de Julgamento para providências com relação à publicação do extrato das decisões;
- V – Encaminhar os documentos para a Diretoria pertinente, no caso de deliberações administrativas e regulatórias;
- VI – Receber os processos encaminhados para julgamento da Diretoria Executiva e auxiliar na sua distribuição para relatoria dos diretores;
- VII – Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- VIII – Distribuir, de modo equânime e imparcial, os processos para o relator;
- XI – Oferecer suporte administrativo para o desenvolvimento das atividades dos Conselhos;
- X – Organizar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos dos Conselhos, de acordo com as políticas e diretrizes e as decisões colegiadas;
- XI – Acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da área;
- XII – Solicitar aos entes que compõem os Conselhos, a indicação ou substituição dos seus representantes como membros titulares e suplentes, bem como proceder à devida convocação para participar das respectivas reuniões;
- XIII – Preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos, sempre que convocadas, e

XIV – Propiciar a apresentação dos relatórios da AGEMS para apreciação dos conselheiros.

TÍTULO VII DAS UNIDADES DE DIREÇÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DIRETORIAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 53 Além das atribuições dos Diretores, estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, compete às Diretorias de Regulação e Fiscalização:

- I – Exercer a representação da AGEMS, por delegação específica do Diretor-Presidente;
- II – Estabelecer metas e coordenar a elaboração do plano de ação, a ser desenvolvido pelas Câmaras Técnicas Setoriais que supervisiona, acompanhando e realizando avaliação periódica;
- III – Coordenar e avaliar os serviços desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas Setoriais que a integram;
- IV – Coordenar os estudos que visem à normatização e à fiscalização técnica e econômico-financeira dos serviços públicos delegados;
- V – Propor regulamentos que visem à modernização do processo regulatório e fiscalizatório, proporcionando maior segurança jurídica, transparência ao desenvolvimento das ações fiscalizatórias dos serviços públicos delegados e o melhor atendimento das necessidades dos usuários;
- VI – Definir e priorizar os estudos que visem à regulação e à fiscalização técnica, operacional e econômico-financeira dos serviços públicos delegados;
- VII – Coordenar os estudos da política tarifária, revisões e reajustes, e encaminhar para análise e decisão da Diretoria Executiva;
- VIII – Coordenar os estudos tarifários e a fiscalização econômico-financeira;
- IX – Exercer o controle tarifário e a fiscalização econômico-financeira das entidades reguladas;
- X – Monitorar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permissão, autorização, convênios e contratos de programas;
- XI – Coordenar a execução e aprovar os pareceres das Câmaras Técnicas Setoriais emitindo decisão ou, quando for o caso, encaminhar para decisão da Diretoria da Presidência;
- XII – Propor e acompanhar a implantação de Câmaras Técnicas Setoriais, em atendimento aos novos serviços públicos delegados, cuja regulação e fiscalização sejam atribuídas à AGEMS pelo poder concedente, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União;
- XIII – Supervisionar e acompanhar a satisfação dos agentes e dos usuários, inclusive estabelecendo mecanismos a fim de zelar pela qualidade dos serviços públicos, conforme os padrões estabelecidos;
- XIV – Adotar medidas para inibir e coibir práticas de entidades reguladas ou de terceiros que não estejam devidamente delegados pelo poder concedente ou autorizados pelo ente regulador;
- XV – Definir em conjunto com a Superintendência de Administração e Planejamento o perfil profissional para contratação de terceiros, de acordo com as necessidades das Câmaras Técnicas Setoriais que supervisiona;
- XVI – Prestar esclarecimentos técnicos, de sua competência às entidades reguladas e às demais áreas, quando solicitado;
- XVII – Buscar a ampliação das áreas de negócios, por meio de convênios, parcerias, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos legais de interesse da AGEMS, na sua área de atuação;
- XVIII – Estabelecer ações a serem executadas pelas Câmaras Técnicas Setoriais sob sua coordenação, no atendimento às solicitações de usuários dos serviços públicos delegados;
- XIX – Trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEMS, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XX – Elaborar relatório anual de atividades da Diretoria para apreciação da Diretoria da Presidência;

XXI – Estabelecer critérios para a implementação e acompanhamento da regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados;

XXII – Participar da elaboração de propostas de concessão, permissão ou autorização e outros instrumentos de outorga, em parceria com o poder concedente, na sua área de atuação; e

XXIII – Exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção I **Das Câmaras Técnicas Setoriais**

Art. 54 As Câmaras Técnicas Setoriais, previstas no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, são constituídas na forma apresentada no art. 12-A da mesma Lei e nominadas conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Setoriais serão organizadas de acordo com os serviços públicos delegados pelo Estado, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União.

Art. 55 As Câmaras Técnicas Setoriais deverão analisar, emitir parecer e submeter à apreciação do Diretor do respectivo serviço, as demandas apresentadas pelas entidades reguladas, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada.

Seção II **Das Competências**

Art. 56 Às Câmaras Técnicas Setoriais compete:

I – Executar atividades descentralizadas de apoio à regulação, controle e fiscalização, estabelecidas por delegação de competência, sob regime de gestão associada de serviços públicos entre o Estado de Mato Grosso do Sul, os Municípios ou a União, vinculadas a Convênios de Cooperação;

II – Realizar estudos que visem à normatização e à fiscalização técnica dos serviços públicos delegados;

III – Pesquisar, coletar, tratar, monitorar, armazenar dados técnicos relativos aos serviços públicos, obtidos das entidades reguladas, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IV – Promover a transparência das informações aos usuários, através da publicidade dos resultados da regulação e fiscalização;

V – Realizar consultas ao poder concedente, às entidades reguladas e aos usuários sobre assuntos de natureza técnica;

VI – Promover a investigação de práticas anticompetitivas por terceiros ou por entidades reguladas e propor à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a aplicação de sanções cabíveis;

VII – Acompanhar o crescimento da demanda pelos serviços públicos, por meio de monitoramento ou boas práticas, e emitir relatórios sobre a oferta e a demanda dos serviços públicos delegados em sua área de atuação;

VIII – Elaborar respostas para a Ouvidoria, com fins de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos e/ou fornecer subsídios técnicos para a conciliação de conflitos de interesses entre usuários e entidades reguladas, na sua área de atuação;

IX – Apurar as denúncias de usuários, advindas da ouvidoria ou dos meios de comunicação;

X – Elaborar parecer técnico e/ou nota técnica e/ou relatório de fiscalização para instrução de processos dos serviços públicos em sua área de atuação;

XI – Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos em sua área de atuação, verificando o atendimento das metas contratuais, das normas de condições gerais e dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas, exames, vistorias, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testagens, quando necessário;

- XII – Fiscalizar os aspectos comercial, técnico e operacional das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuados, recomendando à Diretoria de Regulação e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;
- XIII – Fiscalizar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas e estabelecendo prazos e as medidas corretivas necessárias;
- XIV – Decidir em conjunto com a Diretoria, a fim de emitir relatório de fiscalização e termo de notificação, estabelecendo as recomendações ou determinações aos agentes ou às entidades reguladas, quando constatadas não conformidades durante as fiscalizações;
- XV – Assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa do agente fiscalizado conforme o devido processo legal;
- XVI – Analisar a manifestação do agente e aplicar as penalidades previstas em regulamento, às entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria da Presidência, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;
- XVII – Assessorar tecnicamente os Diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios;
- XVIII – Analisar, emitir parecer técnico e/ou nota técnica e submeter à apreciação da Diretoria de Regulação e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, apresentadas pelas entidades reguladas, pelos poderes públicos municipais e estaduais, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;
- XIX – Colaborar na preparação de material técnico e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados;
- XX – Participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEMS;
- XXI – Trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEMS, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;
- XXII – Instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da AGEMS para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo, e
- XXIII – Decidir e estabelecer recomendações ou determinações às entidades reguladas, quando forem verificadas constatações ou não conformidades durante as fiscalizações e também em encaminhamentos, relatórios ou processos de ouvidoria decorrentes de manifestação de usuários; e
- XXIV – Exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II DAS CÂMARAS DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 57 As Câmaras de Regulação Econômica, estão nominadas conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. As Câmaras de Regulação Econômica serão organizadas de acordo com os serviços públicos delegados pelo Estado, como também em função daqueles serviços estabelecidos por delegação de competência, sob gestão compartilhada de serviços públicos, por convênio de cooperação ou instrumento similar, firmado pelo Estado com os Municípios ou com a União.

Seção II Das Competências

Art. 58 Às Câmaras de Regulação Econômica compete:

I – Realizar estudos regulatórios, de preços públicos, taxas ou tarifas, com a finalidade de apoiar as Câmaras Técnicas Setoriais que integram uma mesma Diretoria;

II – Promover métodos e procedimentos que permitam a adoção de boas práticas em regulação econômica, com incentivo ao compartilhamento de ganhos com os usuários, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da justa remuneração;

III – Apoiar com estudos e técnicas transversais de metodologias de cálculos tarifários a instituição de taxas ou tarifas para os serviços públicos delegados;

IV – Incentivar a redução dos custos e perdas e o aumento da eficiência por meio da regulação econômica;

V – Realizar estudos que visem à regulação econômica dos serviços públicos delegados;

VI – Realizar consultas públicas que envolvam o poder concedente, às entidades reguladas e aos usuários sobre assuntos de natureza econômico-financeira;

VII – Pesquisar, coletar, tratar, monitorar, armazenar dados técnicos relativos aos serviços públicos, obtidos das entidades reguladas, com vista ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

VIII – Promover a investigação de práticas anticompetitivas por terceiros ou por entidades reguladas e propor à Diretoria de Regulação e Fiscalização a aplicação de sanções cabíveis;

X – Elaborar parecer técnico econômico-financeiro e/ou nota técnica para instrução de processos dos serviços públicos delegados em sua área de atuação;

XI – Fiscalizar a qualidade dos serviços públicos em sua área de atuação, verificando o atendimento das metas contratuais, das normas de condições gerais e dos requisitos estabelecidos em normas legais regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas, exames, vistorias, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testagens, quando necessário;

XII – Fiscalizar os aspectos econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e contratuais, recomendando à Diretoria de Regulação e Fiscalização, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

XIII – Executar atividades descentralizadas de apoio à regulação, controle e fiscalização, estabelecidas por delegação de competência, sob regime de gestão associada de serviços públicos entre o Estado de Mato Grosso do Sul, os Municípios ou a União, vinculadas a Convênios de Cooperação ou outro instrumento similar;

XIV – Decidir em conjunto com a Diretoria, a fim de emitir relatório de fiscalização e termo de notificação, estabelecendo as recomendações ou determinações aos agentes ou as entidades reguladas, quando constatadas não conformidades durante as fiscalizações;

XV – Assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa do agente fiscalizado conforme o devido processo legal;

XVI – Analisar a manifestação do agente e aplicar as penalidades previstas em regulamento, às entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria Executiva, conforme normas legais, regulamentares e pactuadas;

XVII – Analisar, emitir parecer técnico e/ou nota técnica e submeter à apreciação da Diretoria de Regulação e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, apresentadas pelas entidades reguladas, pelos poderes públicos municipais e estaduais, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XVIII – Aplicar penalidades às entidades reguladas na sua área de atuação, quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria Executiva, conforme normas legais, regulamentares e contratuais;

XIX – Assessorar os Diretores nas manifestações de julgamento de processos regulatórios;

XV – Coordenar, elaborar e executar, sempre que necessário, os estudos relativos às metodologias para revisão tarifária e reajustes tarifários dos serviços públicos, para análise da Diretoria de Regulação e Fiscalização;

XIII – Coordenar, realizar e executar, sempre que necessária a fiscalização econômico-financeira dos contratos de concessões, permissões, autorizações, convênios e contratos de programa, em conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais;

XXI – Analisar, emitir parecer e submeter à apreciação da Diretoria de Regulação e Fiscalização as propostas de alteração na prestação dos serviços públicos delegados, apresentadas pelas entidades reguladas, pelos poderes públicos municipais e estaduais, pelos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada;

XXII – Colaborar na preparação de material técnico, de educação ambiental e de divulgação, concernente à qualidade dos serviços públicos delegados

XXIII – Participar das audiências e das consultas públicas de responsabilidade da AGEMS;

XXIV – Trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEMS, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;

XXV – Planejar e implementar as atividades das Câmaras de Regulação Econômica e emitir relatórios dos produtos gerados, em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados, para análise da Diretoria de Regulação e Fiscalização;

XXVI – Propor e manter atualizada as regras e procedimentos quanto à regulação econômica, o desenvolvimento de estudos econômicos relativos à eficiência, efetividade, economicidade, rentabilidade, preços, custos e tarifas na prestação dos serviços públicos delegados;

XXVII – Desenvolver estudos, metodologias e ferramentas que forneçam suporte para a regulamentação da atividade econômica dos serviços públicos delegados;

XXVIII – Promover estudos contábeis, econômicos, financeiros e tarifários, bem como levantamento e atualização periódica da Base de Ativos Regulatórios e Base de Remuneração Regulatória, de monitoramento dos custos, investimentos e gastos, utilizando-se de meios e normas legais, entre outros instrumentos regulatórios da área contábil, econômico e financeira;

XXIX – Acompanhar e avaliar o desempenho econômico e financeiro das entidades reguladas e demais instrumentos de outorga de serviços públicos de competência regulatória da AGEMS;

XXX – Proceder auditorias e perícias contábeis, econômicas e financeiras, com prévio planejamento discutido e aprovado pela Diretoria, utilizando-se de procedimentos como exames, vistorias, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testagem;

XXXI – Instruir devidamente o processo que tem por finalidade a averiguação, a comprovação e o convencimento por parte da Câmara de Julgamento e da Diretoria Executiva da AGEMS para a tomada de decisão, respeitando-se o princípio da oficialidade, aferindo, assim, a identificação do interessado, a legitimidade da parte, a tempestividade ou intempestividade recursal, e demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos que integram o processo,

XXXII – Estudar e propor soluções técnicas para situações não previstas em contrato, no âmbito de sua competência;

XXXIII – Fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas à tarifa cobrada pelas entidades reguladas, inclusive efetuando auditorias contábil, econômico e financeira quando necessário;

XXXIV – Analisar os custos dos serviços públicos delegados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

XXXV – Fiscalizar a arrecadação de receitas das concessionárias, permissionárias e autorizadas;

XXXVI – Propor a forma de partilha das receitas acessórias/extraordinárias, não previstas em contrato, associadas à exploração da concessão ou permissão;

XXXVII – Estudar e propor soluções técnicas para situações não previstas em contrato, no âmbito de sua competência;

XXXVIII – Decidir e estabelecer recomendações ou determinações às entidades reguladas, quando forem verificadas constatações ou não conformidades durante as fiscalizações e também em encaminhamentos, relatórios ou processos de ouvidoria decorrentes de manifestação de usuários;

XIX – Elaborar nota técnica para a Ouvidoria com fins de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos e/ou fornecer subsídios técnicos para a conciliação de conflitos de interesses entre usuários e entidades reguladas, na sua área de atuação; e

XL – Exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

TÍTULO VIII

DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS CORRELATOS

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 59 À Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos compete:

- I – Manter a Agência em uma posição competitiva, gerando valor no mercado presente e no futuro, de forma sustentável e eficiente;
- II – Estimular um ambiente favorável dentro da AGEMS, buscando soluções, oportunidades, novidades nas áreas de negócio;
- III – Promover visões diferentes do que tem sido feito, fomentando disrupturas de modelos de negócio, modelos mentais e organizacionais;
- IV – Promover a articulação institucional com órgãos e instituições públicas e privadas em assuntos de interesse da AGEMS;
- V – Planejar e coordenar a realização de eventos institucionais e técnicos de relacionamento com o público externo;
- VI – Implementar campanhas informativas, educativas ou de orientação social direcionadas ao público externo;
- VII – Zelar pela observância e manutenção da identidade visual da AGEMS nos materiais produzidos pelas diversas áreas com a finalidade de divulgar informações para o público externo;
- VIII – Executar atividades relacionadas aos processos de interação e de comunicação com os segmentos da sociedade, mediante divulgação;
- IX – Avaliar, planejar, produzir e divulgar matéria informativa da AGEMS, bem como outras de interesse da Agência;
- X – Coordenar as ações de articulação com os órgãos de imprensa e apoiar diretores e técnicos nos relacionamentos com qualquer veículo de comunicação;
- XI – Trabalhar em articulação com a área de Comunicação do Governo do Estado e com as Assessorias de Comunicação dos demais órgãos governamentais em ações de interesse da AGEMS;
- XII – Apoiar, mediante divulgação, a realização de atividades e eventos, internos e externos, técnicos e institucionais;
- XIII – Realizar o atendimento dos veículos nas demandas de informações e solicitações de entrevistas; elaboração de press-releases, sugestões de pauta e press-kits; acompanhamento de entrevistas de suas fontes; preparação de textos de apoio; monitoramento de publicações sobre e de interesse da AGEMS através do clipping;
- XIV – Propor e organizar a identidade visual, o conteúdo do site da AGEMS e as redes sociais na internet;
- XV – Definir e manter padrões de gerenciamento e desenvolvimento de projetos de TI;
- XVI – Gerenciar efetivamente os projetos de TI e decidir quais ferramentas de gerenciamento de projetos serão utilizadas;
- XVII – Documentar, modelar e decidir, em conjunto com as demais áreas da AGEMS, o escopo e as regras de negócio dos projetos de TI;
- XVIII – Elaborar, propor e implementar a Política de Tecnologia da Informação da AGEMS, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;
- XIX – Validar tecnicamente a compra, a recepção e o aceite de recursos de informática (equipamentos, programas e serviços), acompanhando os contratos de locação de equipamentos e programas;
- XX – Administrar, gerenciar, manter o banco de dados e os sistemas de informação da AGEMS, oferecendo capacitação e suporte às áreas e aos usuários da Agência na sua utilização;
- XXI – Elaborar e implementar a proposta de política de segurança do patrimônio de informações da AGEMS em meio eletrônico, de acordo com a aprovação da Diretoria Executiva;
- XXII – Planejar, documentar, acompanhar e implantar os projetos de desenvolvimento de sistemas para a AGEMS desenvolvidos pela Superintendência da Gestão da Informação – SGI; e

XXIII – Participar da elaboração, proposição e acompanhamento da realização de eventos, visando à integração entre os servidores da Agência.

TÍTULO IX DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAPÍTULO I DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 60 À Superintendência de Administração e Finanças compete:

- I – Dirigir e supervisionar os serviços que lhe forem atribuídos por delegação específica do Diretor-Presidente;
- II – Coordenar as atividades de gestão administrativa, econômica, de recursos humanos, suprimentos, controle patrimonial, financeiras, contábeis e tecnológica;
- III – Manter o quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades da Agência, zelando pela habilitação e por seu constante aperfeiçoamento;
- IV – Propor e encaminhar à Diretoria da Presidência, políticas administrativas internas e de recursos humanos, inclusive o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações;
- V – Coordenar a arrecadação das receitas da AGEMS, bem como as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;
- VI – Trabalhar em estreita articulação com as demais unidades da AGEMS, visando ao desenvolvimento de suas atividades e à uniformização das informações;
- VII – Elaborar relatório semestral financeiro da área para apreciação da Diretoria da Presidência;
- VIII – Movimentar os recursos financeiros da AGEMS juntamente com o Diretor-Presidente ou com quem receber delegação deste;
- IX – Exercer outras atividades, decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno;
- X – Providenciar a aquisição de materiais e a contratação de serviços para a AGEMS;
- XI – Registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo, bem como programar as necessidades de sua aquisição;
- XII – Acompanhar os procedimentos relativos à aquisição, conservação, controle, inventário e balanço dos bens patrimoniais;
- XIII – Coordenar o protocolo da AGEMS, operacionalizando o Sistema de Protocolo Integrado por meio do recebimento, seleção, registro, classificação, catalogação, arquivamento e controle periódico de toda a documentação;
- XIV – Administrar e estabelecer os procedimentos do arquivo geral da AGEMS;
- XV – Assegurar a conservação de todos os documentos que determinem uma obrigação legal, temporária ou permanente, bem como da documentação que contenha informações relativas ao histórico, ao acervo ou à produção técnica da AGEMS;
- XVI – Coordenar e orientar as atividades relacionadas com os serviços de recepção, copa, transporte, telefonia, reprografia, conservação, limpeza, manutenção e segurança das instalações prediais, assim como remoção de móveis, equipamentos e transporte de volumes;
- XVII – Elaborar a programação e a execução financeira, assim como os respectivos registros contábeis e a prestação de contas;
- XVIII – Calcular e elaborar os termos de negociação de débitos, em consonância com a legislação em vigor;
- XIX – Elaborar o cálculo de atualização dos débitos para a respectiva cobrança;
- XX – Acompanhar e fiscalizar, nos aspectos administrativo, orçamentário e financeiro, os contratos administrativos, convênios e termos de cooperação celebrados pela AGEMS;

XXI – Manter o cadastro atualizado dos veículos, bem como dos registros e de outras obrigações perante os órgãos competentes;

XXII – Manter atualizados os registros de acompanhamento da arrecadação das receitas da AGEMS e das atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, de acordo com a legislação vigente;

XXIII – Planejar e implementar, em conjunto com a Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados, as atividades da Superintendência de Administração e Finanças em conformidade com as metas estabelecidas nos convênios pactuados;

XXIV – Encaminhar à Procuradoria Jurídica os processos para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e/ou da União, para comprovar a legalidade dos atos administrativos;

XXV – Exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção I Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 61 À Gerência de Gestão de Pessoas compete:

I – Coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar a Política de Recursos Humanos da AGEMS, incumbindo-se de sua implantação, após aprovação da Superintendência de Administração e Finanças;

II – Coordenar e orientar os recursos humanos a elaborar propostas de capacitação técnica dos servidores, de acordo com suas atribuições e no interesse da Agência, propondo a sua operacionalização, quando necessário, em articulação com outras instituições, por meio de convênios ou de termos de cooperação;

III – Acompanhar e orientar os recursos humanos a organizar, instruir os atos e os processos relativos a pessoal, bem como manter atualizados os registros referentes à vida funcional dos servidores e o seu desenvolvimento na AGEMS;

IV – Acompanhar e orientar os recursos humanos a assegurar a operacionalidade no que se referem à execução das leis, regulamentos, normas e procedimentos para a elaboração de documentos, registros, promoções e controle de pessoal;

V – Acompanhar e orientar os recursos humanos a elaborar portarias, certidões, atestados e demais atos concernentes ao pessoal, para aprovação da Superintendência de Administração e Finanças;

VI – Manter o cadastro de estagiários e menores aprendizes e operacionalizar o recrutamento de acordo com as normas estabelecidas;

VII – Participar da proposição e do acompanhamento sistemático de meios de avaliação de desempenho do pessoal da Agência;

VIII – Planejar, propor e executar, após aprovação da Superintendência de Administração e Finanças, as atividades pertinentes à qualidade de vida no trabalho e/ou projetos, com intuito de aprimorar a saúde ocupacional e as condições de trabalho dos servidores da AGEMS;

IX – Responsabilizar-se pela constituição e acompanhar as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da AGEMS, de acordo com a normatização vigente;

X – Proceder ao registro de dados dos servidores investidos em cargo efetivo, para processamento da folha de pagamento;

XI – Acompanhar, controlar e coordenar o processo de avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores, registrando na vida funcional;

XII – Receber e conferir as folhas de frequência dos servidores para lançamento de descontos ou vantagens na folha de pagamento;

XIII – Manter atualizadas as alterações e informações que resultem em concessões de direitos e vantagens, para o devido assentamento no cadastro dos servidores;

XIV – Registrar a lotação e a movimentação de servidor entre as diversas unidades que integram a estrutura da AGEMS, e

XV – Exercer outras atividades decorrentes da assinatura de convênios ou que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno.

Seção III Do Protocolo

Art. 62 Todo documento, oficial ou não, recebido na Agência deve ser entregue ao Protocolo para registro e distribuição às áreas interessadas.

§ 1º Todo documento endereçado à Agência, independentemente do destinatário, deverá ser recebido e aberto pelo Protocolo.

§ 2º Documentos de interesse particular não deverão ser registrados no SPI e deverão permanecer no Protocolo para retirada pelo interessado.

§ 3º A data de recebimento do documento é importante para efeito de contagem de prazos previstos na legislação em vigor.

Art. 63 Todo documento recebido pelo Protocolo deverá conter a identificação e o endereço do interessado, e ainda, estar devidamente assinado.

Art. 64 As áreas devem remeter ao Protocolo a correspondência a ser expedida, devendo constar, obrigatoriamente, no envelope, o nome, o CEP e o endereço completo do signatário, bem como do destinatário.

§ 1º Para encaminhamento de correspondência por Sedex, o envelope ou a caixa fechada e lacrada deve ser encaminhado ao Protocolo, já preenchido, com a identificação do conteúdo e o endereço completo do remetente e do destinatário.

§ 2º Os avisos de recebimento – AR devem ser preenchidos pelos remetentes e encaminhados ao Protocolo, afixados aos envelopes.

Art. 65 Para o encaminhamento externo à AGEMS, os processos e/ou documentos, devem ser encaminhados ao Protocolo para distribuição, devendo a área interessada informar-se sobre o horário em que os Correios realizam a coleta das correspondências.

Art. 66 Compete ao Protocolo a autuação de documentos para a formação de processo.

Art. 67 A formação de um processo far-se-á por meio de Comunicação Interna – CI eletrônica, justificativa, quando couber, devidamente autorizada pelo responsável da área, devendo a mesma ser impressa e encaminhada ao Protocolo.

Parágrafo único. Na CI eletrônica deverão constar, de forma clara, o interessado e o assunto a serem dispostos na capa do processo.

Art. 68 Compete ao Protocolo fazer a numeração inicial das folhas quando da autuação do processo, devendo as seguintes ser numeradas pelos servidores que as inserirem no processo, obedecendo, rigorosamente, a sequência numérica.

TÍTULO X DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 69 Os atos administrativos da AGEMS serão expressos sob a forma de:

I – Atas, consignando deliberações da Diretoria Executiva, como resultado de processos decisórios de alcance interno ou externo;

II – Portarias para fins normativos, autorizativos ou homologatórios;

III – Portarias de gestão administrativa e de recursos humanos;

IV – Comunicações externas, de caráter técnico, administrativo ou social;

V – Despachos, com decisões finais ou interlocutórias em processos administrativos;

VI – Pareceres de caráter técnico, jurídico ou administrativo sobre matéria em apreciação;

VII – Ordens de serviço, contendo comandos de trabalho, e

VIII – Instruções, relativas às decisões técnicas ou administrativas de caráter interno, inclusive sobre conteúdo das normas de organização.

CAPÍTULO I DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Art. 70 A atuação da AGEMS para a finalidade de solução de divergências será exercida de forma a:

I – Resolver os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;

II – Resolver os conflitos decorrentes da ação regulatória no âmbito dos serviços públicos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas em vigor;

III – Prevenir a ocorrência de novas divergências;

IV – Decidir sobre conflitos do poder concedente, entidades reguladas e usuários, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado de Mato Grosso do Sul ou quando tal competência for outorgada pelo poder concedente, respeitando o que dispõe as normas por estes editadas, e

V – Utilizar os casos conciliados como subsídios para as atividades de regulação.

CAPÍTULO II DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E DECISÓRIO

Art. 71 Os processos administrativo e decisório da AGEMS dispõem sobre a condução de processos de natureza fiscalizatória, decisões administrativas, deliberações operacionais da Agência e questões regulatórias, apreciando as matérias relativas ao estabelecimento das normas de regulação técnica e econômico-financeira.

Art. 72 Os processos administrativo e decisório obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, assegurando-se desta forma às partes interessadas, o contraditório e a ampla defesa, como mecanismos de defesa inerentes a cada procedimento.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS DE NATUREZA FISCALIZATÓRIA

Art. 73 Os processos de natureza fiscalizatória são aqueles oriundos de reclamações e conciliações de conflitos da Ouvidoria, e também das ações fiscalizatórias demandadas pelas Câmaras Técnicas Setoriais.

Seção Única Do Processo de Auto de Infração

Art. 74 O processo de Auto de Infração será conduzido de acordo com o disposto em regulamento próprio de cada serviço regulado/fiscalizado, onde serão analisados os requisitos estabelecidos, permitindo-se assim, ao autuado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Os critérios para capitulação e fixação das sanções, penalidades e valor das multas serão adotados de acordo com o disposto nos regulamentos próprios de cada serviço regulado/fiscalizado.

Art. 75 Em sendo lavrado o Auto de Infração, o autuado deverá ser notificado a respeito, ao qual será concedido prazo para defesa, estabelecido na legislação própria de cada serviço regulado/fiscalizado.

§ 1º A notificação deverá ser por escrito, nos termos do artigo 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

§ 2º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico a ser editado pela AGEMS.

§ 3º Na ausência de endereço do autuado ou na impossibilidade de encontrá-lo, a notificação se fará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

§ 4º Caso o autuado efetue o pagamento da penalidade de multa e não apresente recurso no prazo legal, a Câmara Técnica Setorial deverá proceder ao devido arquivamento do processo.

Art. 76 Havendo a apresentação do recurso dentro do prazo legal concedido, a Câmara Técnica Setorial, deverá analisar a manifestação e emitir parecer técnico recomendando o cancelamento, o arquivamento do Auto de Infração ou deliberar pela continuidade do processo administrativo punitivo.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Setorial deverá remeter o processo juntamente com o recurso e o parecer técnico à Câmara de Julgamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, para julgamento em primeira instância administrativa recursiva.

Art. 77 Compete à Câmara de Julgamento, analisar, discutir e julgar, em primeira instância, os processos de natureza fiscalizatória conforme disposto neste Regimento Interno.

Art. 78 Compete à Diretoria Executiva analisar, discutir e julgar, como instância administrativa máxima, os recursos relativos às penalidades impostas às entidades reguladas, podendo atuar também como primeira instância nos casos dos processos de auto de infração, relativos a serviços públicos de competência de outros entes federados.

Parágrafo único. Os processos julgados em última instância administrativa na AGEMS, serão encaminhados aos entes federados, para cumprimento de suas instâncias próprias, no caso de serviços regulados por meio de convênio de cooperação ou outro instrumento similar.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E REGULATÓRIOS

Art. 79 Os processos relativos às decisões administrativas e deliberações operacionais e aqueles que envolvam questões regulatórias, serão conduzidos e apreciados pela Diretoria Executiva, atendendo as demandas dos setores internos, dos titulares dos serviços públicos, das entidades reguladas pela AGEMS, dos usuários e demais representantes da sociedade civil organizada, conforme disposto neste Regimento Interno.

Seção Única Da Audiência e da Consulta Pública

Art. 80 O processo decisório decorrente de ato administrativo da AGEMS poderá ser precedido de audiência e/ou consulta pública com os objetivos de:

- I – Colher subsídios e informações para o processo decisório da AGEMS;
- II – Propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;
- III – Identificar da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência e/ou consulta pública;
- IV – Dar publicidade e transparência à ação regulatória da AGEMS;
- V – Promover a participação da sociedade nas discussões que envolvam os serviços públicos delegados; e
- VI – Receber sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre atos considerados de interesse geral dos agentes econômicos e usuários de serviços públicos delegados, especialmente quando se tratar de propostas de atos normativos de sua competência e de decisões da Diretoria Executiva.

Art. 81 A Audiência Pública poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, antes da tomada de decisão sobre matérias relevantes, especialmente:

- I – Para aprovação ou revisão de estruturas tarifárias;
- II – Para alteração ou implantação de sistemas de serviços regulados pela AGEMS; e
- III – Para estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, quanto à definição das políticas de investimento.

Parágrafo único. A AGEMS poderá realizar audiência pública, previamente à tomada de decisão pela Diretoria Executiva ou pelo Diretor-Presidente, visando a oportunizar debates em torno de matérias relevantes para a entidade, cujos horário, local e objeto serão divulgados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante veiculação na imprensa oficial e no sítio oficial da entidade.

Art. 82 A Consulta Pública será convocada pela Diretoria Executiva, antes da tomada de decisão sobre as seguintes matérias:

- I – Edição ou alteração de regulamentos regulatórios, inclusive normas de condições gerais;
- II – Reajustes tarifários,
- III – Revisões tarifárias; e

IV – Aprovação ou revisão de estruturas tarifárias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva estabelecerá o período de realização da consulta pública, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado.

Art. 83 Além dos casos previstos nos artigos 80 a 82, a Diretoria Executiva poderá convocar audiência ou consulta pública, antes da tomada de decisão sobre outras matérias relevantes, como também a pedido de agentes públicos, entidades representativas dos usuários ou das entidades reguladas sobre assuntos de seu interesse, desde que devidamente fundamentadas.

TÍTULO XI DA CÂMARA DE JULGAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84 A Câmara de Julgamento reger-se-á pelas disposições constantes neste Regimento Interno, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e no Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 85 À Câmara de Julgamento, constituída na forma apresentada nos artigos 5º, inciso V e 12-B da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, compete analisar, discutir e julgar, em primeira instância administrativa, os processos de Ouvidoria e de Auto de Infração, oriundos das atividades de fiscalização da AGEMS.

Art. 86 A Câmara de Julgamento julgará os processos que lhe forem designados, baseando-se nos princípios da isonomia e da razoabilidade.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Composição da Câmara de Julgamento

Art. 87 A Câmara de Julgamento será composta por:

I – 03 (três) servidores da AGEMS que exercerão a função de membros titulares, e

II – 03 (três) servidores da AGEMS que exercerão a função de membros suplentes.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Câmara de Julgamento será exercida por um dos membros ou eventualmente por servidor da AGEMS indicado pela Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros e o (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento serão de livre escolha da Diretoria Executiva e designados através de Portaria.

§ 3º As reuniões serão secretariadas por servidor (a) escolhido (a) pelo (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, podendo ser exercida por um dos seus membros ou outro servidor da AGEMS.

Seção II Das Atribuições dos Membros da Câmara de Julgamento

Subseção I Do (a) Coordenador (a)

Art. 88 Ao (À) coordenador (a) da Câmara incumbe:

I – Convocar e dirigir as reuniões da Câmara de Julgamento da AGEMS, decidindo as questões de ordem eventualmente suscitadas e/ou submetendo-as à decisão da Câmara;

II – Realizar o sorteio dos processos, constituindo dentre os membros titulares os respectivos relatores;

III – Alterar a ordem do dia;

IV – Organizar as pautas das reuniões;

V – Solicitar à Diretoria Executiva a exclusão de membro nos seguintes casos:

- a) 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em convocações do coordenador, sem justificativa, em um período de 180 (cento e oitenta) dias,
- b) deixar de cumprir os prazos estipulados neste Regimento Interno ou pela Câmara de Julgamento por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, em um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VI – Emitir voto decisório nas reuniões de cunho administrativo e procedimental, em que membros suplentes também estiverem votando, havendo empate na votação;

VII – Intermediar as tratativas necessárias entre os membros da Câmara de Julgamento e a Diretoria Executiva, e/ou designar um membro responsável para a realização dessa função, e

VIII – Exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento Interno.

Subseção II Dos Titulares

Art. 89 Aos membros titulares incumbe:

I – Comparecer às reuniões;

II – Relatar e preparar votos dos processos a si distribuídos;

III – Apreciar, individualmente ou em grupo, e discutir os processos em pauta, deliberando acerca das providências a serem tomadas;

IV – Apresentar seu voto, acompanhando ou divergindo do voto apresentado pelo relator, se for o caso, para deliberar sobre processo posto à apreciação;

V – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho das competências da Câmara de Julgamento da AGEMS, e

VI – Exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento.

Subseção III Dos Suplentes

Art. 90 Aos membros suplentes incumbe:

I – Comparecer às reuniões sempre que convocados;

II – Exercer todas as funções do membro titular, descritas no artigo anterior, quando estiver substituindo um deles, e

III – Exercer outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento.

Subseção IV Do (a) Secretário (a)

Art. 91 Ao (À) secretário (a) da reunião incumbe:

I – Expedir as convocações e notificações necessárias a todos os membros da Câmara e ao (à) coordenador (a), por e-mail;

II – Elaborar a pauta das reuniões junto ao (à) coordenador (a) ou em substituição a este;

III – Elaborar as atas, registrando os informes, a ordem do dia, o extrato das deliberações e os respectivos votos apresentados, e outras notas de relevância;

IV – Encaminhar os processos à PJUR para publicação das decisões após seu julgamento;

V – Organizar e administrar o banco de dados e os arquivos da Câmara de Julgamento;

VI – Preparar o protocolo dos processos distribuídos aos seus relatores, com a data e hora de sua entrega, e

VII – Outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento, ou que lhe tenham sido cometidas pelo (a) coordenador (a) da Câmara de Julgamento.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUSPEIÇÕES

**Seção I
Dos Impedimentos**

Art. 92 Será considerado impedido de exercer suas funções no processo o membro que:

I – For parte do processo;

II – Seja mandatário da parte;

III – Conheceu o processo em fase de instrução, tendo-lhe proferido parecer;

IV – Estiver postulando, como advogado da parte, o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até segundo grau;

V – For cônjuge, parente consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e

VI – For coordenador ou gerente do setor que originou o processo.

Parágrafo único. É vedado criar fato superveniente a fim de caracterizar o impedimento do membro.

Art. 93 Em caso de impedimento do membro titular e/ou suplente, quando da relatoria e/ou julgamento do processo, será convocado novo membro suplente para assumir a função necessária.

**Seção II
Da Suspeição**

Art. 94 Reputa-se fundada a suspeição do membro quando:

I – For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II – Alguma das partes for credora ou devedora do membro, do seu cônjuge ou de parentes deste, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – Receber presentes antes ou depois de iniciado o processo;

IV – Aconselhar uma das partes acerca do objeto da causa, e

V – For interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes.

Parágrafo único. Poderá o membro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Art. 95 Em caso de suspeição do membro titular e/ou suplente, quando da relatoria e/ou julgamento do processo, será convocado novo membro suplente para assumir a função necessária.

**Seção III
Das Disposições Gerais**

Art. 96 A declaração de ofício de impedimento ou suspeição deve ser realizada em reunião da Câmara de Julgamento com o seu devido registro em ata.

Art. 97 A parte interessada deverá arguir impedimento ou suspeição em petição fundamentada devidamente instruída e dirigida ao (à) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, protocolada no prazo de até 03 (três) dias antes da reunião em que for discutido o processo.

§ 1º Protocolada a petição, o (a) coordenador (a) convocará reunião extraordinária e dará conhecimento ao membro em relação ao qual foi arguido impedimento ou suspeição para manifestação e retirará o processo de pauta até deliberação sobre a arguição.

§ 2º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o membro titular solicitará a atuação de um membro suplente; em caso contrário, no prazo de até 02 (dois) dias apresentará as suas razões, acompanhadas de documentos, se houver, solicitando deliberação na Câmara de Julgamento.

§ 3º Verificando que a alegação de impedimento ou de suspeição é infundada, a Câmara de Julgamento determinará o seu arquivamento; caso contrário, tratando-se de impedimento ou de manifesta suspeição, solicitará a substituição do membro titular por um membro suplente nos processos da parte interessada.

§ 4º A Câmara de Julgamento pode declarar a nulidade dos atos do membro, se praticados quando já presente o motivo de impedimento ou suspeição, determinando nova análise pelo membro substituto.

CAPÍTULO V DO PROCESSO

Art. 98 São requisitos para o envio, pelas áreas, do processo para sorteio e julgamento da Câmara:

I – Estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

- a) o objeto do julgamento em questão, tais como auto de infração, registro de reclamação na Ouvidoria, entre outros;
- b) o recurso apresentado pelo autuado, acompanhado de documento pessoal do recorrente, procuração e/ou contrato social no caso de representatividade;
- c) o Termo de Notificação das partes envolvidas com o seu respectivo aviso de recebimento;
- d) Nota ou Parecer Técnico, e
- e) todas as informações que a área técnica entender necessárias para o julgamento do processo.

II – Os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos à área que o encaminhou para a devida regularização.

III – Na ausência de quaisquer documentos relacionados no inciso I, a área responsável pela instrução do processo deve comunicar ao recorrente quanto à necessidade de complementação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 99 A parte interessada poderá requerer vista do processo, por meio de requerimento protocolado na AGEMS com antecedência de até 01 (um) dia da data do sorteio para julgamento.

Parágrafo único. O requerente terá o prazo de 02 (dois) dias a contar do informe de disponibilização do processo para comparecer à AGEMS e ter acesso ao mesmo.

Art. 100 Quando o processo já sorteado for requerido por qualquer área da AGEMS, o requerente terá o prazo de até 03 (três) dias para devolvê-lo ao relator.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 105, § 1º ficará suspenso até a devolução dos autos ao seu relator.

Art. 101 A parte interessada poderá requerer cópia do processo por meio de requerimento protocolado na AGEMS com antecedência de até 01 (um) dia da data do sorteio para julgamento.

Parágrafo único. O pedido de cópias deverá ser feito por meio do Formulário de Requerimento de Reprografia disponível no sítio eletrônico da AGEMS, e mediante pagamento conforme dispõe a Lei nº 5.297, de 18 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 102 A distribuição será efetuada mediante sorteio aleatório e uniforme entre os membros, no decorrer de uma das reuniões da Câmara de Julgamento, com registro próprio, do qual constará o número do processo, relator sorteado, data e observações que se fizerem necessárias à identificação do feito.

§ 1º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do relator, a relatoria do processo recairá sobre seu substituto, na forma deste Regimento.

§ 2º Persistindo a hipótese de afastamento, impedimento ou suspeição do relator substituto, na forma do parágrafo anterior, o processo será retirado da pauta e distribuído na próxima reunião.

Art. 103 Ocorrendo o sorteio dos processos em reunião com processos a julgar, o sorteio ocorrerá após o julgamento dos processos já relatados.

Art. 104 São requisitos para a inscrição do processo na pauta de reunião de julgamento da Câmara:

I – Estar devidamente instruído, com todas as peças juntadas, as páginas numeradas, contendo:

- a) todos os documentos previstos no artigo 98, e
- b) o relatório e voto do relator, descrevendo os fatos relevantes do processo e a fundamentação da sua decisão.

II – Os processos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste artigo serão devolvidos ao relator responsável para a devida regularização.

Art. 105 Após o sorteio, os processos serão disponibilizados ao relator em até 01 (um) dia, mediante despacho nos autos.

§ 1º O relator terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos, para elaborar seu relatório e apresentar à Câmara de Julgamento seu voto.

§ 2º O prazo indicado no parágrafo anterior poderá, mediante justificativa, ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias.

§ 3º No caso de não devolução dos autos no prazo do parágrafo anterior, o(a) Coordenador(a) deverá requerê-los em reunião com o registro em ata e os autos retornarão na próxima reunião, para que novo relator seja designado.

Art. 106 Se o relator deixar o cargo que ocupa, o processo será distribuído a um dos suplentes.

CAPÍTULO VII DA ATUAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 107 O membro suplente ocupará a vaga de membro titular quando:

I – O titular gozar mais de 15 (quinze) dias do seu período de férias;

II – O titular afastar-se do serviço por mais de 15 (quinze) dias, com atestado médico devidamente apresentado ou por motivo de viagem a serviço, previamente informado ao (à) coordenador (a) da Câmara de Julgamento, e

III – O titular declarar-se ou for declarado impedido ou suspeito no julgamento do processo.

Art. 108 A escolha do novo membro será feita por sorteio inicial entre todos os membros suplentes, definindo uma ordem sequencial para convocação, que deverá ser seguida nas próximas escolhas.

§ 1º No caso de substituição de um suplente, este ocupará a mesma posição sequencial do membro que está sendo substituído.

§ 2º O (s) suplente (s) será (ão) convocado (s) em reunião de sorteio de processos da Câmara de Julgamento, convocados todos os membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e o assunto deverá ser informado na pauta.

CAPÍTULO VIII DO RELATOR

Art. 109 Compete ao Relator:

I – Relatar os processos que lhe forem distribuídos, atendendo aos prazos estabelecidos neste Regimento Interno;

II – Ordenar o apensamento ou o desapensamento de autos e o suprimento de formalidades sanáveis, e

III – Requisitar informações e diligências às áreas responsáveis.

Parágrafo único. Quando o processo for remetido à área responsável para mais informações ou diligências, deverá ser devolvido ao relator requerente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento, com o requerimento devidamente atendido.

CAPÍTULO IX DAS PAUTAS

Art. 110 Para cada reunião deverá ser elaborada uma pauta pelo (a) coordenador (a) e/ou secretário (a) da Câmara de Julgamento da AGEMS.

Art. 111 Na pauta constará o dia, a hora, o local, a natureza da reunião e os assuntos a serem deliberados e julgados, tendo preferência na ordem os anteriormente adiados.

Art. 112 A pauta será encaminhada eletronicamente (e-mail funcional) aos membros da Câmara de Julgamento com antecedência mínima de 01 (um) dia da data da reunião.

Art. 113 Serão retirados de pauta, por determinação da maioria simples dos membros presentes à reunião, os processos que não estiverem em condições de deliberação, justificadamente.

Art. 114 A ata da reunião mencionará a circunstância que tenha determinado o adiamento, a retirada de pauta ou a interrupção da deliberação.

CAPÍTULO X DAS REUNIÕES

Art. 115 A Câmara de Julgamento reunir-se-á, de forma ordinária, quinzenalmente, em data e hora acordada entre os membros e registrado em ata.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo (a) coordenador (a).

Art. 116 As reuniões da Câmara de Julgamento obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

I – Verificação de *quórum*;

II – Leitura dos informes necessários pelo (a) coordenador (a) ou, na sua ausência, pelo (a) secretário (a), quando houver;

III – Sorteio dos processos para relatoria e voto, quando houver;

IV – Deliberação dos processos de julgamento, conforme pauta, e

V – Encerramento dos trabalhos pelo (a) coordenador (a) ou, na sua ausência, pelo (a) secretário (a).

Art. 117 Não estando presentes todos os membros no momento da abertura da sessão, aguardar-se-ão os membros faltantes pelo tempo de, até, 15 (quinze) minutos.

Art. 118 Com exceção das reuniões de julgamento, decorrido o prazo previsto no artigo anterior, caso presentes 02 (dois) membros titulares ou seus suplentes, a Câmara deliberará normalmente.

CAPÍTULO XI DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO

Art. 119 A Câmara de Julgamento deliberará sobre os processos de sua competência pela maioria simples dos votos dos seus membros presentes às reuniões.

Parágrafo único. Após a instalação, os procedimentos a serem adotados durante a reunião serão apresentados pelo (a) secretário (a) da Câmara de Julgamento, bem como a ordem dos processos a serem julgados.

Art. 120 Anunciado o feito a ser discutido, a apreciação dos processos deverá obedecer a seguinte sequência:

I – Leitura do relatório;

II – Leitura do voto do relator;

III – Votação dos demais membros e

IV – Prolação do resultado.

Parágrafo único. Será dispensada a leitura dos relatórios cujas cópias tenham sido previamente distribuídas aos membros da Câmara de Julgamento, no momento da convocação.

Art. 121 O membro que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição não participará da discussão e da votação do processo.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento ou suspeição do relator, nos termos dos artigos 92 a 95, o processo será redistribuído na reunião seguinte ao incidente, conforme previsto neste Regimento Interno.

Art. 122 Os membros poderão pedir esclarecimentos sobre fatos e circunstâncias pertinentes ao processo sob análise ao seu relator.

Art. 123 Após a apresentação do relatório, sanadas as dúvidas porventura existentes, será aberto o momento para discussão, e ponderação dos pontos controvertidos.

§ 1º Depois do pronunciamento do último membro a intervir na discussão, o relator proferirá o seu voto.

§ 2º Em seguida, os demais membros proferirão seus votos.

Art. 124 Os membros poderão pedir vista dos autos, após a apresentação do relatório e dos respectivos debates.

Parágrafo único. O membro que tiver pedido vista passará a ser o novo relator do processo, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da sua relatoria em reunião de julgamento.

Art. 125 Surgindo questão nova ou tomando a apreciação do feito rumo imprevisto, o relator poderá pedir a suspensão da análise para o reexame do processo até a reunião seguinte.

Art. 126 Após a deliberação do processo com o voto de todos os presentes, a decisão será lida pelo (a) secretário (a) da Câmara de Julgamento que a registrará em ata.

Parágrafo único. A Câmara de Julgamento deverá encaminhar cópia da decisão à área que originou o processo.

Art. 127 Os processos julgados serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da AGEMS – PJUR, com a respectiva ata de julgamento para as providências em relação à publicação das decisões, controle e contagem de prazo para recurso das partes.

§ 1º A publicação deverá conter o número do processo, o assunto, o autuado e/ou reclamante e/ou recorrente, o Relator e a decisão.

§ 2º As partes interessadas deverão ter a correspondente notificação por escrito, nos termos do artigo 12-D, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, concedendo prazo de 20 (vinte) dias para recurso junto à Diretoria Executiva, recurso este recebido com efeito suspensivo.

§ 3º Tratando-se de serviço público de competência de outro ente regulador, obedecer-se-á aos prazos por eles determinados.

§ 4º A notificação poderá ser feita, eventualmente, por meio eletrônico (e-mail), desde que cumpridos os critérios previstos em regulamento específico a ser editado pela AGEMS.

§ 5º Recebidos os recursos contra as decisões proferidas pela Câmara de Julgamento, a Procuradoria Jurídica da AGEMS – PJUR realizará a juntada do documento ao processo e o remeterá para julgamento da Diretoria Executiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento.

§ 6º Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, a Procuradoria Jurídica da AGEMS – PJUR deverá certificar a ocorrência do prazo para recurso e encaminhar os autos à área responsável para a cobrança dos valores devidos, quando houver, ou para a área de origem.

Art. 128 Os membros da Câmara de Julgamento ficam expressamente impedidos de divulgar o resultado dos julgamentos até a sua publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

Parágrafo único. Caso a determinação do *caput* seja desrespeitada, o membro infrator estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Código de Ética da AGEMS.

CAPÍTULO XII DAS ATAS DAS REUNIÕES

Art. 129 Das atas de reunião da Câmara de Julgamento da AGEMS deverão constar, obrigatoriamente:

I – A natureza e o local da reunião, o dia e a hora de sua realização, bem como, o nome do (a) coordenador (a), dos membros, do (a) secretário (a) e dos servidores ou profissionais presentes, quando houver;

II – Os informes, comunicações, indicações ou as propostas apresentadas;

III – Os processos deliberados, com os respectivos assuntos, relator, ementa da decisão, se esta foi tomada por unanimidade ou maioria simples, e a indicação do voto divergente, neste último caso, e

IV – Outras decisões tomadas pela Câmara de Julgamento.

Art. 130 As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regimento serão resolvidos em reunião da Câmara de Julgamento da AGEMS, no que lhe diz respeito.

Art. 131 Os assuntos discutidos nas reuniões da Câmara de Julgamento deverão ser mantidos em sigilo pelos seus membros, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Ética da AGEMS.

**TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 132 Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pelo Diretor-Presidente da AGEMS, devendo ser publicados no Diário Oficial do Estado de MS.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº023/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601346/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Central Empreendimentos Imobiliários EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 13 de julho de 2022.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Odair José Araújo Rosa, Proprietário da Empresa Central.

Torna-se sem efeito a publicação da retificação publicada no Diário Oficial Nº 10.867, DE 22 DE JUNHO DE 2022, PÁG. 57.

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10847, de 01 de junho de 2022, pág. 43 e 44

Extrato do Contrato Nº 0018/2022/AGEPEN

Nº Cadastral 18225

Processo: 31/038.509/2022

Partes: O MS por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Onde se lê:

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas e os utensílios e a mesa de buffet térmica para refeitório utilizado pelos servidores penitenciários, para atender a demanda do presídio de trânsito de campo grande, do comando de operações penitenciárias, da gerência de inteligência do sistema penitenciário e do módulo de saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DATA DE ASSINATURA: AGEPEN. 25/05/2022

Leia-se:

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, bem como os servidores penitenciários que prestam serviço, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DATA DE ASSINATURA: AGEPEN 02/06/2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **HEX MARKETING-EIRELI**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	Policial Penal
Substituto:	MIRRIAN REZENDE	48860021	Policial Penal

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/052.369/2022

NOTA DE EMPENHO N. 2022NE000784

OBJETO: Aquisição de Cobertores através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2021.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 11/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Policial Penal
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2022

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente da AGEPEN/MS
Em substituição Legal**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2022NE000784.****PROCESSO Nº 31/052.369/2022****OBJETO:** Aquisição de Cobertores através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2021.**CREADOR:** 37.379.224/0001-66 – HEX MARKETING - EIRELI**VALOR:** R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**DATA:** 11/07/2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.31202.14.421.0013.4126.0001-custeio.**ASSINA:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, CPF 176.911.091-72, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0133/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15708****Processo:** 57/101.786/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 0133/2021, cujo objeto consiste na obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 5.004.508,87 (cinco milhões, quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 59.925.101,38 (cinquenta e nove milhões novecentos e vinte e cinco mil, cento e um reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 64.929.610,25 (sessenta e quatro milhões novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 13/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 051/2022
PROCESSO 71/012.160/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ivinhema-CNPJ nº. 03.575.875/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente alterar a cláusula primeira – do objeto, conforme segue: Acrescentar no rol de bens do Termo de Cessão de Uso nº 051/2022 um (01) Terraceador, Patrimônio 121.224, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER,
Juliano Barros Donato, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 050/2022
PROCESSO 71/012.152/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Ivinhema-CNPJ nº. 03.575.875/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente alterar a cláusula primeira – do objeto, conforme segue: Acrescentar no rol de bens do Termo de Cessão de Uso nº 050/2022 uma (01) plantadeira de mandioca, Patrimônio 121.396, de propriedade da Agraer

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER,
Juliano Barros Donato, pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 197/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Agrofour

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 2021/07/08 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17836 U- 13985 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 19.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Agrofour

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 199/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Antônio Sérgio Borges

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 3555 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Antônio Sérgio Borges

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 213.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Arlei Barbosa Oliveira

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18822 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Arlei Barbosa Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 232.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Carlos Ronaldo Davalo

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19637 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Carlos Ronaldo Davalo

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 187/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Caroline Comin Martins

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18197 U- 17926 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 04.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Caroline Comin Martins

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 225/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Emilio Cespedes Ramos

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19265 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 30.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Emilio Cespedes Ramos

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 227.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Erick Paradiso Palheta

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18773 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 31.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Erick Paradiso Palheta

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 234/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Fernando de Castilho

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19725 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Fernando de Castilho

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 229.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Gabriel Bolotari Spadacio

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 19102 U- 19106 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Gabriel Bolotari Spadacio

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 231.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Geraldo de Souza Carvalho Neto

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 19491 U- 19488 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Geraldo de Souza Carvalho Neto

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 157.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Jamilson Lopes Name

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19044 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Jamilson Lopes Name

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 215.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Jarabys de Sousa Ribeiro

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 11424 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Jarabys de Sousa Ribeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 240.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Jesus de Oliveira Filgueiras

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19760 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Jesus de Oliveira Filgueiras

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 230/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. João Augusto Figueiredo

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 11243 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: João Augusto Figueiredo

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 212.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. José Carlos Vilar

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18415 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: José Carlos Vilar

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 216.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. José Roberto Campache

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18211 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17/05/2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: José Roberto Campache

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 249.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Leôncio de Souza Brito Filho

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19372 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Leôncio de Souza Brito Filho

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 204.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Luiz Carlos Benedetti

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18510 U-18522 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 28/04/2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Luiz Carlos Benedetti

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 214/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Luiz Felipe Alves Cassemiro

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 16543 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Luiz Felipe Alves Cassemiro

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 219/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. M.L.J. Arruda Santos ME

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13088 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 19.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: M.L.J. Arruda Santos ME

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 59/2021

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Melquior Luiz Battisti

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 17614 U-17640 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 11/02/2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Melquior Luiz Battisti

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 228.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Nelson de Oliveira Dutra

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19319 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Nelson de Oliveira Dutra

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 200/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Pascoalina Mendes de Souza Lorandi

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 12805 U-17890 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Pascoalina Mendes de Souza Lorandi

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 239.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Pecuária BR S.A.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 15370 U- 14609 U com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.06.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Pecuária BR S.A.

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 75/2021

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Rações Bello

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17954 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Rações Bello

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 226.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Roberto Alonso Silveira

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 9049 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 30.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Roberto Alonso Silveira

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 201.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Rodrigo Otávio Spengler

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 10876 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Rodrigo Otávio Spengler

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 191/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Vet Set Produtos Veterinários

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17838 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 19.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Vet Set Produtos Veterinários

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 194.2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Wanderlei Pereira

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 19353 U-19307 U- 325029 F com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 27.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Atuado: Wanderlei Pereira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo Nº 087/2022-D - CONTRATO Nº CC-008/2022

CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviço para captação de águas pluviais no terreno da Estação de Redução Primária (ERP) de Gás da MSGÁS.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

GERENCIAMENTO: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula: 000169;

FISCALIZAÇÃO: Reinaldo Carmona, Matrícula: 000092; Élcio Gomes Rodrigues, Matrícula: 000126.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 05/07/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;

Ícaro Irala de Souza – EXCLUSIVA SERVIÇOS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Doação n. 009/2021.

Processo: 31/076.976/2021.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Guarda Municipal de Dourados – MS – CNPJ: 03.155.926/0001-44

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/07.

Objeto: 02(DOIS) Etilômetros /bafômetro - marca Alcolizer - modelo LE5

Vigência: Permanente.

Assinatura: 04/07/2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SUZA NASCIMENTO – CPF: 998.301.241-34

Guarda Municipal de Dourados - MS

Extrato de Termo de Doação n. 002/2022.

Processo: 31/036.296/2022.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar / SEMAGRO – CNPJ: 27.351.589/0001-29

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 12.207/07.

Objeto: Veículo S10 Cabine Dupla Diesel Cor Branca.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 07/06/2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

JAIME ELIAS VERRUCK – CPF: 322.517.771-72

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar / SEMAGR

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 13254/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 13254

Processo: 31/701.302/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores referentes a insumos e materiais pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses (referência março/2022), com efeitos a partir de 06/03/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JHADE VIEIRA CUNHA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº497/2022/FCMS – GCONT Nº 18958, PROCESSO Nº 75/001867/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 09/07/2022 CONTRATADA: **Produlent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José F. Ferrari**, matrícula nº 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0003/2022/FCMS**Nº Cadastral 18691**

Processo: 75/001.484/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior

Extrato do Contrato Nº 0020/2022/FCMS**Nº Cadastral 18742**

Processo: 75/001.502/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUCAS MARTINS NEIA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Lucas Martins Neia

Extrato do Contrato N° 0026/2022/FCMS **N° Cadastral 18751**

Processo: 75/001.505/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ROBERTO JERONIMO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roberto Jeronimo da Silva

Extrato do Contrato N° 0028/2022/FCMS **N° Cadastral 18753**

Processo: 75/001.561/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 24/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thayse Lucas Guedes de Souza

Extrato do Contrato N° 0032/2022/FCMS**N° Cadastral 18785**

Processo: 75/001.541/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SIMONE CHRIST CAMARGO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Simone Christ Camargo

Extrato do Contrato N° 0033/2022/FCMS**N° Cadastral 18786**

Processo: 75/0001.532/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FLIBLIO FERREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fliblio Ferreira de Souza

Extrato do Contrato N° 0036/2022/FCMS**N° Cadastral 18806**

Processo: 75/001.730/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais

Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Lucas Ferreira de Vasconcellos

Extrato do Contrato N° 0055/2022/FCMS **N° Cadastral 18852**

Processo: 75/001.544/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO SO SUL e CAROLINA MENEZES PALHARES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Carolina Menezes Palhares

Extrato do Contrato N° 0079/2022/SED **N° Cadastral 18884**

Processo: 29/043.761/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CHARLES VIEIRA CORTEZ ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0120000000 - RECURSOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (FUNDEB), Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 1.196.650,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Charles Vieira Cortez

Extrato do Contrato N° 0472/2022/FCMS **N° Cadastral 18916**
Processo: 75/001.787/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001787/2022 contrata com Jorge Shigueru Sócrates Ishyama ME, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Os Filhos de Campo Grande", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30hrs de duração, no dia 09/07/2022, a partir das 22 horas, na XIII Arraiá Universitário da UFGD, na Rua João Rosa Goes nº 1761 – Dourados/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação, a ser pago a realização de cada apresentação.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jorge Shigueru Sócrates Ishyama

Extrato do Contrato N° 0478/2022/FCMS **N° Cadastral 18922**
Processo: 75/001.779/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA - MEI
Objeto: FCMS no Processo nº 75/001779/2022, contrata com Onozor Gonçalves Ferreira MEI, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla "Wilson & Cristiano" para à realização de 01 (um) Show de Musical no dia 10 de julho de 2022 a partir das 15:30 horas, com 04 horas de duração, no evento Festival Gastronômico Cultural, que acontecerá na Rua Dr. Sebastião José Machado com a Avenida Bandeirantes, no Bairro Amambaí s/nº, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 10 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato N° 0492/2022/FCMS **N° Cadastral 18947**
Processo: 75/001.685/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GUARANY PRODUÇÕES EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.685/2022 contrata com Guarany Produções EIRELI, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla "Tostão e Guarany", com 02:00hrs (duas horas) de duração, no dia 15 de julho de 2022, a partir das 18:00h, na Festa Julina, no Grêmio SANESUL, na Rua Eliza de Oliveira Amarante nº 110 – BNH, em Naviraí/MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução do show

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 07/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Evanio Vargas Padilha

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês de março/2022.

PROCESSO: 591004082016 NE: 000155 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000156 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000157 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000158 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000159 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517001552020 NE: 000160 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 750000092022 NE: 000161 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 691003422018 NE: 000162 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 000163 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517000902019 NE: 000164 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,82
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 000165 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 510001312021 NE: 000166 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 000167 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.071,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 75/000.334/2022 NE: 000168 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/000.379/2022 NE: 000169 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/000.372/2022 NE: 000170 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 517003522019 NE: 000171 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.586,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 517003522019 NE: 000172 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 95,17
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 75/000569/2022 NE: 000173 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ JULIO AUGUSTO MIRANDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000174 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 181.090,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000174 ANE: 000178 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 03/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 127.000,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000175 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.867,05
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 750000042022 NE: 000176 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.062,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000177 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 687,50
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000179 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 127.760,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/000.438/2022 NE: 000180 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 04/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/000580/2022 NE: 000181 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/CRISTIANE ALMEIDA DE A. FREIRE.

PROCESSO: 75/000576/2022 NE: 000182 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/ELEUZINA CRISANTO DE LIMA

PROCESSO: 75/000575/2022 NE: 000183 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 07/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 75/000575/2022 NE: 000183 ANE: 000299 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 29/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 75/000.566/2022 NE: 000184 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 08/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS MIDIA E PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 000185 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 656,25
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000185 ANE: 000193 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 10/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 406,25
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000186 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.312,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000187 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,49
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/000.526/2022 NE: 000188 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 750009622021 NE: 000189 ND: 33404100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000190 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000191 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 812,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000192 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 09/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,84
FAVORECIDO: LUCIANE TOLEDO MONTEIRO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000194 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 406,25
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000195 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000196 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000197 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000198 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 510007252021 NE: 000199 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 510007252021 NE: 000200 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750006362022 NE: 000201 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 10/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

PROCESSO: 75/000.553/2022 NE: 000202 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/000.392/2022 NE: 000203 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 75/000.439/2022 NE: 000204 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/000.448/2022 NE: 000205 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 75/000.517/2022 NE: 000206 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/000.552/2022 NE: 000207 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 75/000.555/2022 NE: 000208 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/000.557/2022 NE: 000209 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/000.556/2022 NE: 000210 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/000.571/2022 NE: 000211 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 75/000.377/2022 NE: 000212 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 11/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO AVALHAES MARCAL

PROCESSO: 750006362022 NE: 000213 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.773,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

PROCESSO: 75/000.518/2022 NE: 000214 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.CULT.OFIC.DE INT. TEATRAL - OFIT

PROCESSO: 75/000.445/2022 NE: 000215 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: LESLIE BASSI GAFFURI

PROCESSO: 75/000.446/2022 NE: 000216 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ANTONIA MARIA WORMESBEKER HANEMANN

PROCESSO: 75/000.374/2022 NE: 000217 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: GLAUCIA DE ASSIS FERREIRA

PROCESSO: 750003742022 NE: 000218 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 691005592018 NE: 000219 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.348,00

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 000219 ANE: 000220 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 16/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.348,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 000221 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.348,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000832018 NE: 000222 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158.674,50
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000223 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.738,00
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000224 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206.520,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000225 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/000.440/2022 NE: 000226 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: MARLON MACIEL ELIAS-MEI

PROCESSO: 75/000.514/2022 NE: 000227 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/000.570/2022 NE: 000228 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 75/000.633/2022 NE: 000229 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 16/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DES. ARTÍST. E SOCIAL SUCATA CULTURAL

PROCESSO: 75/000.373/2022 NE: 000231 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750003732022 NE: 000232 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 691005592018 NE: 000233 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.852,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000832018 NE: 000234 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 351.793,60
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000235 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 209.752,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000236 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 272.849,58
FAVORECIDO: ED SOM PRODUcoes LTDA ME

PROCESSO: 750006762022 NE: 000237 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS LTDA

PROCESSO: 750006762022 NE: 000237 ANE: 000263 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 22/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS LTDA

PROCESSO: 75/000.441/2022 NE: 000238 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 17/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/000.516/2022 NE: 000239 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES

PROCESSO: 75/000.630/2022 NE: 000240 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/000.574/2022 NE: 000241 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/000.519/2022 NE: 000242 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME

PROCESSO: 75/000.399/2022 NE: 000243 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: RAMONA RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: 75/000.521/2022 NE: 000244 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/000.522/2022 NE: 000245 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 75/000.523/2022 NE: 000246 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/000.608/2022 NE: 000247 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/000.634/2022 NE: 000248 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL MACIEL DIAS

PROCESSO: 75/000.402/2022 NE: 000249 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA

PROCESSO: 75/000.567/2022 NE: 000250 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/000.442/2022 NE: 000251 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/000.447/2022 NE: 000252 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO S. DA SILVA

PROCESSO: 75/000.551/2022 NE: 000253 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 750006362022 NE: 000254 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.307,50
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

PROCESSO: 75/000.384/2022 NE: 000255 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 75/000.559/2022 NE: 000256 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: MARIANO ANTUNES CABRAL DA SILVA

PROCESSO: 750005592022 NE: 000257 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 75/000.558/2022 NE: 000258 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ROSENIR BATISTA

PROCESSO: 75/000.662/2022 NE: 000259 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/000.662/2022 NE: 000259 ANE: 000286 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 24/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/000.593/2022 NE: 000260 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.175,00
FAVORECIDO: SAMBO PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA-ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000261 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.753,20
FAVORECIDO: ED SOM PRODUcoes LTDA ME

PROCESSO: 75/000.400/2022 NE: 000262 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MAGALI APARECIDA ONO

PROCESSO: 75/000.396/2022 NE: 000264 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: KELLY FRANCIS LOPES

PROCESSO: 75/000.398/2022 NE: 000265 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/000.595/2022 NE: 000266 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO S. DA SILVA

PROCESSO: 75/000.393/2022 NE: 000267 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GIDEÃO CORREA DIAS

PROCESSO: 75/000.627/2022 NE: 000268 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/000.594/2022 NE: 000269 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00
FAVORECIDO: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 75/000.669/2022 NE: 000270 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GIDEÃO CORREA DIAS

PROCESSO: 691000552018 NE: 000271 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.862,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000272 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.292,20
FAVORECIDO: ED SOM PRODUcoes LTDA ME

PROCESSO: 75/000.401/2022 NE: 000273 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ELDER ALVES SEVERINO

PROCESSO: 75/000.524/2022 NE: 000274 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA

PROCESSO: 75/000.626/2022 NE: 000275 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/000.624/2022 NE: 000276 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CULTURAL DANCURBANA

PROCESSO: 750006702022 NE: 000277 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ANDERSON CARLOS DE LIMA

PROCESSO: 75/000.598/2022 NE: 000278 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/000.628/2022 NE: 000279 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLY CORONA GARCIA

PROCESSO: 75/000.625/2022 NE: 000280 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 75/000.579/2022 NE: 000281 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: MARRUA - ARTE E CULTURA LTDA

PROCESSO: 75/000.629/2022 NE: 000282 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/000.560/2022 NE: 000283 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DENILSON PINTO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 75/000.525/2022 NE: 000284 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GRÊMIO RECREAT.ESCOLA DE SAMBA CINDERELA TRADIÇÃO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000285 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 691000552018 NE: 000287 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.595,75
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 000288 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.294,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000289 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.798,60
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/000.554/2022 NE: 000290 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 75/000.686/2022 NE: 000291 ND: 33903905
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/000.607/2022 NE: 000292 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 750007922022 NE: 000293 ND: 33903302
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000294 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.049,63
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/000.687/2022 NE: 000295 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/000.693/2022 NE: 000296 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/000.692/2022 NE: 000297 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000298 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.049,63
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 750002662022 NE: 000300 ND: 33504300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: LIGA INDEP. DOS BLOCOS CARNAV. DE CORUMBA

PROCESSO: 750010402021 NE: 000301 ND: 33504300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE C.GRANDE

PROCESSO: 750010362021 NE: 000302 ND: 33504300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: LIGA INDEP.ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBA MS

PROCESSO: 75/000.730/2022 NE: 000303 ND: 33903900

FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 75/000.691/2022 NE: 000304 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/000.732/2022 NE: 000305 ND: 33903905
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/000.731/2022 NE: 000306 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/000.729/2022 NE: 000307 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/000.716/2022 NE: 000308 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 510001312021 NE: 000309 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 691000552018 NE: 000310 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 222.030,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000311 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.545,70
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000312 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.200,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 517003522019 NE: 000313 ND: 33904900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.972,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 517003522019 NE: 000314 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118,34
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 75/000820/2022 NE: 000315 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 691000552018 NE: 000316 ND: 33903900
FONTES: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000317 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 31/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.346,06
FAVORECIDO: ED SOM PRODUcoes LTDA ME

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **221/FUNSAU/2022 – GCONT Nº 19006**, PROCESSO Nº.: **27/005.261/2022**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.656.468/0001-39, Inscrição Estadual nº. 10006030-20, com sede na Rua Anita Ribas, 410 – Hugo Lange – Curitiba/PR – CEP: 82520-610, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS (COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.891 de 14/07/2022, páginas 46.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **218/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19001**, PROCESSO Nº.: **27/006.210/2022**, VIGÊNCIA: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807 com sede na Rua Luiz Fagundes, 1486 – São José/SC, CEP 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (CITARABINA E IRINOTECANO) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 448467021 como FISCAL DO CONTRATO, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como substituto do fiscal, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 8756021 como GESTOR DO CONTRATO e **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como substituto do Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.891 de 14/07/2022, páginas 46.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 219/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19002, PROCESSO Nº.: 27/006.210/2022, VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.420.164/0009.04, Inscrição Estadual n.º 07.749.649/002-60, com sede na Rodovia DF – 290, S/N, Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (FLUORURACILA) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 448467021 como FISCAL DO CONTRATO, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como substituto do fiscal, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 8756021 como GESTOR DO CONTRATO e **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como substituto do Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.891 de 14/07/2022, páginas 45.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 217/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18987, PROCESSO Nº.: 27/006.210/2022, VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.759.813/0001-01, Inscrição Estadual n.º 146.132.416.110, com sede na Rua Fernando Falcão, nº 1.111, 19º andar, Vila Cláudia – São Paulo/SP, CEP 03.180-003, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ANASTROZOL 1 MG) PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 448467021 como FISCAL DO CONTRATO, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como substituto do fiscal, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 8756021 como GESTOR DO CONTRATO e **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como substituto do Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato N° 0201/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18627****Processo:** 27/005.522/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **Aquisição de MEDICAMENTO CEFTAZIDIMA 1G, da Ata de Registro de Preços nº. 74/SAD/2021** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ata de registro supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. O medicamento do gênero hospitalar cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da **Ordem de Utilização de Ata nº. 006/2022**, às fls. 85.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 21.735,00 (vinte um mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.**Amparo Legal:** Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, nos termos do **DECRETO ESTADUAL N. °15.454/20**.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 **(cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 11/07/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e CRISTIANE ROLON**Extrato do Contrato N° 0205/2022/FUNSAU****N° Cadastral 18655****Processo:** 27/005.842/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente contrato é a **Aquisição de MEDICAMENTO ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG, da Ata de Registro de Preços nº. 27/SAD/2022-4** em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ata de registro supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. O medicamento do gênero hospitalar cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da **Ordem de Utilização de Ata nº. 002/2022**, às fls. 89.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.**Amparo Legal:** Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, nos termos do **DECRETO ESTADUAL N. °15.454/20 DE 10 DE JUNHO DE 2020**.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 **(cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 11/07/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Hediney José Prando

Portaria "N" FUNSAU, nº 17 de 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **FARMA MEDICAL Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA, CNPJ Nº. 40.273.753/0001-95** e a Nota de Empenho nº. **2021NE012848**, no valor global de **R\$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais)** de 17/12/2021; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1490 DFI/HRMS/FUNSAU/2022, entregue em 10 de junho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 514,30 (quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos Materiais Hospitalares relacionados na nota de empenho, não havendo sua **quitação/manifestação** até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Hospitalar

Processo de aplicação da multa: 27/007.628/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 18 de 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **MEGA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-EPP, CNPJ Nº. 07.729.499/0001-11** e a Nota de Empenho nº. **2022NE004280**, no valor global de **R\$ 22.734,62 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** de 13/05/2022; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1791 DFI/HRMS/FUNSAU/2022, entregue em 28 de junho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 908,31 (novecentos e oito reais e trinta um centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos Materiais Hospitalares relacionados na nota de empenho, não havendo sua **quitação/manifestação** até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Hospitalar

Processo de aplicação da multa: 27/008321/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 19 de 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ Nº. 07.752.236/0001-23**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000317**, no valor global de **R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais)** de 24/03/2022; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO** considerando a extrema necessidade do material farmacológico na assistência aos pacientes.

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1126 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022 de 03 de maio de 2022, entregue em 17 de maio de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material farmacológico relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico

Processo de aplicação da multa: 27/007.627/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.891, de 14/07/2022, p. 49.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 083-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ZAN TURISMO E SERVIÇOS LTDA – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Reccieri Júnior Fernandes Zanchetta (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1232/2022**Processo:** 29/041965/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS.**Objeto:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.**Data de Assinatura:** 13 de julho de 2022.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

ARISTEU PEREIRA NANTES - REPRESENTANTE LEGAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS.

Extrato do Contrato N° 1772/2022/UEMS**N° Cadastral 18983****Processo:** 29/032026/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA**Objeto:** O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba/MS, conforme especificado no Projeto Básico (anexo I), Proposta-Detalhe (anexo VII), Memorial Descritivo (anexo II), Projeto Arquitetônico (anexos VI-A), Projeto Elétrico (anexo VI-B), Projeto Estrutural (anexo VI-C), Cronograma Físico-Financeiro (anexo V), Planilha Orçamentária (anexo III) e demais anexos do Edital de convocação ao qual este contrato está vinculado, nota de empenho 2022NE001284 e outras condições e cláusulas contratuais.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 482.794,18 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 13/07/2022**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0005/2022/IMASUL****N° Cadastral 18683****Processo:** 71/020.691/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** **1.1.** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas. **1.2.** O contrato se restringe especificamente ao LOTE ÚNICO – item 14, sendo contratação de serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma QILK conforme segue:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	LOTE ÚNICO	Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma QILK	1- UST	16.000	50,33	805.280,00

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.18.122.0020.4411.0001, Natureza da Despesa n. 33904005, Item da Despesa n. 34005, Fonte n. 0240000000.

Valor:	R\$ 805.280,00 (oitocentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.454 de 10 de Junho de 2020 e pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	30/06/2022
Assinam:	André Borges Barros de Araujo e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 12/2022 – SAD/SEJUSP/SAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021
(Processo n. 31/020502/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS, de 18 de junho de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em substituição a candidata, convocada por meio do Edital n. 7/2021 – SAD/SEJUSP/SAS, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- Dois fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2022 – SAD/SEJUSP/SAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021
(Processo n. 31/020502/2021)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Data: 20 de julho de 2022

Local: Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Endereço: Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

Horário: das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Inscrição	Nome	Função	Município da vaga	Total	Classificação
094569179001	Pedro De Almeida Del Puente	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	6,25	4º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELLECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. O cabo PM convocado pelo edital de abertura, que não realizou sua inscrição, está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, conforme o subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.

2. O soldado PM convocado pelo edital de abertura, que não realizou sua inscrição, está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, conforme o subitem 3.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
3. No Anexo I, consta a relação nominal dos cabos PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022.
4. No Anexo II, consta a relação nominal dos soldados PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade.
5. No Anexo III, consta a relação nominal dos soldados PM que se inscreveram no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.
6. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFC-27/QPPM/2022).
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
9. Na data prevista em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica a insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 e perda dos direitos decorrentes.
10. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
11. Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir, endereçado à Comissão Organizadora, por meio do e-mail: recursoscfc27@gmail.com.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CABOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6349	533	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021
2	6350	534	CB PM	MARCO FERNANDO WOCHNER	426943021

ANEXO II - EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/
DRSP/CFC-27/QPPM****CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.	
1	5973	1	SD PM	RONITON REZENDE MARTINS	117564021	
2	5937	8	SD PM	ADRIANO MARSSARO	58400021	
3	5680	12	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA	125829021	
4	6373	13	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021	
5	5799	27	SD PM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021	
6	5886	37	SD PM	MAURICIO GONCALVES BRANDAO	425311021	
7	7567	38	SD PM	CÁSSIA SILVA MACHADO	425089021	
8	5715	40	SD PM	EDER CAMPO	427031021	
9	5920	41	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021	
10	7551	53	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021	
11	5781	129	SD PM	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	426941021	
12	5704	137	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021	
13	5855	158	SD PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021	
14	5699	159	SD PM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	426926021	
15	5684	164	SD PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021	
16	5700	210	SD PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021	
17	7533	250	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021	
18	7560	251	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	128507022	
19	7517	252	SD PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021	
20	7580	253	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021	
21	7523	254	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021	
22	7555	255	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	434101021	
23	7526	256	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	434196021	
24	7527	257	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021	
25	7553	259	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021	
26	7581	260	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022	
27	7535	261	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021	
28	7521	262	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021	
29	7519	263	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021	
30	7569	264	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021	
31	7529	265	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022	
32	7532	266	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021	
33	7530	267	SD PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021	
34	7575	268	SD PM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	434148021	
35	7572	269	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021	
36	7516	270	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021	
37	7518	271	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021	
38	7520	272	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021	
39	7538	274	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021	
40	7549	275	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021	
41	7576	276	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021	
42	7561	277	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021	
43	7547	278	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021	
44	7554	279	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021	
45	7539	280	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021	

46	7522	281	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
47	7515	282	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
48	7563	283	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021
49	7574	284	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
50	7583	285	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
51	7525	286	SD PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021
52	7537	287	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026
53	7540	288	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
54	7564	290	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
55	7524	291	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
56	7546	292	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
57	7568	293	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
58	7582	294	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
59	7531	295	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021
60	7571	296	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
61	7541	297	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
62	7544	298	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
63	7548	299	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021
64	7573	301	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
65	7543	302	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
66	7545	304	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
67	7570	305	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021
68	7534	306	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
69	7556	307	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
70	7559	308	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
71	7528	309	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
72	7579	310	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
73	7566	311	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
74	7565	312	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
75	7558	313	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
76	7542	314	SD PM	RENE RODRIGUES	434093021
77	7562	315	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
78	7585	316	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	434073021
79	5944	329	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	426703021
80	5936	330	SD PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021
81	5830	331	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021
82	5972	332	SD PM	JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021
83	5714	333	SD PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021
84	5811	334	SD PM	MARTA DIAS DELGADO	425309021
85	5794	335	SD PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
86	5825	336	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA	426070021
87	5892	337	SD PM	JHONE MOREIRA GOMES	425190021
88	5803	338	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021
89	5863	339	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021
90	5942	340	SD PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021
91	5848	341	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021
92	5791	342	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021
93	5967	343	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	426847021
94	5881	344	SD PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021
95	5729	345	SD PM	BRUNO LEITE NUNES	426858021
96	5692	346	SD PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021
97	5751	347	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021

98	5755	348	SD PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022
99	5779	349	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021
100	5809	350	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	425501021
101	5817	351	SD PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021
102	5812	352	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022
103	5952	353	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	33816022
104	5907	355	SD PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021
105	5759	356	SD PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022
106	5765	357	SD PM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	425310021
107	5774	358	SD PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	412962021
108	5701	359	SD PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021
109	5717	361	SD PM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	424988021
110	5851	362	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021
111	5852	363	SD PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021
112	6362	364	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021
113	5833	365	SD PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021
114	5810	366	SD PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021
115	5911	367	SD PM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	425065021
116	5690	368	SD PM	TIAGO DA SILVA	304991021
117	5719	369	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021
118	5834	370	SD PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021
119	5768	371	SD PM	MAURINHO PIERIN	425532021
120	5782	372	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021
121	5899	373	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021
122	5760	374	SD PM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	426702021
123	5828	375	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA	426142021
124	5682	376	SD PM	JUARY BARBOSA FRANCA	426882021
125	5813	377	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021
126	5888	378	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021
127	5889	379	SD PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021
128	5894	380	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	426890021
129	5736	381	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	426961021
130	5713	382	SD PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021
131	5883	383	SD PM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	329464021
132	5712	384	SD PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021
133	5749	385	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021
134	5829	386	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021
135	5748	387	SD PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022
136	5873	388	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021
137	5786	389	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021
138	5771	390	SD PM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	426973021
139	5808	391	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021
140	5816	392	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
141	5804	393	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	425505021
142	5872	395	SD PM	FABIO SANTANA	355211021
143	5818	396	SD PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021
144	5706	397	SD PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021
145	6357	398	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021
146	5777	399	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
147	5745	400	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	426005021
148	5854	401	SD PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021
149	5689	402	SD PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021

150	5938	403	SD PM	RAMAO FLORES	425070021
151	5697	404	SD PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021
152	5709	405	SD PM	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021
153	5947	406	SD PM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	425429021
154	5703	407	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021
155	5850	408	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021
156	5756	409	SD PM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	425312021
157	5790	410	SD PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021
158	5800	411	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021
159	5694	412	SD PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021
160	5891	413	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021
161	5739	414	SD PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021
162	5933	415	SD PM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	426675021
163	5840	416	SD PM	WESLEY DA SILVA CESPED	426733021
164	5859	417	SD PM	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021
165	5875	418	SD PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021
166	5869	419	SD PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021
167	5905	420	SD PM	ELDER HEREDIA SALAS	426842021
168	5688	422	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021
169	5691	423	SD PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021
170	5910	424	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021
171	5784	425	SD PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021
172	5726	426	SD PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021
173	5767	427	SD PM	ROGÉRIO DE ALMEIDA MARQUES	396877021
174	5904	429	SD PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021
175	5823	430	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021
176	5793	431	SD PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
177	5887	432	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021
178	5831	433	SD PM	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	426831021
179	5789	434	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021
180	5901	435	SD PM	LEANDRO DIAZ	425209021
181	5861	436	SD PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021
182	5856	437	SD PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021
183	5890	438	SD PM	JULIMAR DA SILVA TEODORO	365600021
184	5909	439	SD PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021
185	5935	440	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022
186	5733	441	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021
187	5975	442	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021
188	5742	443	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021
189	5792	444	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021
190	5884	445	SD PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021
191	5788	446	SD PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
192	5835	447	SD PM	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022
193	5696	448	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021
194	5941	449	SD PM	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021
195	5954	451	SD PM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021
196	5842	452	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021
197	5966	454	SD PM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021
198	5820	455	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021
199	5796	456	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021
200	6311	457	SD PM	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	425059021
201	5783	458	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021

202	5718	459	SD PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021
203	5750	460	SD PM	JHONES LUNA MENDES	424965021
204	5922	461	SD PM	SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA	426698021
205	5763	462	SD PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021
206	5862	463	SD PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021
207	5946	464	SD PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	426938021
208	5705	465	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021
209	5844	466	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021
210	5773	467	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021
211	5839	468	SD PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021
212	5976	469	SD PM	THARLE FERNANDES JACINTO	426896021
213	5723	470	SD PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021
214	5832	471	SD PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021
215	5815	472	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021
216	5877	473	SD PM	THUAN MENDES BARBOSA	426700021
217	5819	474	SD PM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	132379022
218	5693	475	SD PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021
219	5740	476	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS	425104021
220	5874	477	SD PM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	427022021
221	5968	478	SD PM	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR	426741021
222	5685	479	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES	425010021
223	5695	480	SD PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021
224	5822	481	SD PM	CLAUS JULIAN DE SANDRE	426704021
225	5896	482	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021
226	5838	483	SD PM	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	425502021
227	6312	484	SD PM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021
228	6313	485	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL	426976021
229	6314	486	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
230	6316	487	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
231	6315	488	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO	424770021
232	6346	489	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
233	6317	490	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021
234	6318	491	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
235	6321	492	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021
236	6366	493	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021
237	6356	494	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
238	6352	495	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
239	6336	496	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021
240	6322	497	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
241	6320	498	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
242	6319	499	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
243	6332	500	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
244	6353	501	SD PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021
245	6342	502	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
246	6355	503	SD PM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021
247	6328	504	SD PM	MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES	425056021
248	6338	505	SD PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021
249	6333	506	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021
250	6345	507	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021
251	6327	508	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
252	6367	509	SD PM	RAFAEL PREZA DA SILVA	426674021
253	6348	510	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021

254	6344	511	SD PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021
255	6360	512	SD PM	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	426995021
256	6340	513	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021
257	6341	514	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
258	6354	516	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021
259	6331	517	SD PM	PAULO LOBO SANTOS	425071021
260	6370	518	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021
261	6358	519	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
262	6334	520	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	424776021
263	6335	521	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021
264	6339	522	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
265	6337	523	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
266	6323	524	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
267	6330	525	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
268	6326	526	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	426867021
269	6343	527	SD PM	DAVID CHAVES PELZL	425112021
270	6364	528	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
271	6325	529	SD PM	CHENDY MARTINS OROS	426778021
272	6324	530	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
273	6363	531	SD PM	IZAQUE LEON NEVES	426923021
274	6347	532	SD PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
275	6365	537	SD PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021

ANEXO III - EDITAL n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM**CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	5681	12	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA	125829021
2	6368	40	SD PM	EDER CAMPO	427031021
3	5921	41	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
4	7552	53	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021
5	7536	341	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021
6	7578	375	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA	426142021
7	5797	484	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021
8	5955	485	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021
9	5949	486	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
10	5841	488	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
11	5902	490	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
12	5959	491	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
13	5845	493	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
14	5720	495	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
15	5908	497	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
16	6310	500	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
17	5864	501	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021

18	5969	502	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021
19	5977	503	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
20	5962	504	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
21	5716	506	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021
22	5761	510	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
23	5948	512	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021
24	5925	514	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021
25	5956	515	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
26	5978	516	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
27	5906	518	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021
28	7584	519	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
29	5821	520	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
30	5787	521	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
31	5981	522	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL	426976021
32	5798	523	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
33	5963	525	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	426867021
34	5940	527	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
35	5912	528	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
36	5961	529	SD PM	CHENDY MARTINS OROS	426778021
37	5979	530	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
38	5686	532	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021
39	5919	533	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	128507022
40	5847	534	SD PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021
41	5775	535	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021
42	5734	536	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021
43	5801	537	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	434101021
44	5785	538	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	434196021
45	5769	539	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021
46	5953	541	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021
47	5980	542	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022
48	5917	543	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021
49	5846	544	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021
50	5687	545	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021
51	5849	546	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021
52	5939	547	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022
53	5858	549	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021
54	5824	550	SD PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021
55	5915	552	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021
56	5807	553	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021
57	5753	554	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021
58	5758	555	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021
59	5730	556	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021
60	5885	557	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021
61	5943	558	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021
62	5757	559	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021
63	5764	560	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021
64	5778	561	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021
65	5722	562	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021
66	5857	563	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021
67	5860	564	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
68	5743	565	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
69	6351	566	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021

70	5746	567	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
71	5932	568	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
72	5837	569	SD PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021
73	5708	570	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026
74	5893	571	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
75	5913	573	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
76	5924	574	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
77	5776	575	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
78	5876	576	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
79	5957	577	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
80	5918	578	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021
81	5843	579	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
82	5724	580	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
83	5747	581	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
84	6329	582	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021
85	6359	584	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
86	5853	585	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
87	5752	586	SD PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	434097021
88	5802	587	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
89	5950	588	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021
90	5741	589	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
91	5879	590	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
92	5732	591	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
93	5707	592	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
94	5923	593	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
95	5710	594	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
96	5974	595	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
97	5827	596	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
98	5780	597	SD PM	RENE RODRIGUES	434093021
99	5728	598	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
100	5914	599	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	434073021
101	5882	600	SD PM	MATHEUS MOURA	434179021
102	5945	601	SD PM	RODRIGO SIMAO	434143021
103	5926	602	SD PM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021
104	5711	603	SD PM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	333026021
105	5958	604	SD PM	FABIO XAVIER MOREIRA	433999021
106	5927	605	SD PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024
107	5683	606	SD PM	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	434084021
108	5806	607	SD PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021
109	5754	608	SD PM	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021
110	5805	609	SD PM	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021
111	5795	610	SD PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021
112	5731	611	SD PM	IGOR VINICIUS ACHILES	434106021
113	5814	612	SD PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021
114	5836	613	SD PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021
115	5900	614	SD PM	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021
116	5702	615	SD PM	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	434086021
117	5880	616	SD PM	MAGNO VARGAS CRISTALDO	434076022
118	5826	617	SD PM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022
119	5929	618	SD PM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021
120	5971	619	SD PM	FERNANDO SILVA CARDOSO	434009021
121	5721	620	SD PM	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021

122	5727	621	SD PM	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021
123	5931	622	SD PM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	434048021
124	5725	623	SD PM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021
125	5698	625	SD PM	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021
126	5772	626	SD PM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021
127	5970	627	SD PM	RONALDO JERONIMO SANTOS	434149021
128	7577	628	SD PM	THIAGO SILVA DE LARA	434103021
129	5762	629	SD PM	FABIANO BARBOSA	434077021
130	5735	630	SD PM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021
131	5960	631	SD PM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	433984021
132	5770	632	SD PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021
133	5744	633	SD PM	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021
134	6361	634	SD PM	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021
135	7557	635	SD PM	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023
136	5865	637	SD PM	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021
137	6369	639	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 3/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.879, de 1 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da JISO dos Sargentos para frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2022) e convida para a 3ª Fase - TAF, do Processo Seletivo Interno, conforme Anexos deste Edital, observando-se o seguinte:

- I - O militar que foi considerado "INAPTO" pela JISO está eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.
- II - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.
- III - Os Sargentos BMs que passaram pela JISO e foram considerados APTOS na 2ª Fase (JISO) estão CONVOCADOS para a 3ª Fase (TAF).
- IV - O TAF será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAf (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo. Será aprovado o candidato que, conforme a NATAf, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero)
- V - Caberá recurso do resultado do Teste de Aptidão Física, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 3/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS - RESULTADO DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE (JISO) PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	resultado JISO
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	1º SGBM/Ind.	APTO
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	1º GBM	APTO
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	1º GBM	APTO
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	Ajudância Geral (Coord. Militar)	APTO
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021	1º GBM	APTO
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	CSM/DAL	APTO
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	Ajudância Geral (CGPA)	APTO
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	25º SGBM/Ind.	APTO
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	2º SGBM/Ind.	APTO
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	6º GBM	APTO
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	Ajudância Geral (Policlinica)	APTO
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	4º GBM	APTO
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	10º SGBM/Ind.	APTO
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	1º SGBM/Ind.	APTO
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021	18º SGBM/Ind.	APTO
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	1º SGBM/Ind.	APTO
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	24º SGBM/Ind.	APTO
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	CRAPH/DS	APTO
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	3º GBM	APTO
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM	APTO
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	2º GBM	APTO
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	Ajudância Geral (CIOPS)	APTO
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	Ajudância Geral (CPA)	APTO
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	ABM	APTO
25	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	APTO
26	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	3º GBM	APTO
27	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	1º GBM	APTO
28	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS	APTO
29	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - AGREGADO	55.656-021	5º GBM	APTO
30	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM	APTO
31	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	1º GBM	APTO
32	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	6º GBM	APTO
33	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.	PENDENTE

34	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	APTO
35	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	1º GBM	APTO
36	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	1º GBM	APTO
37	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM	APTO
38	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	17º SGBM/Ind.	APTO
39	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	Coordenadoria Militar/CIOPS	APTO
40	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	2º GBM	APTO
41	Combatente	PAULO CÉZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	6º GBM	APTO
42	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	1º GBM	APTO
43	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	19º SGBM/Ind.	APTO
44	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	3º GBM	APTO
45	Combatente	FLÁVIO DE JESUS FREITAS ARCE - AGREGADO	50.221-021	25º SGBM/Ind.	AUSENTE
46	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	1º GBM	APTO
47	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	4º GBM	APTO
48	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	1º GBM	APTO

ANEXO "B" DO EDITAL N. 3/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS CONVOCADOS PARA A 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022) - TAF.

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021	1º SGBM/Ind.
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021	1º GBM
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021	1º GBM
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021	Ajudância Geral (Coord. Militar)
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021	1º GBM
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021	CSM/DAL
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021	Ajudância Geral (CGPA)
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021	25º SGBM/Ind.
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021	2º SGBM/Ind.
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021	6º GBM
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021	Ajudância Geral (Policlinica)
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021	4º GBM
13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021	10º SGBM/Ind.
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021	1º SGBM/Ind.
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021	18º SGBM/Ind.
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021	1º SGBM/Ind.
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021	24º SGBM/Ind.
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021	CRAPH/DS
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021	3º GBM
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022	3º GBM
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021	2º GBM

22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021	Ajudância Geral (CIOPS)
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021	Ajudância Geral (CPA)
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021	ABM
25	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
26	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021	3º GBM
27	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021	1º GBM
28	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021	CRAPH/DS
29	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA - AGREGADO	55.656-021	5º GBM
30	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021	3º GBM
31	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021	1º GBM
32	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021	6º GBM
33	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021	1º SGBM/Ind.
34	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
35	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021	1º GBM
36	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021	1º GBM
37	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021	1º GBM
38	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021	17º SGBM/Ind.
39	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021	Coordenadoria Militar/CIOPS
40	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021	2º GBM
41	Combatente	PAULO CÉZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021	6º GBM
42	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021	1º GBM
43	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021	19º SGBM/Ind.
44	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021	3º GBM
45	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021	1º GBM
46	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021	4º GBM
47	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021	1º GBM

Obs: o militar que consta como pendente só poderá realizar o TAF caso apresente ata da JISO com o parecer "Apto para o serviço Bombeiro Militar".

ANEXO "C" DO EDITAL N. 3/2022/DEIPE/CAS/CBMMS

LOCAIS E DATAS PARA A 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2022) - TAF.

1º DIA:

DATA: 20 de julho de 2022.

LOCAL: Poliesportivo da Vila Nasser (Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N - Vila Nasser.

HORÁRIO: 7h30min.

MODALIDADES: Corrida, Barra Fixa e Flexão de Braço quatro apoios.

2º DIA:

DATA: 21 de julho de 2022.

LOCAL: Universidade Anhanguera – UNIDERP: Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque.

HORÁRIO: 7h30min.

MODALIDADES: Natação e Abdominal.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 042/2022-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação da pontuação obtida na análise curricular, constante neste Edital, sendo que:

I - Os candidatos poderão interpor recurso, observando as normas estabelecidas **no item 6 do Edital n. 015/2022 – ESCOLAGOV** – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS;

II – o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação (até as 23h59min do dia 19 de julho de 2022);

III - os recursos serão on-line, por meio do preenchimento de formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2022/>;

IV – após o preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar o recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacao@escolagov.ms.gov.br;

V – após o término do prazo estabelecido por este Edital, o candidato não poderá recorrer da pontuação e classificação.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 42/2022 – ESCOLAGOV

ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.907.521-***	INSTRUTORA	34	1º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.907.521-***	CONSULTORA	34	1º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	INSTRUTORA	32	2º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	CONSULTORA	32	2º
SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS	***.681.161-***	COORDENADORA	32	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.907.521-***	CONSULTORA	50	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.907.521-***	INSTRUTORA	50	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	CONSULTORA	48	2º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	COORDENADORA	36	1º
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA	***.681.161-***	INSTRUTORA	48	2º

Edital n. 043/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de agosto de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EXCEL (Intermediário e Avançado)	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 196/2022- PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 196/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [19 de julho de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos:

EDITAL de Seleção nº **15/2022** - PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O **10.794** de 01/04/2022, p. 124;
EDITAL de Homologação nº **19/2022** - RTR, de 29/04/2022 - D.O **10.818** de 02/05/2022, p. 52.

CANDIDATO (a)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCEL DOS SANTOS CABRAL - Substituição: Noellen Silva Amorim Feuser Motivo: Afastamento para estudos - Vaga pura - 01/08/2022 a 22/12/2022	Administração	Tec. em Logística/Jardim	20 h

EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	15 de julho a 1º de agosto de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 a 20 de julho de 2022	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	25 de julho de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	08 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	08 e 09 de agosto de 2022	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	11 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca avaliadora de candidatos cotistas	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização das Bancas de avaliação fenotípica	15 de agosto de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de avaliação fenotípica	16 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de avaliação fenotípica	16 de agosto de 2022	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca Recursal de avaliação fenotípica	17 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca Recursal de avaliação fenotípica	18 de agosto de 2022	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca Recursal de avaliação fenotípica	18 de agosto de 2022	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	12 de agosto de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de agosto de 2022	A partir das 08 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Sorteio para provas escrita e didática	06 de setembro de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	08 de setembro de 2022	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	12 de setembro de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	12 de setembro até 13 de setembro de 2022	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	14 de setembro de 2022	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Realização da prova didática e de títulos	15 e 16 de setembro de 2022	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	19 de setembro de 2022	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática e da prova de títulos	19 de setembro de 2022	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.

Resposta ao recurso	21 de setembro de 2022	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Homologação do Resultado Final	22 de setembro de 2022	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	22 e 23 de setembro de 2022	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº DE VAGAS		REGIME DE TRABALHO
			Gerais	Negros	
Pedagogia I – Práticas e Metodologias	-Graduação em Pedagogia; e -Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Pedagogia ou Educação	Maracaju	01	01	40h
Pedagogia II – Educação Especial e Inclusiva	-Graduação em Pedagogia; e -Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Pedagogia ou Educação	Maracaju	01		40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 13.141 de 31 de março de 2011.

2.4. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, em observância à Lei nº 4.900 de 27 de junho de 2016.

2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- declarar-se negro no ato da inscrição;
- encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no subitem 7.5;
- comparecer virtualmente na entrevista na Banca de Verificação Fenotípica data e local previstos em edital específico.

2.7. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer virtualmente na banca avaliadora no prazo e local estabelecidos em edital próprio será eliminado do pleito.

2.8. O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da Banca de Verificação Fenotípica avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.9. A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.10. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.11. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.12. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.13. O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.14. As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros ou indígenas cotistas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 2.1.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
	Valor – 40h
Professor Especialista	R\$ 4.790,77
Professor Mestre	R\$ 6.893,38
Professor Doutor	R\$ 9.714,62

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 187,64** (cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre às 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

- d) fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- g) fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.
- h) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>. da seguinte forma:

- a) O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.
- b) Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.
- c) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 29 de julho de 2022, impreterivelmente.

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento do boleto bancário posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na área da seleção, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

10.6. Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1. O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

11.1. A realização das Provas acontecerá conforme cronograma e observando as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da UEMS, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

11.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) o distanciamento seguro;
- b) as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não é obrigatório. Todavia, recomenda-se a sua utilização em ambientes fechados.
- d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da UEMS.

11.3. Os candidatos deverão respeitar o distanciamento social seguro nos corredores e nas salas de realização das provas.

11.4. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

11.5. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita

12.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

12.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

13. DAS PROVAS

13.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

13.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

13.3. As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

13.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

13.8. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para os horários específicos de cada área, devendo optar pela área a qual desejam concorrer.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

14.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

14.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

14.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

14.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

14.12. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2. A prova didática será a apresentação de um plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

15.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

15.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1. Perderá um ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

15.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8. Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano de aula	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

15.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

16.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

16.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1(Anexo II)} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2(Anexo II)}}{100}$$

16.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.4. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de aprovados de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019. Todos os que excederem ao número de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

18.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

18.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- tempo de magistério superior;
- nota da prova didática;
- nota da prova escrita;
- maior idade.

18.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

19.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.3. Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

19.4. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo ser digitalizado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1, por meio de edital.

19.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá ser digitalizado e enviado ao site <http://ead4.uems.br> no prazo estabelecido no subitem 1.

19.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

20.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

20.12.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

20.12.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos e-mails concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br.

20.14. As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 14 de julho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia I – Práticas e Metodologias

Itens:

1. Organização, desenvolvimento e avaliação do estágio curricular supervisionado no curso de Pedagogia;
2. Formação de Professores e estágio supervisionado: desafios à relação teoria e prática;
3. Gestão escolar e a organização do trabalho pedagógico;
4. Estágio curricular supervisionado: um espaço de pesquisa do contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
5. Organização do trabalho pedagógico a partir de diferentes concepções;
6. Concepções de infância, formação de professores e a prática pedagógica na Educação Infantil;
7. Avaliação da aprendizagem numa perspectiva crítica;
8. O Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar e seus desafios;
9. Organização do trabalho didático na escola contemporânea;
10. Gestão escolar e a integração entre escola, família e comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ALVES, G. L. O trabalho Didático na escola moderna: formas históricas. Campinas: Autores Associados, 2005.

2. ANDRÉ, Marli, E.D.; OLIVEIRA, M. R. N. S. (org). Alternativas do ensino de didática. Campinas, Papyrus. 1997.
3. BORGES, T. M. M. A criança em Idade Pré-Escolar. Rio de Janeiro: Vitória, 2003.
4. CRAIDY, C.; KAERCHER, G. E. (org.). Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.
5. DALBEN, A. et al. Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
6. EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs). As cem linguagens da criança: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Vol. 2. Porto Alegre: Penso, 2016.
7. GANDIN, D. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola, 1993.
8. GATTI, B. A. et al. Formação de professores para o Ensino Fundamental: instituições formadoras e seus currículos. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Fundação Victor Civita, 2008. 2 v. [Relatório de Pesquisa].
9. GODOY, A.C.S. (org.) Fundamentos do trabalho pedagógico. Campinas: Alínea, 2009.
10. GOLDSCHIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Porto Alegre: Artmed, 2006.
11. GOMES, M. O.(Org.) Estágios na formação de professores: possibilidades formativas entre ensino, pesquisa e extensão. 1a. ed. S. Paulo: Loyola, 2011.
12. HORN, Maria da Graça. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004. OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. 3ª ed. São Paulo: Biruta, 2019.
13. LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda (Org.). Temas de Pedagogia: diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012
14. LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.
15. LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
16. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo. In: MACHADO, M. L. de A. (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
17. ONGARI, B.; MOLINA, P. A educadora de creche: Construindo suas identidades. São Paulo: Cortez, 2003.
18. OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.) Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores. 5ª ed. Campinas: Papyrus, 2012.
19. OLIVEIRA-FORMOSINHO, J.; KISHIMOTO, T. M., PINAZZA, M. A. (orgs.) Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007
20. OLIVEIRA, Z. M. R. Educação Infantil: muitos olhares. 5ª ed. São Paulo, Cortez, 2001.
21. PARO, V. H. Qualidade de ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, 2000.
22. PIMENTA, Selma G.; SOCORRO, Maria L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2010. 5 ed. (Coleção Docência em formação. Serie Saberes Pedagógicos)
23. PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática. São Paulo: Cortez, 2010
24. SAVIANI. D. Pedagogia Histórico Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.
25. VIGOTSKII, L.S., LURIA, A. R., LEONTIEV, A.N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo, Ícone, 2001.
26. ZABALZA, M. A. O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária. São Paulo, Cortez, 2016.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia II – Educação Especial e Inclusiva

Itens:

1. Formação docente e a educação inclusiva: limites e possibilidades na educação básica;
2. A Educação Inclusiva na Educação Básica: Desafios à Prática Docente;
3. Política de Formação de Professores: Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos;
4. Políticas Educacionais e Gênero: Desafios Atuais;
5. Justiça Social, Políticas Educacionais e Direito a Aprendizagem;
6. A História da Educação Especial no Brasil em suas diversas perspectivas;
7. Lei Brasileira da Inclusão: principais regulamentações e reafirmações de conquistas no âmbito da educação de pessoas com necessidades especiais;
8. Concepções teórico-práticas inclusivas na Contemporaneidade: Identidade, diferença e educação inclusiva;
9. A atuação do pedagogo na educação não formal;
10. Desigualdades étnico-raciais e as políticas de ações afirmativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BAPTISTA, Claudio Roberto (Org.). Inclusão e escolarização - múltiplas perspectivas. Porto Alegre-RS: Mediação,

2006.

2. BETHENCOURT, F. Racismos: das cruzadas ao século XX. SP: Cia. das Letras, 2018.
3. BRABO, T. S. A.M; REIS, M. DOS (Orgs.). Educação, direitos humanos e exclusão social. Marília, SP: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
4. BURBULES, N.; TORRES, C. Globalização e Educação: Perspectivas críticas. Porto Alegre: Artmed, 2004.
5. CANDAU, V. M. F. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação, v. 13, p. 45-56, 2008.
6. CAPRA, F.; LUISI, P. L. A visão sistêmica da vida. SP: Cultrix, 2014.
7. DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo. SP: Boitempo, 2016.
8. FERREIRA, Aparecida de Jesus (Org.). Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas. Scielo Books. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2014.
9. GOHN, M. G. Educação não-formal, educador(a) social e projetos sociais de inclusão social. Meta: Avaliação, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 28-43, jan./abr. 2009.
10. GOMES, F.; DOMINGUES, P. (Orgs.) Políticas da raça. SP: Selo Negro, 2016.
11. GATTI. B. A. Formação inicial de professores para a educação básica: pesquisas e políticas educacionais. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr. 2014.
12. MAZZOTTA, M. J. S. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
13. MENDES, Enicéia Gonçalves; ALMEIDA, Maria Amélia (Org.). Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva. Araraquara-SP: Junqueira&Marin Editores, 2010.
14. MOREIRA, A. F. (Orgs.). Multiculturalismo – Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.
15. MITTLER, P. Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre-RS: Artmed, 2008.
16. SEWELL JR, W. H. Lógicas da história: teoria social e transformação social. RJ: Vozes, 2017.

ANEXO II AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
Total de pontos				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		

1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador mínimo Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2", "B3", "B4", "B5" e "C" considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5	SL		
1.16.	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
Total de pontos:							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2

100

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 46/2022-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do doutorado que está concluindo, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 46/2022-RTR/UEMS:	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 46/2022-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	
Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 46/2022-RTR/UEMS, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
<input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2022-1
 PROCESSO Nº 55/012.153/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GALETO LTDA, inscrita no CNPJ 231.906.660/001-55**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 045: GALETO LTDA						
1	Folha - Tipo: EVA; Medida: 0,45 x 0,60 cm; Cor: variadas; Espessura: mínimo de 5mm .	1 - Un.	10 (EXCLUSIVO ME/EPP)	make+	R\$ 3,40	R\$ 34,00
VALOR TOTAL						R\$ 34,00

Campo Grande, 13 de julho de 2022

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2022-4
 PROCESSO Nº 55/012.153/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica.	Cx - 24 - Uns.	310 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Leo	R\$ 22,00	R\$ 6.820,00
ITEM 008: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 1 - Kg	971 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Redbor	R\$ 19,50	R\$ 18.934,50
ITEM 018: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	Emb - 4 - Uns.	3.269 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eurocel	R\$ 16,00	R\$ 52.304,00

ITEM 020: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m.	Emb - 10 - Uns.	463 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eurocel	R\$ 27,20	R\$ 12.593,60
ITEM 021: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	Emb - 4 - Uns.	4.573 (C O T A PRINCIPAL)	Eurocel	R\$ 11,99	R\$ 54.830,27
ITEM 021.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	Emb - 4 - Uns.	1.524 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	Eurocel	R\$ 11,99	R\$ 18.272,76
ITEM 023: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	1 - Un.	14.390 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Eurocel	R\$ 2,90	R\$ 41.731,00
ITEM 028: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	387 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bacchi	R\$ 17,57	R\$ 6.799,59
ITEM 029: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	9.534 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Grampo Top	R\$ 4,95	R\$ 47.193,30
ITEM 030: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem.	Cx - 50 - Un.	1.691 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Chaparrau	R\$ 9,57	R\$ 16.182,87
ITEM 031.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	2.595 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	Leo	R\$ 3,70	R\$ 9.601,50
ITEM 032: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	Cx - 144 - Un.	3.608 (C O T A PRINCIPAL)	Leo	R\$ 43,69	R\$ 157.633,52
ITEM 035: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício.	1 - Un.	4.032 (C O T A PRINCIPAL)	Chies	R\$ 13,29	R\$ 53.585,28
ITEM 035.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício.	1 - Un.	1.343 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	Chies	R\$ 13,29	R\$ 17.848,47
ITEM 040: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm.	1 - Un.	9.590 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Onda	R\$ 2,73	R\$ 26.180,70
ITEM 042: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						

1	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 .	1 - Un.	1.488 (C O T A PRINCIPAL)	Onda	R\$ 88,64	R\$ 131.896,32
ITEM 042.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 .	1 - Un.	496 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	Onda	R\$ 88,64	R\$ 43.965,44
ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	1 - Un.	12.698 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Waleu	R\$ 0,71	R\$ 9.015,58
ITEM 046: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME						
1	Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.	1 - Un.	420 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Souza	R\$ 5,22	R\$ 2.192,40
VALOR TOTAL						R\$ 727.581,10

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2673/2699), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.852, do dia 6 de julho de 2022, págs.177 e 178, referente aos itens 01, 02, 02.1, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 16, 17, 18.1, 19, 20, 21, 22, 23 e 23.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 084/2021 /SAD – Processo n.º 55/013.495/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.495/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/014.859/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 40; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	28.080 (COTA PRINCIPAL)	BIGFRAL	R\$ 1,60	R\$ 44.928,00
ITEM 001.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 40; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	9.360 (COTA RESERVADA)	BIGFRAL	R\$ 1,60	R\$ 14.976,00
ITEM 002.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Capacidade em quilo: 40 a 70; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	46.343 (COTA RESERVADA)	BIGFRAL	R\$ 1,71	R\$ 79.246,53
ITEM 004.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	66.726 (COTA RESERVADA)	BIGFRAL	R\$ 2,99	R\$ 199.510,74
ITEM 006: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em quilo: até 9,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	60.404 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIGFRAL	R\$ 0,55	R\$ 33.222,20
ITEM 007: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						

1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em quilo: até 12,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	1 - Un.	88.935 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIGFRAL	R\$ 0,69	R\$ 61.365,15
ITEM 008.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 á 15kg	1 - Un.	24.534 (C O T A RESERVADA)	BIGFRAL	R\$ 0,94	R\$ 23.061,96
ITEM 009: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: RN; Capacidade em quilo: até 5 kg; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatômico, corte umbilical, fitas adesivas abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	75.750 (C O T A PRINCIPAL)	BIGFRAL	R\$ 0,50	R\$ 37.875,00
VALOR GLOBAL						R\$ 494.185,58

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATÓRIAS EM AMOSTRAS DE PRODUTOS VEGETAIS RECEBIDAS PELO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA IAGRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021
PROCESSO: 71/033.629/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2022

PROCESSO: 55/012.444/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2022

PROCESSO: 55/000.707/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2022

PROCESSO: 55/011.612/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022

PROCESSO: 31/028.872/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2022

PROCESSO: 55/001.413/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 1º de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 002, 004, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 015 e 017 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1". e informa o cancelamento dos itens 0018 e 018.1 por solicitação do órgão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022

PROCESSO: 27/007.453/2021

REPETIÇÃO DO ITEM: 001, 001.1, 002, 003.1, 004, 005.1, 006, 006.1, 007, 008.1, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 014.1, 015, 016, 016.1, 017 e 019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que os itens 003, 004, 005, 006, 007, 011, 014, 016, 018, 019, 020, 022, 026, 025, 027 e 028, será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022

PROCESSO: 55/001.037/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 002, 002.1, 003, 004, 005, 006, 007, 011, 012, 012.1, 014, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 027 e 028.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – PIV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2022.
PROCESSO: 55/002.072/2022.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
001	EMBRASPLAKE INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA	82,00
01.1		82,00
002		90,13

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 20.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 55/000.108/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 15 de julho de 2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise dos itens 01,01.1,07,10,10.1,11,13,17,18 e 19, da licitação abaixo:

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.
PROCESSO:27/006.883/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 21 de julho de 2022, às 14:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 210, de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: Processo de aquisição de equipamentos para gravação audiovisual das audiências e interrogatórios realizados nas Delegacias de Polícia Civil do MS e Salas Lilás.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 31/022.230/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 18 de julho de 2022 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/2020
Ata de Registro de Preços nº: 054/SAD/2021-3
OBJETO: RP. Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, acostada aos autos às fls. 4234-4235, com fulcro nos Pareceres/Vinculados PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 011/2022 e N. 010/2022, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/046.375/2022

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de sala de aula e reforma parcial da EE Profª Geni Marques Magalhaes, localizada no Município de Ponta Porã/MS.

Abertura: 1º/08/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2022.

Tácia C. Prado de Souza Barbosa Ronda
Coordenadora COINF

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/005.797/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR** no valor de R\$ 283.053,96 (duzentos e oitenta e três mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV, "m", do artigo 75 da lei nº 14.133/2021.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2022

PROCESSO Nº 27/002.798/2022

Retifica-se por incorreção a publicação do Diário Oficial nº 10.882, pag 244 de 4 de julho de 2022, **onde se lê " termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93", leia-se " termos do Inciso IV, "m", do artigo 75 da lei nº 14.133/2021"**.

ORDENADOR/RETIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/07/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 001/2022-SEJUSP

Republica-se por incorreção na Publicação do DOE nº 10.883 de 05/07/2022, página 15.

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N.964/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.856 de 08 de junho de 2022, página 317, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – Processo n.º 31/015.703/2022, **visando atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva adquirir elevadores veiculares destinados a atender a Seção de Frota – DRAP/PC/MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora

a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
001	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	29.853.526/0001-04	R\$ 33.300,00

Campo Grande, 12 de julho de 2022

Ary Carlos Barbosa

Secretário - Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico n 1114/2022/CATE, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender a Delegacia de Polícia Civil de Miranda-MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/039.542/2022	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 082/2022 – DLO/AGESUL.

P. ADMINISTRATIVO: 57/004.106/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR. BR-163 – INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS - MS.

RECORRENTE: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 57/100.818/2020

Objeto: Contratação direta do remanescente da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia: MS-276 e MS-145, travessia urbana de Deodápolis, com extensão de 4,20 km, no município de Deodápolis – MS (saldo remanescente), de acordo com as especificações do projeto de engenharia.

Contratada: Concrevia Construtora EIRELI.

Valor estimado: R\$ 9.478.246,64 (nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços.

Fundamento legal: artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/013.705/2022

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Objeto: Contratação de Ensaio de Proficiência PAQLF/EMBRAPA.

Valor Global: R\$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor-Presidente/IAGRO (interino).

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: A. B. DA SILVA FILHO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2022-D - **DATA:** 13/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 073/2022.

OBJETO: Serviço de reforma parte elétrica da ERS do Indubrasil.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº: 007/2022-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/027.437/2022

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação das agências de Guia Lopes da Laguna/MS e Rio Brilhante/MS e reforma da agência de Maracajú/MS

Empresa Vencedora: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Valor Global: Qualificar Empreendimentos Eireli ME, para o **lote 01**, com valor global de **R\$ 588.776,11** (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), para o **lote 02**, com valor global de **R\$ 428.435,22** (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) e para o **lote 03**, com valor global de **R\$ 591.424,17** (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000510 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10744 de 31/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.



1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/07/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 01/08/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2022**, no pátio PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, em Campo Grande, localizado Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, CEP: 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação - Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação - Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Cláudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de agosto).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** - Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após

a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 - Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3 - Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 - bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000510.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE-MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8	2001/2002	PRETA	MS	93UMB28L824003280	AGN306498	5.063,00
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	MS	9BGSU19F0BB190054	NAA059733	4.965,00
3	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2010/2011	PRETA	MS	935CHN6AVBB506752	10DBU40021723	6.048,00
4	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	MS	9BD17106LA5437690	310A1011*8832343*	5.456,00
5	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	MS	9BD17106LA5628754	310A1011*9485385*	5.357,00
6	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	9BD15808814240629	178D9011*5769648*	2.994,00
7	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	CINZA	MS	9BD195162B0083376	310A10119937625	6.511,00
8	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	MS	9BGXF19X03C108044	4D0023459	4.718,00
9	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRETA	MS	9BGJK19H0YB182673	JM0000674	3.631,00

10	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	CINZA	MS	9BHBG51CAGP633561	F3LAGU566630	11.594,00
11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	PRETA	MS	9BHBG51CAFP355106	F3LAEU249458	10.346,00
12	I/JAC J5	2012/2013	PRETA	MS	LJ12FKS2XD4501120	HFC4EB23DC3417229	6.080,00
13	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	CINZA	MS	9362C7LZ93W028248	10TR01Q0056184	2.393,00
14	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	MS	9BWCA05W77T108637	BNW210656	4.103,00
15	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	MS	9BWAA05W59P036176	CCP047232	5.737,00
16	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	MS	9BWCA15X0YP107435	AFR325723	1.836,00
17	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	BRANCA	MS	9BWCA05X25T056761	AZP121300	3.534,00
18	VW/NOVO GOL 1.0	2012/2013	PRATA	MS	9BWAA05U8DP153127	CPB096662	6.296,00
19	FIAT/STRADA FIRE	2004/2005	BRANCA	MS	9BD27801052424622	178E8011*6108062*	5.403,00
20	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	PRATA	MS	9BD27833A72997530	178F3011*7505594*	6.023,00
21	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	MS	LXYXCB05F0250211	1P39FMAFA058315	732,00
22	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	MS	9C2NC4310AR025264	NC43E1A025264	2.305,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	MS	9C2MC35004R000463	MC35E4000463	1.522,00
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MS	9C2MC35008R070093	MC35E-8070093	1.831,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MS	9C2JC30708R788810	JC30E78788810	1.434,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	9C2JC30706R835534	JC30E76835534	1.242,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	MS	9C2JC30706R861622	JC30E76861622	1.238,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MS	9C2JC30707R023643	JC30E7-7023643	1.386,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MS	9C2JC4110CR540185	JC41E1C540185	1.631,00
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MS	9C2JC30203R008311	JC30E23008311	1.364,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MS	9C2JC3020YR057475	JC30E2Y057475	904,00
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	MS	9C2JC30203R145754	JC30E23145754	1.373,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MS	9C2JC30101R106582	JC30E11106582	1.082,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MS	9C2JC3010YR143197	JC30E1Y143197	862,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MS	9C2JC3010YR081181	JC30E1Y081181	873,00
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	MS	9C2JC30214R633505	JC30E24633505	1.408,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MS	9C2KC1670BR619853	KC16E7B619853	2.046,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	MS	9C2KC1670BR317253	KC16E7B317253	2.070,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2KC1550AR088963	KC15E5A088963	1.959,00
40	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	MS	9C2KC08608R001394	KC08E68001394	1.854,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	MS	9C2KC08505R019759	KC08E55019759	1.660,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	MS	9C2KC08508R042464	KC08E58042464	1.722,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	MS	9C2KC08504R014339	KC08E54014339	1.435,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	MS	9C2KC08505R049061	KC08E55049061	1.647,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MS	9C2KC08208R050776	KC08E28050776	2.046,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	MS	9C2KC08207R028315	KC08E27028315	1.878,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MS	9C2KC08205R011555	KC08E25011555	1.706,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MS	9C2KC08205R015593	KC08E25015593	1.697,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	MS	9C2KC08206R833104	KC08E26833104	1.725,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	MS	9C2KC08208R011532	KC08E28011532	1.872,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	MS	9C2KC08207R007939	KC08E27007939	1.716,00
52	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	MS	9C2KC1660DR536199	KC16E6D536199	2.323,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	MS	9C2KC15109R022076	KC15E19022076	1.905,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MS	9C2KC08105R145120	KC08E15145120	1.547,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	MS	9C2KC08108R036226	KC08E18036226	1.780,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	MS	9C2KC2200NR146302	KC22E0N146384	3.549,00
57	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHO	MS	9C2KC2500NR025007	KC25E0N025316	3.339,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	MS	9C2KC2210LR027917	KC22E1L027950	3.506,00
59	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	AZUL	MS	9C2KC2210KR018696	KC22E1K018711	3.432,00
60	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	MS	9C2KC2210GR504414	KC22E1G504440	2.928,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	MS	9C2KC1680ER562439	KC16E8E562439	2.392,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	MS	9C2KC1680FR300036	KC16E8F300036	2.469,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	MS	9C2KC1680FR701006	KC16E8F701006	2.432,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	MS	9C2KC1680ER562136	KC16E8E562136	2.482,00
65	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2KC1610AR025001	KC16E1A025001	1.936,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	MS	9C6KE1520C0077963	E3G9E-077962	1.404,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	MS	9C6KE1520C0102375	E3G9E-102399	1.438,00

68	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	AZUL	MS	9C6DG2560L0017097	G3C5E-122203	3.811,00
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	MS	9C6KE091080052379	E381E-079334	1.066,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MS	9C6KE092070118827	E382E-115351	1.009,00
71	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	MS	9C6KE092080200897	E382E-199638	1.236,00
72	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	9C6KE092080210209	E382E-208729	1.238,00
73	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	MS	9C6KE1940E0021623	E3L4E-021650	1.839,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	MS	9C6KE1950E0025446	E3L2E-034682	1.808,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	MS	9C6KE1950G0050189	E3L2E-061892	1.978,00
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	MS	9C6RE2140N0029659	E3T8E-049462	3.021,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	MS	9C6RG3120G0002172	G3G2E-003072	2.289,00
78	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	MS	9C6KG0660E0014616	G3B9E-021232	2.129,00
79	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	BRANCA	MS	9C6KG0650G0044050	G3F7E-008248	2.638,00
80	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	MS	9C2HC1420ER020037	HC14E2E020037	2.075,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	MS	9C2JA04208R023099	JA04E28023099	1.904,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	MS	9C2JC4820CR281171	JC48E2C281171	2.245,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	MS	9C2JC42209R035894	JC42E29035894	1.852,00
84	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	MS	9C2JA04107R008930	JA04E17008930	1.616,00
85	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4230AR135305	JC42E3A135305	2.152,00
86	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	MS	9C2HA07101R223185	HA07E1223185	924,00
87	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	MS	9C2HA07103R080668	HA07E13080668	1.303,00
88	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	MS	9C2HA07102R045725	HA07E12045725	1.120,00
89	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	MS	9C6KE1550C0010453	E3F6E-032460	1.419,00
90	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	AZUL	MS	9C6KE1550E0022156	E3F6E-044156	1.630,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROC. Nº 00.266/2022/GEMA/SANESUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas em bronze, para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. Nº 00.486/2022/GEMA/SANESUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para confecções e manutenções de quadros de comandos, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC. Nº 00.560/2022/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 1.526,40 toneladas de Policloreto de Alumínio para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROC. Nº 00.564/2022/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 189.324,00 kg de Cloro Líquido Gasoso para uso nos processos de desinfecção realizados nas Unidades de Tratamento de Água da SANESUL, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2022

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.883, de 05 de julho de 2022, página 109, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.672/2022

Onde se lê:

Processo: 75/001.496/2022

Leia –se:

Processo: 75/001.672/2022

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.890, de 13 de julho de 2022, página 150, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.830/2022

Onde se lê:

Processo: 75/001.831/2022

Leia –se:

Processo: 75/001.830/2022

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/000.536/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 04.242.860/0001-92.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA						
1	Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação.	1 - Un.	150 (C o t a Principal)	MEDIGLOBE - GKL-01-06-001	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 82.500,00

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.231/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Acetilcisteína)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 12.078,00

Em 14 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.427/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva
Gerência de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 471/496), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.886, do dia 7 de julho de 2022, pág.144, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 /SAD – Processo n.º 55/000.427/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/000.536/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Clipe hospitalar - Tipo: para hemostasia; Uso: em endoscopia; Requisito: descartável, estéril; Comprimento de trabalho: mínimo de 230 cm; Características adicionais: abertura 11 mm a 16 mm, tamanho de canal de 2.3 mm a 2.8 mm.	1 - Un.	70 (Cota Exclusiva)	MEDIGLOBE - GCS-12-26-230	R\$ 465,00	R\$ 32.550,00
ITEM 004.1: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação.	1 - Un.	50 (C o t a Reservada)	MEDIGLOBE - GKL-01-06-001	R\$ 747,00	R\$ 37.350,00
ITEM 005: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 9 a 12 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 - Un.	114 (Cota Principal)	MEDIGLOBE - GRB-07-25-035	R\$ 749,90	R\$ 85.488,60
ITEM 005.1: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 9 a 12 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.	1 - Un.	38 (C o t a Reservada)	MEDIGLOBE - GRB-07-25-035	R\$ 749,90	R\$ 28.496,20
ITEM 009: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Kit de drenagem - Tipo: completo para via biliar ; Tamanho: 10 Fr de diâmetro e 15 cm de comprimento; Requisito: contendo prótese e introdutor.	1 - kit	50 (Cota Exclusiva)	M E D I G L O B E - GBS-01-10-015+GBS-31-10-180	R\$ 851,31	R\$ 42.565,50
ITEM 010: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						

1	Kit de drenagem - Tipo: completo para via biliar ; Tamanho: 10 Fr de diâmetro e 12 cm de comprimento; Requisito: contendo prótese e introdutor.	1 - kit	50 (Cota Exclusiva)	M E D I G L O B E - GBS-01-10- 012+GBS-31-10-180	R\$ 583,33	R\$ 29.166,50
ITEM 011: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	Kit - Tipo: completo para drenagem de via biliar ; Requisito: contendo prótese e introdutor; Tamanho: 10 fr de diâmetro e 10 cm de comprimento.	1 - kit	60 (Cota Exclusiva)	M E D I G L O B E - GBS-01-10- 010+GBS-31-10-180	R\$ 583,33	R\$ 34.999,80
ITEM 012: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI						
1	kit introdutor - Tipo: para introdução de próteses plásticas de pâncreas com prótese; Diâmetro : 10 FR; Comprimento: 7 cm.	1 - Un.	50 (Cota Exclusiva)		R\$ 583,33	R\$ 29.166,50
VALOR GLOBAL						R\$ 319.783,10

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 745, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 78, de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748, de 3 de fevereiro de 2022, na parte que reclassificou o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/015353/2021):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula	Servidor	De			Para		
		Classe	Referência	Tabela	Classe	Referência	Tabela
113545022	Edson Remoli Padilla	D	445	242	D	445	242

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	De			Para		
		Classe	Referência	Tabela	Classe	Referência	Tabela
113545022	Edson Remoli Padilla	H	461	242	H	461	242

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 746, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
83806023	Cleonice Fernandes de Souza	IV	V	29/041783/2022
68358021	Jose Carlos Severiano de Souza	IV	V	29/043272/2022
56224022	Luiz Quintino da Silva	IV	V	29/041793/2022
13776021	Maria Conceição Soares	IV	V	29/043268/2022
13303026	Roselina Fátima Rodriguez Gomes	IV	VI	29/043257/2022
13303027	Roselina Fátima Rodriguez Gomes	III	V	

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
52724021	Deurivan Nunes de Assis	VI	VII	29/041760/2022

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 747, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 569, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.855, de 8 de junho de 2022, na parte referente aos servidores (Processo n. 29/023493/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	I	III
41648021	Manoel Jorge da Silva	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 748, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 543, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841, de 25 de maio de 2022, na parte referente aos servidores (Processo n. 29/027377/2022):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	V	VI

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
53276023	Celia Mara de Oliveira Barboza	II	IV

21387021	Petrona Acunha Montania	III	IV
----------	-------------------------	-----	----

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 749, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, matrícula n. 432083021, classe A, código 50095, para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de maio de 2022 (Processo n. 27/005360/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 750, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 570, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.855, de 8 de junho de 2022, na parte referente à servidora (Processo n. 29/024812/2022):

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 765, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ ROBERTO LEMOS DE FARIA, matrícula n. 3647024, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 13ª Zona Eleitoral de Paranaíba/MS, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 766, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.103, de 17 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.689, de 25 de novembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 116822021, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 24 de junho de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 767, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 260, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.86, de 25 de março de 2022, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrículas n. 49161021 e n. 49161022, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/001817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 768, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 837, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.608, de 17 de agosto de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSANGELA FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 116278021, ocupante do cargo de Professor, para a Prefeitura Municipal de Angélica/MS, a contar de 20 de junho de 2022 (Processo n. 55/000726/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 407 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 045/2022, registro GCONT n. 18939, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ n. 02.092.332/0001-79 (Processo n. 11/003.547/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 045/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 045/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 411 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor GIOVANI ANTONIOLI, matrícula nº 82220021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.09.2020 a 10.09.2021, previstas para serem usufruídas no período de 15.07.2022 a 29.07.2022, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 356 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873, de 28 de junho de 2022, página 254, (Comunicação Interna CELEG/SEFAZ N. 12/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.093, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" SAD n. 1.033 e n. 1.034, de 5 de julho de 2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.887, de 8 de julho de 2022, de designações de servidores para exercerem funções de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativas da carreira Gestão Organizacional, por terem sido publicadas indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.082, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ANGELA CELESTE BARRETO DE AZEVEDO, matrícula n. 75627021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Viçosa, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de novembro de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/020378/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.083, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 745, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022, que autorizou a cedência da servidora BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 72801021, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.084, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor o servidor FERNANDO AMARAL GURGEL, matrícula n. 121848024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a ter exercício de suas funções na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.085, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor GILBERTO DA SILVA FREIRE, matrícula n. 125613023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Mundo Novo/MS para o município de Rio Brilhante/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/007374/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.086, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO LOPES DA SILVA, matrícula n. 127248022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.087, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOHNNY MACHADO LARROQUE, matrícula n. 114245022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Copa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.088, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000909/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
3757022	José de Souza Filho	Fiscal de Obras Públicas	Agesul
63839021	Karine Machado Davalo	Técnico de Programas Habitacionais	Agehab

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.089, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.482, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.674, de 9 de novembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas n. 78162022 e n. 78162023, ocupante dos cargos de Professor, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/010337/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.090, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 480, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.487, de 29 de abril de 2021, que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, do Coronel BM WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR, matrícula n. 107362021, a contar de 6 de julho de 2022 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.091, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/010337/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.092, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.283, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, que autorizou a cedência do servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Saúde, a partir da data da publicação (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, que concederam progressão funcional à servidora IEDA LARA GARCIA CESAR, matrícula n. 67070021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 51/000326/2022):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde Consta:	Passa a Constar:
576, de 18/4/2022	10.808, de 20/4/2022	"...classe D..."	"...classe B..."
577, de 18/4/2022		"...classe D..."	"...classe C..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 725, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022, que suspendeu o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude das férias da presidente, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003993/2022):

ONDE CONSTA: "... por 90 (noventa) dias..."

PASSE A CONSTAR: "... de 90 (noventa) dias..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 32/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Metrologia Legal, lotados na Agência Estadual de Metrologia, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Divisão de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Metrologia (Processo n. 71/021021/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 32/2022

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
46913021	Alberto Pires Gonçalves	D	29/10/2019	795
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	A	1º/7/2020	549
97731021	Elizandra da Silva Morilho	D	29/10/2019	795
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	D	29/10/2019	795
70441022	Katia Regina Facina Soares	D	29/10/2019	795
20335021	Luciana Boni Cogo	D	29/10/2019	795
90132021	Marcio André Yamaura	D	29/10/2019	795
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	D	29/10/2019	795
429596021	Rodrigo Martinez Silva	B	29/12/2021	3

Cargo: Técnico Metrológico

Função: Advogado da Metrologia

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
90012021	Airton Edison de Araújo Filho	D	29/10/2019	795
10509022	Andrea Costa da Silva Meirelles	B	1º/7/2008	0
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	C	25/5/2018	1.317
90179021	Flavia Caloni Gomes	C	1º/7/2013	3.106
112427021	Noemi Karakhanian Bertoni	D	29/10/2019	795

Cargo/Função: Agente Metrológico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
114659021	Alex Balero Lessa	D	29/12/2021	3
101541021	André Luiz Tenório Dantas	D	29/10/2019	795
21584022	Armando Espirito Santo Filho	G	29/10/2019	795
58820021	Armando José Rangel	C	1º/7/2016	2.010

429587021	Ciro Massanabu Sano	B	29/12/2021	3
23186021	Dario de Goes Filho	G	29/10/2019	795
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	D	29/10/2019	795
129778022	Everton Pains Malheiros	B	29/12/2021	3
468744021	Gabriel Reis Souza	A	13/2/2017	1.783
40137021	Helena Coelho de Oliveira	D	29/10/2019	795
81222021	Ivete da Silva	D	29/10/2019	795
98337021	João Alfredo Vieira Carneiro	C	1º/7/2013	2.041
94643021	João Ricardo Batista de Oliveira	C	1º/7/2014	1.948
75986021	Judicrei Rossati da Cunha	D	29/10/2019	795
127992021	Leonardo de Freitas Lambem	D	29/10/2019	795
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	A	25/6/2021	190
90680021	Marcos Luis Pereira	D	29/10/2019	795
55534021	Maria Felix Bezerra de Abreu	D	29/10/2019	795
429589021	Mariana Viudes Villalba	B	29/12/2021	3
429593021	Mauricio Campos Tadiotto	B	29/12/2021	3
469198021	Natali Nascimento Lima	A	17/3/2017	1.751
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	G	12/11/2020	415
14603022	Paulo Roberto de Castro	G	29/10/2019	795
301590021	Pedro Cavalcanti Mortari	A	11/8/2021	143
93902021	Regilene Silveria Pereira	D	29/10/2019	795
11598021	Renata Glaucia Silva	D	29/10/2019	795
117409021	Ricardo Borges	D	29/12/2021	3
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimaraes	D	29/10/2019	795
87442021	Silvana Santos de Oliveira	D	29/10/2019	795
64170021	Walberty Filiu da Silva	D	29/12/2021	3

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
42396021	Analdo Vidal da Silva	B	29/10/2019	795
74103022	Charles Giuseppe	B	29/10/2019	545
57904021	Daison Ramos Saldanha	C	29/12/2021	3
423900023	Daniela Gomes Leite	A	17/3/2017	1.751
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	B	29/10/2019	795
3422021	Francisco Brais	B	29/10/2019	795
437798021	Gilson Alves Moreira	B	29/12/2021	3
81616021	Jose Fabio de Castro Santos	C	25/5/2018	1.317
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	B	29/10/2019	795
51200021	Maurilio Jorge dos Santos	B	29/10/2019	795
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	D	29/10/2019	795
2364022	Pedro Moura de Oliveira	H	12/11/2020	415
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	B	29/10/2019	795
78562021	Silas Rocha de Lima	D	29/10/2019	795
468555021	Thiago Gomes da Silva	A	11/1/2017	1.816
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	D	29/12/2021	3

Cargo: Auxiliar Metrológico

Função: Agente Condutor de Veículos III

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	B	29/12/2021	3
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	B	29/12/2021	3
95157023	Nelson da Conceição Vieira	A	17/3/2017	1.751

EDITAL N. 33/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Metrologia, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o Decreto n. 14.406, de 23 de fevereiro de 2016 (Processo n. 71/021021/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 33/2022

CARREIRA: GESTÃO DE METROLOGIA LEGAL

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Classe	Quadro previsto = 26		Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 17	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 26	1	-	0
B	Até 40	Até 10	1	Até 9	0
C	Até 30	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25	Até 7	7	Até 0	0
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico Metrológico

Função: Advogado da Metrologia

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	2	Até 0	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente Metrológico

Classe	Quadro previsto = 58		Quadro Ocupado = 30	Vagas disponíveis no cargo = 28	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 58	4	-	0
B	Até 40	Até 23	4	Até 19	0
C	Até 30	Até 17	3	Até 14	0
D	Até 25	Até 15	15	Até 0	1
E	Até 20	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 15	Até 9	0	Até 9	0
G	Até 10	Até 6	4	Até 2	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Classe	Quadro previsto = 43		Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 27	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 43	2	-	0
B	Até 40	Até 17	8	Até 9	0
C	Até 30	Até 13	2	Até 11	0

D	Até 25	Até 11	3	Até 8	0
E	Até 20	Até 9	0	Até 9	0
F	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0

Cargo: Auxiliar Metrológico

Função: Agente Condutor de Veículos III

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 10	1	-	0
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 470, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 219, que removeu a servidora LAURIANE MAGALHÃES DA COSTA, matrícula n. 118732024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/069384/2021 – C.I. N. 109/CORLOT/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"... com carga de 10 horas semanais";

PASSE A CONSTAR:

"... com carga de 8 horas semanais".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016. (C.I. N. 614/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 14 DE JULHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
201022	Gisele Aparecida Lima	Professor	25/5/2022 a 20/11/2022	EE Dom Aquino Correa	Amambai
59585021 59585024	Ilda Bogado Siqueira	Professor	2/5/2022 a 28/10/2022	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
80686022	Rosa Dias	Professor	6/3/2022 a 1/9/2022	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio

63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	9/4/2022 a 5/10/2022	EE. Dr. Jose Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
98524021	Aluisio Barreto do Espirito Santo	Professor	13/3/2022 a 8/9/2022	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
58443021	Amelia Luisa Alves De Almeida	Professor	14/4/2022 a 10/10/2022	EE Prof.ª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	3/4/2022 a 29/9/2022	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Batayporã
128662021	Nelci Emboava de Souza	Professor	9/3/2022 a 4/9/2022	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Batayporã
66058021	Suely Fernandes da Costa	Professor	27/1/2022 a 25/7/2022	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	7/1/2022 a 5/7/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	2/5/2022 a 28/10/2022	EE Cívico Militar Marçal de Souza Tupã-Y	Campo Grande
86186022	Eunice de Moraes Fernandes	Professor	29/3/2022 a 24/9/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
28235021	Jose Donizete de Lacerda	Professor	20/5/2022 a 15/11/2022	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
80083021	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	25/5/2022 a 20/11/2022	EE. São José	Campo Grande
80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	25/5/2022 a 20/11/2022	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	16/5/2022 a 11/11/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	22/3/2022 a 17/9/2022	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
89380021	Tania Mara Vieira	Professor	28/4/2022 a 24/10/2022	EE Amélio De Carvalho Bais	Campo Grande
72784021	Vitoria Graca De Carvalho	Professor	5/4/2022 a 1/10/2022	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
60170021	Damiana Jose De Moraes	Professor	21/2/2022 a 19/8/2022	EE Dom Bosco	Corumbá
84472021	Isaura Brito Da Silva Ferreira	Professor	13/4/2022 a 9/10/2022	EE Viriato Bandeira	Coxim
65695022	Amelia Ferreira Da Silva	Professor	17/2/2022 a 15/8/2022	EE Presidente Vargas	Dourados
68366022	Edna Cristina Chanfrin Da Silva	Professor	6/7/2022 a 1/1/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
97909021	Elisangela Da Silva Alexandre	Professor	8/4/2022 a 4/10/2022	EE Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
95428023	Iraci Menegheti	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Menodora Fialho De Figueiredo	Dourados
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	26/4/2022 a 22/10/2022	EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
105415021	Liliane de Souza Santos Rodrigues	Professor	27/4/2022 a 23/10/2022	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	11/3/2022 a 6/9/2022	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	8/5/2022 a 3/11/2022	EE 8 De Maio	Iguatemi
119685021	Vera Lucia Dos Santos	Professor	30/6/2022 a 26/12/2022	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
63598021	Issac Lima De Souza	Professor	10/4/2022 a 6/10/2022	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
95251021	Maria Aparecida Da Silva Lima	Professor	1/3/2022 a 27/8/2022	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
120697021	Giseli Cassiane Visu Fernandes	Professor	12/3/2022 a 7/9/2022	EE Antonio Fernandes	Naviraí

26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	30/4/2022 a 26/10/2022	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
22735021	Marcelo Bueno da Silva	Professor	28/3/2022 a 23/9/2022	EE. Eduardo Perez	Terenos
70760021	Silvia Gladys Liparotti	Professor	29/6/2022 a 25/12/2022	EE. Antonio Valadares	Terenos
70760022	Silvia Gladys Liparotti	Professor	29/6/2022 a 25/12/2022	EE. Antonio Valadares	Terenos
76927028	Rosclair da Cunha Pimentel de Mello	Professor	4/7/2022 a 30/12/2022	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.812, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 de junho a 11 de agosto de 2022, em substituição ao servidor Victor Hugo Naglis Vieira, matrícula n. 1921021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 189697 (Processo n. 29/043261/2022 – C.I. N. 616/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo DAE-A, localizada no município de Nova Andradina/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, em substituição à servidora Juliana Cristina dos Reis Bonfim, matrícula n. 10515021, em gozo de férias (Processo n. 29/043966/2022 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.814, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO YOSHIKI IMAI, matrícula n. 37091021, ocupante do cargo de Professor/Coordenador, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual João Baptista Pereira, símbolo DAE-D, localizada no município de Deodópolis/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 a 31 de agosto de 2022, em substituição ao servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 46237021, em gozo de férias (Processo n. 29/042841/2022 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO MOREIRA LIRA, matrícula n. 109071021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, símbolo DAE-C, localizada no município de Bataguassu/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues dos Santos, matrícula n. 3822002, em gozo de férias (Processo n. 29/043859/2022 – C.I. N. 617/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 68266021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2022, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 189583 (Processo n. 29/023932/2022 – C.I. N. 618/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 68266021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-5), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã/MS, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2022, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 189812 (Processo n. 29/023932/2022 – C.I. N. 618/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de setembro de

2022, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (Processo n. 29/032088/2019 – C.I. N. 619/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARCY MACHADO MOSQUEIRA, matrícula n. 35361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de em Prof. Domingos Veríssimo Marcos - Mihin, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2022, em substituição à servidora Rosemeire da Silva Tomicha, matrícula n. 132345021, em gozo de férias (Processo n. 29/044198/2022 – C.I. N. 619/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/031695/2020 – C.I. N. 619/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDE MARONEZI, matrícula n. 77474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 de junho a 9 de julho 2022, em substituição à servidora Marlene Fernandes Ferreira, matrícula n. 22508021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 189793 (Processo n. 29/044394/2022 – C.I. N. 620/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 27 de junho a 31 de julho, em substituição à servidora Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki, matrícula n. 121686021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 190364 (Processo n. 29/045580/2022 – C.I. N. 620/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANI GAIOLA AUGUSTO, matrícula n. 127728021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, símbolo DAE-A, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 4 a 18 de julho de 2022, em substituição à servidora Elza Aparecida Coutinho Monzani, matrícula n. 83316021, em gozo de férias (Processo n. 29/044492/2022 – C.I. N. 621/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA DA SILVA, matrícula n. 77767021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, símbolo DAE-A, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 8 a 22 de agosto de 2022, em substituição à servidora Rosangela do Carmo Leite Olarte, matrícula n. 75152021, em gozo de férias (Processo n. 29/043291/2022 – C.I. N. 621/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula n. 63157022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/039517/2021 – C.I. N. 621/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELENE DIAS DA SILVA, matrícula n. 64286021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-A, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 4 a 18 de julho de 2022, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira, matrícula n. 125331021, em gozo de férias (Processo n. 29/044397/2019 – C.I. N. 621/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MACEDO DOS SANTOS, matrícula n. 132209021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção Escolar, bem como exercer a função de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Silo Vargas, símbolo DAE-D, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, em substituição à servidora Margarete Marques de Souza, matrícula n. 82503021, em gozo de férias (Processo n. 29/028588/2021 – C.I. N. 621/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA CAETANO, matrícula n. 437483021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 4 a 18 de julho de 2022 em substituição à servidora Roselene Dias da Silva, matrícula n. 64286021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/046594/2022 – C.I. N. 622/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora EVELYN BERNARDINO MELLO, matrícula n. 31128026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 22 de junho de 2022 (Processo n. 29/042502/2022 – C.I. N. 107/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira - Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	Integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

Ciências	EF	8	Integral
----------	----	---	----------

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ODAIR JOSÉ BRANDÃO DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 5401022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-2), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 21 de junho de 2022 (Processo n. 29/042537/2022 – C.I. N. 107/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 119685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Inocência/MS, com validade a contar de 10 de junho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/043278/2022 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof. João Pereira Valim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	16	matutino
Língua Inglesa	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FRANKLIN GARCIA MAGALHÃES, matrícula n. 120765021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005427/2022 – C.I. N. 109/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, o servidor SEBASTIÃO SOARES, matrícula n. 108518022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bodoquena/MS, com validade a contar de 28 de maio de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/036594/2022 – C.I. N. 109/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.834, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora SILVIA GLADYS LIPAROTTI, matrícula n. 70760021 e 70760022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Terenos/MS, com validade a contar de 12 de abril de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/031890/2022 – C.I. N. 109/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Antônio Valadares

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
70760021	Língua Inglesa	EF	10	vespertino
70760022	Língua Inglesa	EF	4	vespertino
Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
70760021	Língua Inglesa	EM	6	matutino
70760022	Língua Inglesa	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.835, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93187021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a contar de 1º de junho de 2022 (Processo n. 29/040655/2022 – C.I. N. 110/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.836, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GISELE APARECIDA LIMA, matrícula n. 201022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de maio de 2022 (Processo n. 29/039706/2022 – C.I. N. 110/

CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JULCINEIA LAURO MORRONE, matrícula n. 60260021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva (Escola da Aatoria), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de abril de 2022 (Processo n. 29/041766/2022 – C.I. N. 110/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EVILÁCIA ESPÍNDOLA ÁVALO, matrícula n. 63394021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/029019/2022 – C.I. N. 110/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SONICE RASSLAN CAMARA, matrícula n. 22330021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 20 de junho de 2022 (Processo n. 29/042483/2022 – C.I. N. 110/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas

(SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de julho de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/043655/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS, matrículas n. 78162022 e 78162023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de julho de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/043730/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrículas n. 49161021 e 49161022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de julho de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/044615/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELY APARECIDA FURLAN PEREIRA, matrícula n. 70538021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 27 de junho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/044215/2022 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 115598021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Geraldo Afonso Ferreira para a escola estadual abaixo especificada, ambos localizados no município de Aquidauana/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007940/2022 – C.I. N. 107/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.^a Dóris Mendes Trindade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	2	matutino
Ciências	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GISLAINE JANSEN FERREIRA, matrícula n. 88713021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de março de 2022 (Processo n. 29/011484/2022 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.846, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DOUGLAS WALDOW VITORINO DA SILVA, matrícula n. 323572021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia (Escola da Aatoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066958/2021 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Manoel da Costa Lima

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.847, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ARTUR FRANCISCO RONCHI, matrícula n. 69537021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual

Pedro Mendes Fontoura para a Escola Estadual Viriato Bandeira (Escola da Autorial), ambas localizadas no município de Coxim/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na Etapa do Ensino Médio, no turno integral, com carga de 4 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/000246/2022 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.848, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.384, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.614, de 24 de agosto de 2021, página 126, que designou o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, matrícula n.128607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 30 de junho de 2022 (Processo n. 29/044510/2022 – C.I. N. 109/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 424, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 202/2022 – GCONT 18797, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI – EPP, processo 27/004.519/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerário, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIANA GOMES CARMELLO	64473022
SUBSTITUTO	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	471336021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	78137021
SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	85277022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 422, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 232/2022 – GCONT 18783, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, processo 27/003.412/2022, objetivando a aquisição de Serviços de Manutenção para os equipamentos PCR marca Thermo Fisher existentes no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul- LACEN/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021
SUBSTITUTO	DÉBORA LEDESMA TAIRA	8383021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 423, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos descritos abaixo, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, Processo 27/003.503/2022, objetivando a aquisição de medicamentos para atender o protocolo estadual de saúde reprodutiva de contracepção reversível de longa duração (LARC´S), com efeitos a contar das datas de assinaturas do Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988025
SUBSTITUTO	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	129722021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	24441021
SUBSTITUTO	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021

CONTRATO	EMPRESA
Contrato n. 235/2022 - GCONT 18882	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
Contrato n. 236/2022 - GCONT 18881	BAYER S.A.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 396, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.958/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS**, Processo 27/006156/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Karenluci Mamede Silva de Oliveira	437485021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 393, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.017/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia – Brasilândia/MS**,

Processo 27/006253/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabírcia Insfran	493080021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 438, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA CRISTINA RODRIGUES, matrícula n. 68629025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Diretora na Diretoria-Geral de Gestão Estratégica, em substituição da titular EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO, matrícula n. 37369024, durante suas férias regulamentares no período de 8 a 22 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 439, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROGERIO DOS SANTOS LEITE, matrícula n. 498890021, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, para desempenhar suas funções no Núcleo Hemoterápico de Corumbá, a partir de 14 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 440, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
498890021	ROGERIO DOS SANTOS LEITE	00087396688

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no Diário Oficial nº 10.891 de 14 de julho de 2022, Página 91
RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 136 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE

EXONERAR os representantes do Instituto do homem Pantaneiro - IHP, abaixo relacionados para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, em complementação da Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Titular	Suplente
Instituto do homem Pantaneiro - IHP	Letícia Larcher	Diego Francis Passos Viana

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 137 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e, Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE

NOMEAR os representantes do Instituto do homem Pantaneiro - IHP, abaixo relacionados para compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, durante o triênio 2021- 2024, em complementação da Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, a contar da data de publicação desta Resolução.

Representação	Titular	Suplente
Instituto do homem Pantaneiro - IHP	DIEGO FRANCIS PASSOS VIANA	GEOVANI TONOLLI

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 168/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR, constante da CI nº 759/DAUR/SEJUSP/2022, de 11 de julho de 2022;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no Art. 67, par. 6º, da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, **à disposição** do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba, no período de **18 de julho de 2022 a 15 de outubro de 2022**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
56902022	João Ricardo Parreira Lopes	Perito Oficial Forense/ Perito Criminal	1ª	DAUR/CGP	NRC-URPIPB

Campo Grande-MS, 14 de julho 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 624, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES**, Mat. 33881021, do **4º BPM**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/048304/2022, de 24 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 625, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por interesse próprio, os policiais militares, da **área do 12º BPM/ Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
CB QPPM	WILLIAN MORIS BACCIN	425413021	12º BPM/ Navirai-MS	3º Pel/2ª Cia/ Mundo Novo-MS
SD QPPM	ADRIANO CONRADO DE SOUZA	483741021	3º Pel/2ª Cia/ Mundo Novo-MS	12º BPM/ Navirai-MS

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares, da **área do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
3º Sgt QPPM	ALENCAR JACOMO DOS REIS	112031021	2º GPM/2º Pel/2ª Cia/8º BPM/Dist. Amandina-MS	12º BPM/ Navirai-MS
SD QPPM	MARTA DIAS DELGADO	425309021	8º BPM/Nova Andradina-MS	12º BPM/ Navirai-MS

CAMPO GRANDE-MS 14 DE JULHO DE 2022.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA "P" 0016/DGP-3/DGP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **Cb PM ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO**– Mat. **101706021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0007010-81.2021.8.12.0800**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 08 de junho de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Of. 937/JME/22 de 27/06/22).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO Nº 020

NOTIFICO, o Aluno-Soldado PM **NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIOR**, Mat 485543021, para apresentar impreterivelmente no dia **18 de julho de 2022 (segunda-feira)**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP), sito a Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, em virtude do restabelecimento de sua matrícula no Curso de Formação de Soldado (CFSD), sob pena de incidir em infrações Administrativas e penais prevista no Código Penal Militar (CPM).
(Solução aos Autos n. 1402191-28.2020.8.12.0000)

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 169, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 166, de 12 de julho de 2022, publicada no DOEMS n. 10.890, de 13 de julho de 2022, página 174, que designou o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.07.2022 a 15.07.2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 435, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 08 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
85191023	Enilton Pires Zalla	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
474660023	Nilson Friedrich	TER	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernadinelli	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 436, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 08 de julho de 2022, a Portaria "P" DGPC/MS nº 822, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.720, de 30 de dezembro de 2022, que designou **ROBERTO DUARTE FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 124873024, Delegado Titular da Delegacia de

Polícia Civil de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 437, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 08 de julho de 2022, a Portaria "P" DGPC/MS nº 821, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.720, de 30 de dezembro de 2021, que designou **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 438, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 08 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
101082023	Camilo Kettenhuber Cavalheiro	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
111356023	Christian Duarte Mollinedo	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
123652023	Danilo Mansur	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS
102634023	Fabricio Dias dos Santos	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
91721023	Jennifer Estevam de Araujo	PRI	Delegado Adjunto	DAPC-7	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
110191023	Ricardo Meirelles Bernadinelli	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
124873024	Roberto Duarte Faria	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS
96243026	Sueili Araujo Lima Rocha	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
61726022	Valmir Messias de Moura Fé	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 440, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
84750022	Jolice Silveira Ramos	Delegada de Polícia	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
119614023	Thais Cavalcante França	Delegada de Polícia	PRI	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 441, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO MEIRELLES BARNARDINELLI**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 110191023, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 8 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 442, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar, nas Unidades Policiais indicadas, os Delegados de Polícia, para exercício de suas funções, aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, uma vez promovida a escolha de vaga através de audiência pública, obedecendo ao critério de melhor classificação, com validade a contar de 11 de julho de 2022.

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	Delegacia de Polícia Civil de Amambai
ALEX JUNIOR DA SILVA	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Delegacia de Polícia Civil de Sonora
ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados
ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Delegacia de Polícia Civil de Deodópolis
ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	Delegacia de Polícia de Civil de Figueirão
ARIANA DA SILVA GOMES	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Delegacia de Polícia Civil de Jateí
AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia
BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
BIANCA CARNEIRO MARTINS	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul
BRUNNA KARLA DIAS MELO	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim
BRUNO CARLOS DOS SANTOS	Delegacia de Polícia Civil de Vicentina
CAIO BUOSE BAZOTI	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã
CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá
CECILIA FLEURY JUBE LEAL	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado
CIRO CARLOS JALES CARVALHO	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó
CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	Delegacia de Polícia Civil de Antônio João
CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Delegacia de Polícia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
DANIEL PIRRO CERZOSIMO	Delegacia de Polícia Civil de Bonito
DANIELLE FELISMINO DA SILVA	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante
DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados
DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu
EDSON CAETANO DOS SANTOS	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso
EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Delegacia de Polícia Civil de Juti
ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
EUDENIR SOARES DE SOUZA	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho
FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	Delegacia de Polícia Civil de Selvíria
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante
GUILHERME OLIVEIRA PENA	Delegacia de Polícia Civil de Ladário
GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	Delegacia de Polícia Civil de Amambai
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul
GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba
HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá
IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
IGOR DUARTE SOUSA	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas
ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	Delegacia de Polícia Civil de Douradina
ISABELLE SENTINELLO	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana
IZABELA BORIN FAVORETO	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu
JEAN JORGE SILVA CASTRO	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados
JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
KAROLINA SOUZA PEREIRA	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio
LAIS MENDONCA ALVES	Delegacia de Polícia Civil de Angélica
LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
LUCAS ALBE VEPPO	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados
LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim
LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul
LUCCAS RODRIGUES GOMES	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas
LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo
LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana
MARCOS SOARES GOMES	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados
MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
MATEUS CROVADOR DA SILVA	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru
MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados
MATHEUS ALVES VITAL	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste
MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas
MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
MAURICIO MOURA VARGAS	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira
MELISSA ALVES BEZERRA	Delegacia de Polícia Civil de Japorã
PAULA BARRETO ARAUJO	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo
PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande
RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande
RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado
RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
RONALDO MARCOS JACOB	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana
SAYARA ALESSANDRA PAGNO	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo
SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	Delegacia de Polícia Civil de Caracol
THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo
THATIANA ISABELA COLOMBO	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã
THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados
VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados
VITOR GOMES GIACOMINI	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado
VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó

Campo Grande, MS, 14 de julho de 2022

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 567, 13 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, na função de Diretor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, em substituição ao titular **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO**, matrícula nº 56799021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 568, 13 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula nº. 123915022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento da titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ**, matrícula nº 468140023, Policial Penal, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Colônia Penal Agroindustrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas/MS, **passa a constar: SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES**, conforme Certidão de casamento em anexo, (Processo nº. 31/054476/2022).
Campo Grande-MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº569, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 121175021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2022 a 15/07/2022**, em substituição ao titular **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, matrícula nº 40447021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Tornar sem Efeito a Portaria "P" Nº534, de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº10.888 de 11 de julho de 2022 página 103.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0617, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AGENOR LIMA DA SILVA, matrícula n. 49777021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F1, nível 8, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21

de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007230/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0618, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMEIRE AFONSO, matrícula n. 57368021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe E1, nível 7, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023096/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0619, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEPREV nº 1.207, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, página 126, que **Designou** a servidora **Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti**, matrícula n. 480959021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-6, em cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, bem como do Decreto Estadual nº 14.904/2017 e Resolução CGE/MS/Nº 006 de 05 de junho de 2018, para adoção de providências relativa à Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0620 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, classe B, nível 4, código 10003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, "caput" art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 15/000380/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001529/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NOEMIA BARBOSA LOPES DE ARAUJO, matrícula n. 58214022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2021,

em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.380/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005376/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDO OTAVIO DA ROCHA, matrícula n. 491083021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.511/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003881/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SOLANGE MARQUES FORMIGA DA SILVA, matrículas n. 56928021 e 56928022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.437/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001594/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILMA FATIMA DE SOUZA VERONESE, matrícula n. 51127024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 6 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.379/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000765/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIDA FREITAS DE AMORIM PAIVA, matrícula n. 313548021, na condição de Pensionista, a contar de 8 de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.368/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001862/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA GALVÃO MENDES, matrícula n. 17371022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de fevereiro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.387/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001545/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAURICIO FERREIRA, matrícula n. 21506023, aposentado no cargo de Agente Metrológico, a contar de 18 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.378/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001340/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FREDERICO WRUCK NETO, matrícula n. 17454021, reformado no cargo de Soldado-PM, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.370/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002206/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADEMAR ETIRO MORI, matrícula n. 100367022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.376/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014477/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELVAL ALVES RODRIGUES, matrícula n. 54863022, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 2 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.402/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005642/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MELOZINA LOPES BARBOSA, matrícula n. 101833021, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.289/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005664/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SONIA GERALDA MASSENA

DA SILVA, matrícula n. 8732024, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.295/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000902/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA ROSARIA BARBOSA, matrícula n. 47369024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.260/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005640/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEFE PAEL BARBOSA, matrícula n. 101834022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.340/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002533/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLELIA MARIA PACHECO, matrícula n. 5113022, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.556/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001269/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JURANDIR TORGAN, matrícula n. 95461021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.533/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 296 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Félix, matrícula 66920021 para responder pela Coordenação Municipal do Escritório de Naviraí, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, em substituição do titular Everton Meira dos Santos, matrícula 48780021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 294, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Amauri Augusto da Silva, matrícula n. 1672023, ocupante do cargo Pesquisador, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de julho de 2022 (Processo n. 21/500911/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.295, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Nível		Processo
		De	Para	
3901021	Paulo Sergio Gimenes	IV	V	21/500949/2012
77029021	Olcy Guilherme Pompéo Sanches	IV	V	21/500950/2012

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 288, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.890, de 13 de julho 2022, página n. 212, que concedeu progressão funcional.

Onde consta: "Jane Cleia Silveira da Silveira"
Passe a constar: "Jane Cleia Klein Silveira da Silveira"

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 498 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar as portarias abaixo relacionadas, referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço do servidor **ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA**, matrícula nº 32718021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com base na Manifestação nº 781/2022/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/050370/2022)

Portaria "P" nº 499, de 27/11/1995, publicada no Diário Oficial nº 4.176 de 11/12/1995

Onde constou: 10% referente ao período aquisitivo de 01/11/1990 a 07/11/1995, com validade a contar de

08/11/1995.

Passa a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 01/11/1990 a 11/11/1995, com validade a contar de 12/11/1995.

Portaria "P" nº 014 de 10/01/2001, publicada no Diário Oficial nº 5.427 de 15/01/2001

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 08/11/1995 a 02/12/2000, com validade a contar de 03/12/2000.

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 12/11/1995 a 07/12/2000, com validade a contar de 08/12/2000.

Portaria "P" nº 441 de 26/12/2005, publicada no Diário Oficial nº 6.642 de 05/01/2006

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 03/12/2000 a 02/12/2005, com validade a contar de 03/12/2005.

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 08/12/2000 a 07/12/2005, com validade a contar de 08/12/2005.

Portaria "P" nº 001 de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial nº 7.859 de 04/01/2011

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 03/12/2005 a 01/12/2010, com validade a contar de 02/12/2010.

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 08/12/2005 a 06/12/2010, com validade a contar de 07/12/2010.

Portaria "P" nº 001 de 05/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 9.079 de 07/01/2016

Onde constou: +5% referente ao período aquisitivo de 02/12/2010 a 30/11/2015, com validade a contar de 01/12/2015.

Passa a constar: +5% referente ao período aquisitivo de 07/12/2010 a 05/12/2015, com validade a contar de 06/12/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 499 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/052657/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 500 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/052791/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 501 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/052931/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 502 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/053248/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 503 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 278 de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.810 de 25 de abril de 2022, referente a designação do servidor **JORGE FABIO GODOES PEREIRA**, matrícula nº 24681021, onde constou: em virtude do impedimento do titular, passe a constar: em virtude de férias do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 504 DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELMI**, matrícula nº 24619021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Eldorado, por um período de até 03 (três) anos com validade a contar de 10 de agosto de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/049277/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 505 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 12 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Função	Município
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	Vistoria e Identificação de Veículos	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 506 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 12 de julho de 2022, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Município
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	Guarda e Recebimento de Veículos	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 507 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no

Contrato nº 17.084/2022 – Processo nº 31/704.363/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa D.D.A. TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste fornecimento de internet e intranet lan to lan, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 008/2021 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Roberto Duarte Alencar	65183029	Direção Superior e Assessoramento
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	120533021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Wanderluz Ribas Espindola	11073021	Gestor de Atividades Organizacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 508 DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 468 de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884 de 06 de julho de 2022, na parte referente ao servidor **MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 53122021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA.

PROCESSO N.: 27/006.015/2021

DECISÃO: Vistos e examinados o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria "P" FUNSAU nº 244, de 02 de julho de 2021, do Presidente da FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº 10.621, de 31 de agosto de 2021, página 178, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

Ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, **adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 0478**, contida nos autos, fls. 51, referente ao fornecimento de correlato hospitalar (coletor de material perfurocortante de 7 e 13 litros), em junho de 2021, em favor da empresa, CIRURGICA MS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente/FUNSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CAROLINA COSTA SILVA MATTOSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 559021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EVELINA MACIEL GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 46465021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **LUZIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, matrícula 64894021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EUNICE LOPES DE OLIVEIRA CONSOLINE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 64800021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 14 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Everton Ferreira Lemos					CPF: 021.616.881-38
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000314/2022	20h	11/07/2022	11/07/2022 a 06/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Ricardo Vieira de Lima					CPF: 972.370.431-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2022	20h	11/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Ricardo Bonfim Cruz					CPF: 138.287.928-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000320/2022	40h	12/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS (publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Deivid Cristian Leal Alves					CPF: 007.769.650-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000321/2022	36h	12/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Ivan Clementino de Souza					CPF: 280.638.128-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000324/2022	20h	13/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Evely Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000325/2022	34h	14/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.338, de 02 de dezembro de 2020, página 104.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1071, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº.29/501066/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 5.175 (cinco mil, cento e setenta e cinco) dias, prestados como Não Informado, junto à Itamarati – Agro Pecuária Ltda., correspondentes ao período de 01/07/1985 a 31/08/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 803, de 14 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GABRIELA RODRIGUES matrícula nº. 486667021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 14 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 805, de 14 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe do Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho, na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 806, de 14 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 17 a 25 de outubro de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 193, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 10.765, de 25 de fevereiro de 2022, à página 221, do servidor ISABEL JOSÉ SANTANA, matrícula nº. 105062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 807, de 14 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/047714/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JOÃO CLOVES STANZANI DUTRA, matrícula nº. 92286021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 700 (setecentos) dias, correspondentes ao período de 01/07/1996 a 31/05/1998, referente à matrícula 32532441, do cargo de Professor Assistente, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 808, de 14 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Adriana Rita Sangalli 78774022 Técnico De Nível Superior	D3	D4	60096	02/05/2022	29/0121459/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 790, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.889, de 12/07/2022, página 141, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, da servidora Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/19 a 02/09/19	22/07/22 a 29/07/22

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/19 a 02/09/20	22/07/22 a 29/07/22

Em 14 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

EDITAL N.º 197/2022 –PRODHS/UEMS

PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **quantitativo** de vagas para fins de concessão do benefício da **Promoção Funcional – 2022**, dos servidores

pertencentes a categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Parágrafo Único do art. 41 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021 e parágrafo único do art. 9 da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.

Dourados, 12 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Classe	%	Total de Cargos	Cargos ocupados	Vagas
A	100%	250	72	178
B	50%	125	55	70
C	45%	113	20	93
D	40%	100	68	32
E	35%	88	26	62
F	30%	75	0	75
G	25%	63	0	63
H	15%	38	0	38

CARGO: Técnico de Nível Superior

Classe	%	Total de Cargos	Cargos ocupados	Vagas
A	100%	250	40	210
B	50%	125	51	74
C	45%	113	20	93
D	40%	100	70	30
E	35%	88	17	71
F	30%	75	1	74
G	25%	63	0	63
H	15%	38	0	38

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 87, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
91500022	Sandra Regina Dambros	93781023	Adriana Godoi	Gerente da Coordenadoria de Normatização e Procedimentos	04/07/2022 a 02/08/2022
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Diretora da Diretoria de Desenvolvimento	11/07/2022 a 25/07/2022
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	120905021	Daniela Rocha dos Reis	Gerente da Assessoria de Assuntos Ambientais	11/07/2022 a 25/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 88, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento referente a Contratação de Empresa para concessão da exploração de atividade comercial do imóvel, localizado no Parque das Nações Indígenas, com embasamento no Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020, processo nº. 71/018.847/2022.

Servidor	Matrícula	Cargo
Roberto Silveira Barbosa	82842022	Gerente de Administração e Finanças
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371023	Assessor

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 89, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
498500021	Carlos Roberto de Farias Timoteo	Técnico Administrativo Apoio a Gestão de Recursos Hídricos
485833021	Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência - Assistente II

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA

Gerente de Administração e Finanças, em substituição
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 90, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR Cláudio Barbosa da Cruz Junior, CNH n. 05080301708, categoria AC, lotado neste Instituto, na Gerência de Recursos Hídricos, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA

Gerente de Administração e Finanças, em substituição
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 11:39 horas (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 014/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.049/2022**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ n. 05.854.663/0001-97				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
1	Adaptador Ethernet USB /RJ45	Unid	50	55,00
2	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato	Unid	30	25,00
3	Cabo HDMI de 20 metros	Unid	20	150,00
4	Caixa de cabo de rede CAT5e	Caixa	10	750,00
5	Conector par trançado RJ 45 macho	Unid	5.000	0,20
6	Tomada, modelo RJ45, tipo fêmea	Unid	1.000	10,00
7	Fita de velcro dubla face 3 metros	Unid	50	17,40
8	Bateria de lítio CR2032 - 3v	Unid	300	3,00
GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 17.775.469/0001-03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
9	Alicate de crimpagem	Unid	05	118,00
10	Carregador universal para notebook	Unid	10	89,00
11	Punch Down	Unid	05	42,00
12	Soprador aspirador, elétrico (aplicação informática)	Unid	02	261,00
13	Localizador testador de cabos (zumbidor)	Unid	03	223,00
GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP				
VENCEDORA: ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ n. 33.042.732/0001-18				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
14	Mini rack de parede padrão 19" – 12U	Unid	10	595,00
15	Rack padrão 19"- 24U	Unid	10	1.350,00

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 562/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de

2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 892/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 163/187, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA RITA BARBATO	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 01/06 das 17h31min a 08/06/2022 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	16ª DP Criminal de 2ª Instância	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	17ª DP Criminal de 2ª Instância	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	18ª DP Criminal de 2ª Instância	De 29/06 das 17h31min a 06/07/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KÁTIA MARIA DE SOUZA CARDOSO	2ª DFPF de Campo Grande	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1ª DPSP de Campo Grande	De 29/06 das 17h31min a 06/07/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	15ª DPCrim de Campo Grande	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	DP Criminal de Sidrolândia	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	DP de Ribas do Rio Pardo	De 29/06 das 17h31min a 06/07/2022 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	2ª DP Cível de Corumbá (em substituição)	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	3ª DP Cível de Corumbá	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	DPAM de Corumbá	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP Criminal de Dourados (em subst.)	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min
----------------------------	---	---

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 01/06 das 17h31min a 08/06/2022 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	1ª DP de Caarapó	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	DP de Deodápolis	De 29/06 das 17h31min a 06/07/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Criminal de Rio Brilhante	De 01/06 das 17h31min a 08/06/2022 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	1ª DP de Maracaju (em substituição)	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bonito	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Anaurilândia	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	2ª DP Cível de Nova Andradina	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min

RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Amambai	De 29/06 das 17h31min a 06/07/2022 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 15/06 das 17h31min a 22/06/2022 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 22/06 das 17h31min a 29/06/2022 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	2ª DP Cível de Aquidauana (em subst.)	De 08/06 das 17h31min a 15/06/2022 às 7h29min

Campo Grande, 14 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 451/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 511/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 189/190, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	De 27/07/2022 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
Paola Amaral Paulucci Vasques	De 10/08/2022 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
Acir dos Santos da Costa	De 27/07/2022 das 17h31min a 03/08/2022 às 7h29min
Andréia Joseph Mouniergi Chamoun	De 10/08/2022 das 17h31min a 17/08/2022 às 7h29min

Campo Grande, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 180/2022. Processo Administrativo nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Enzo Veículos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Enzo Veículos Ltda – Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Extrato do Contrato nº 181/2022. Processo Administrativo nº 121/2022. Pregão Eletrônico nº 36/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Guara Comercio de Veículos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. *Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Guara Comercio de Veículos Ltda – Karlos Cesar Fernandes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 14/07/2022 às 07:30 horas do dia 28/07/2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 28/07/2022.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 28/07/2022.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 14 de Julho de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 063/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução dos **serviços de consultoria e assessoria especializada nas demandas administrativas do Município de Aparecida do Taboado, alusivas a Gestão na Atenção a Saúde para acompanhamento dos programas da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com os preceitos e normas técnicas vinculadas ao Ministério da Saúde**, com as condições definidas no ato de

convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (Brasília) do dia 02 de agosto de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **18/07/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **29/07/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **29/07/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **29/07/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bonito

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2022

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 04 salas de aula, 01 Berçário com sanitário e copa, 02 banheiros externos e 01 cozinha, no CEI Municipal Hermínia Teixeira Siqueira, no Município de Bonito MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **03 de agosto de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 14 de julho de 2022.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.235/2021-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS EIRELI ME, FLAVIO MACEDO & CIA LTDA e TASCAN ENGENHARIA LTDA e declarada inabilitada a empresa JN CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022****REGISTRO DE PREÇO 075/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura aquisição materiais de expediente, visando a execução de ações das Unidades de Saúde da Atenção Primária e do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), para o período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022****REGISTRO DE PREÇO 074/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, para um período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020**

PROC. ADM. Nº 115/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS, Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,07274174487% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 103/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 0,07274174487% é de R\$ 47.524,37 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 653.330,08 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e oito centavos), para R\$ 700.854,45 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria. 14.002-10.301.0023.1016-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 102. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 103/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES - Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Bruno Moraes Lino – Representante legal. Corguinho - MS, 07 de fevereiro de 2022. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo nº 08/2022 – Processo nº 7.930/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa 67 TELECOM LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBÁ OBJETIVANDO PROMOVER A CONEXÃO DA SEDE(PAÇO MUNICIPAL)E DE SUAS UNIDADES OPERACIONAIS(ÓRGÃOS) LIGADOS ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE DIGITAL À REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES.SERVIÇOS DE INTERNET(LINK DEDICADO)-INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET(IP DEDICADO) POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 126.990,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)

Dotação Orçamentária:

46.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

46.1004.129.0104-8679 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.06.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa 67 TELECOM LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Processo: 6.101/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades.

Valor: R\$ 69.971,55 (Sessenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

24.92.12.365.0101.6587 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE;

24.92.12.365.0101.6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA;

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação Por Igual Período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 07/2022 - Processo nº 16.627/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PREVISUL E ACESSO A USINA FERRO LIGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária

e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 17 de agosto de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 14 de Julho de 2.022.
(a) Thamiris Lemos Franco – Gerente do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - SEGOV.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu titular, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA e a empresa SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, pelo prazo de mais 02 (dois) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data de assinatura: 11/07/2022. Assinam: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e SHIELD SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME – Contratada.

Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2022 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Processo nº 10305/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 1.261/1992 à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira -Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.735,82 (vinte e três mil setecentos e tinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 13/07/2022

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e Manoel Ferreira dos Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, através da sua gerência de gestão e licitações, torna público, a realização da licitação: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos e equipamentos para eventos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, sob a organização e administração da Secretaria Municipal de Receita e Gestão de Coxim/MS. Processo Administrativo nº 360/2022. Pregão Presencial nº 054/2022. Edital nº 067/2022. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 02 de Agosto 2022 (horário MS). Endereço da abertura: Na sala anexa à Casa da Cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim/MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Gerência de Gestão e Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à Gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd/pen drive para extração de cópias ou no site de licitações da Prefeitura, no endereço eletrônico. Coxim/MS, 14 de Julho de 2022. **Claudival Conceição de Araújo**. Gerência de Gestão e Licitações

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no item que menciona (3897-8592-8693-8701), em atendimento a farmácia básica, para à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura

Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 07 de julho de 2022
LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epigrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 88/2022/DL/PMD. Objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 15/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00025-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 28/07/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 14 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 113/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, com recursos provenientes do Convênio nº 31206/2021 firmado entre o Governo de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados-Funed"**. O referido ato atende se dá pela necessidade de prazo para análise da ordenação dos itens da Proposta de Preços (Anexo I do edital) em relação aos itens constantes do sistema "gov.br/compras", conforme questionamento encaminhado por empresa interessada na participação no presente certame, e, se for o caso, a readequação dos mesmos. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 14 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0101/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, tratamento e disposição final do lixo (resíduos sólidos), em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado/MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO II) que fazem parte do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 28 de julho de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser

obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 14 de julho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro-Pregoeira Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 058/2022

OBJETO: A presente licitação é contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Devido a alteração no edital, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 09h:00min do dia 30 (trinta) de agosto de 2022.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 212 ou através do e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com

Eldorado/MS, 14 (quatorze) de julho de 2022.

Daniele Prado-Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I E II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 162/2022-**FAVORECIDO:** SOUZA & FANAIA COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA-**OBJETO:** Contratação de empresa detentora de exclusividade para o fornecimento de materiais paradidáticos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 586.862,50 (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** de 14/07/2022 até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Educação: 020801.12.361.0500.2052.0000 – 3.3.90.30 – Fonte 115 – Ficha 750 e 020802.12.365.0504.2027.0000 – 3.3.90.30 – Fonte 119 – Ficha 851. Data: 14 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) e para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **EMPRESAS CLASSIFICADAS EMPRESAS CLASSIFICADAS: C E G DE MATOS EIRELI ME**, vencedor dos itens 01,10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28. **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 74.075,25 (setenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 24, 25 e 26 foram **Desertos**. Não houve itens **Fracassados**. Ivinhema-MS, 14 de Julho de 2022. **Dulce Mariele Martins Soares Tropolaldi** "Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 097/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 14 de julho 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 085/2022, Processo nº 100/2022. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 28/07/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **19/05/2022 à 18/09/2022 (04 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 185/2021 e termo aditivo anterior. Tendo em vista o interesse da administração pública, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para construção de minicampo de futebol, localizado nos lotes 01 e 18 da quadra 18, no bairro Monte Carlo, conforme solicitação nº 1119/2021 e CI nº 113/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 17 de maio de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 91995/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

JULGAMENTO: DIA: 06 DE JULHO DE 2.022 – 07:30 HORAS.

Adjudicado: 06/07/2022.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo **"PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA"**, propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 05 (cinco) novos empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
Lote nº 02 da Quadra 15 (quinze)		
1ª COLOCADA	NOVA CALHAS LTDA	50 (cinquenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2022.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**NOTIFICADA: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 24.110.720/0001-78

ENDEREÇO: AV. HEITOR LUCATTO, 287 - CIDADE: CEDRAL UF: SP

E-mail: pedido@usinadovale.com.br, usinadovale@usinadovale.com.br, comercial@usinadovale.com.br.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, CPF – 049.369.188-06 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 97025/2021 – FLY 0333.0006604/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 117/2021, assinada no dia 13 de dezembro de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 670/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Julho de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (Quarenta e oito) horas CORRIDAS, elencamos que vossa empresa nesta data está a 05 (cinco) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 117/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do processo nº 105745/2022, FLY Nº 0333.00005315/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto para a **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação inclusa) para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais e www.pmna.ms.gov.br. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato no setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado dia 28/07/2022 às 9h00Min** horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2022.

Katuscia de Souza Lima
Setor de licitação**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 970/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022**

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal n.º 182/2022, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS**, com data para abertura e julgamento da habilitação e proposta, prevista para o dia 19.07.2022 às 09h00min (horário de Brasília), **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022, motivados pela necessidade de reanálise e readequação dos descritivos dos objetos e dos prazos.

A Pregoeira informa ainda que, tão logo seja realizada a devida alteração, a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Pregoeira Oficial do Município de Paraíso das Águas, através do seguinte e-mail: licitacao_pmpa@hotmail.com.

Paraíso das Águas – MS, 14 de julho de 2022.

Ariane de Paula Sousa - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.462.139/0001-45, vencedora do item 01 (único), com o valor global de R\$ 150.497,50 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de julho de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a reestruturação da Banda Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio n. 31117/2021, Processo Administrativo n. 65/006136/2021 – SEDHAST, especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 36.589,00** (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais), fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Funcional: 08.244.0012 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção dos Projetos Sociais e Implantação de Novos projetos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.02.0026 (0026) – Equipamentos e Material Permanente

Código reduzido: 000539

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINAM: **MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO** – pela Contratante.

CIRENE MASCOLLI BENANTE – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a reestruturação da Banda Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio n. 31117/2021, Processo Administrativo n. 65/006136/2021 – SEDHAST, especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 10.170,00** (dez mil, cento e setenta reais), fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Funcional: 08.244.0012 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção dos Projetos Sociais e Implantação de Novos projetos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Equipamentos e Material Permanente

Código reduzido: 000331

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINAM: **MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO** – pela Contratante.

PAULO SÉRGIO RORIZ – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do convênio nº31103/2021, processo nº 65/005767/2021 – SEDHAST, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 16.095,00** (dezesesseis mil e noventa e cinco

reais), fixo e irrealizável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Funcional: 08.122.0012 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026 (0026) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código reduzido: 000301

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – pela Contratante.

ELDER TROMBINI CALDERAN – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do convênio nº31103/2021, processo nº 65/005767/2021 – SEDHAST, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 32.553,70** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), fixo e irrealizável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

Funcional: 08.122.0012 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026 (0026) – MATERIAL DE CONSUMO

Código reduzido: 000292

VALOR: R\$ 17.280,50 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E

Funcional: 08.122.0012 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026 (0026) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código reduzido: 000301

VALOR: R\$ 15.273,20 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – pela Contratante.

FELIPE DOURADO DA SILVA – pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa CASA DO ATLETA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do convênio nº31103/2021, processo nº 65/005767/2021 – SEDHAST, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 8.538,50** (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), fixo e irrealizável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Funcional: 08.122.0012 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026 (0026) – MATERIAL DE CONSUMO

Código reduzido: 000292

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINAM: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – pela Contratante.

CARLOS ALBERTO VILALBA – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Pregão Eletrônico - 006/2022**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: (01) Veículo Utilitário Zero (0) KM, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica - CRAS I - Dorotéia Anna Maria Hoffmann, conforme Programação nº 500769520210002. Veículo SUV- Descrição mínima do objeto: Veículo tipo SUV; 0 km; na cor branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2022/2022; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: motor flex (gasolina/etanol); com potência mínima de 98cv na gasolina; transmissão manual ou automática com no mínimo 05 velocidades a frente e uma a ré; rodas com aro de no mínimo 15"; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 04 portas laterais; porta malas traseiro com capacidade para no mínimo 370 litros; tanque de combustível com capacidade mínima para 46 litros; equipado com: Air bag duplo; ar condicionado; vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico; trava das portas com acionamento elétrico; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, além de ainda ser entregue com todos os impostos devidamente recolhidos e tributados para o estado de Mato Grosso do Sul.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 98.563,33

Valor Final: 98.560,00

Valor Total: 98.560,00

Adjudicado em: 14/07/2022 - 10:17:11

Adjudicado por: Ronilson Freitas de Brandão

Nome da Empresa: Enzo Veículos Ltda (05.950.849/0001-40)

Modelo: PULSE DRIVE MT 1.3 FLEX 4P

Ronilson Freitas de Brandão
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de um (01) Veículo Utilitário Zero (0) KM, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica - CRAS I - Dorotéia Anna Maria Hoffmann, conforme Programação nº 500769520210002, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Enzo Veículos Ltda**, com o valor total de R\$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPETIÇÃO COM ALTERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINCOVEMS - Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS
CNPJ: 33.152.349/0001-06

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2022, nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados em relação a totalidade dos associados em gozo dos seus direitos, e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.
2. Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.
3. Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nota: para efeito de *quórum*, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 79.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2022.

José Carlos Chinaglia
Presidente

EDITAIS

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda Orion, município de Bela Vista-MS, válida até 26/04/2025.

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, para Carvão Soberano - LTDA, localizada na Fazenda San Martin, município de Bela Vista-MS, válida até 11/02/2023.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA, torna público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Licença de Operação nº 1649/2022, válida até 23/06/2032, para extração de areia no leito do Rio Paraná, ANM nºs 868.026/2009, 868.228/2014, 868.027/2009, 868.033/2009, 868.085/2004, 826.581/2015, 826.101/1997, 826.100/1997, 826.105/2001, no município de Mundo Novo/MS.

CONCESSÃO

LOJAS AVENIDA S.A torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação Nº 037/2022 com validade de 04 anos a contar de 05/07/2022, para atividade **DEPÓSITO E ARMAZÉM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL E SERVIÇOS DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO MECÂNICA**. Localizada à **Rua DELAMARE, 972 E – COMPLEMENTO 988- CENTRO** município de Corumbá –MS.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º,3º Decreto 81.871/78, art. 1º e 2 da Resolução 327/92, e art. 47 do decreto lei 3.688/41.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2022.14.2003.0823	52540	ABRAÃO ANTÔNIO DIAZ CARDOSO	13:00	01.08.2022
2021.14.2002.7265	51041	ADRIANO BARBOSA DA SILVEIRA	13:05	01.08.2022
2021.14.2002.6680	50782	ADRIANO BARBOSA DA SILVEIRA	13:10	01.08.2022
2022.14.2003.0832	52904	ALEX LOPES MALACARNE	13:15	01.08.2022
2022.14.2003.0826	52492	ALEXSANDRO VIEIRA DUTRA	13:20	01.08.2022
2021.14.2002.8016	51691	ALINE BIANCATTO	13:25	01.08.2022
2022.14.2003.0844	52436	ALLANA OLARTECHEA BUCALON	13:30	01.08.2022
2021.14.2002.7846	51613	ANÍZIO FERNANDES DE MENEZES FILHO	13:35	01.08.2022
2022.14.2003.0847	47470	CAMILA MARIA ALVES NASCIMENTO	13:40	01.08.2022
2021.14.2002.8018	51699	CARLA NASCIMENTO BORBA PAGLIA	13:45	01.08.2022
2022.14.2003.0819	52118	CLARA LUZ TRINDADE DOS SANTOS	13:50	01.08.2022
2021.14.2002.7287	50988	CLARA LUZ TRINDADE DOS SANTOS	13:55	01.08.2022
2021.14.2002.6710	50814	DEBORA SILVANA PORTO DOMINGOS	14:00	01.08.2022
2022.14.2003.0816	52384	DJONNY EMERSON GUTNZEL SIQUEIRA MOURA	14:05	01.08.2022
2021.14.2002.3761	50489	DUANY SHUNSIN BAEZ SHIMABUKURO	14:10	01.08.2022

2022.14.2003.0813	52408	EDIMAR DOS SANTOS MATRICARDI	14:15	01.08.2022
2022.14.2003.0873	52741	EDUARDO VINÍCIUS PINTO	14:20	01.08.2022
2021.14.2002.8857	51694	ELIZIANE ROMERO SOARES	14:25	01.08.2022
2021.14.2002.8855	51617	EMERSON ROMÁRIO REIS COSTA	14:30	01.08.2022
2021.14.2002.6972	51073	ENOS DIALESON CARVALHO DA COSTA	14:35	01.08.2022
2021.14.2002.8285	51758	EVERTON XAVIER OCAMPOS	14:40	01.08.2022
2021.14.2002.7840	51525	GABRIELLY VITORIA PEREZ MOREIRA	14:45	01.08.2022
2021.14.2002.9063	51919	GABRIEL CARVALHO VITAL	14:50	01.08.2022
2021.14.2002.7283	51253	IGOR GUILHERME MELIN AGUIAR	14:55	01.08.2022
2021.14.2002.7312	51566	IGOR GUILHERME MELIN AGUIAR	15:00	01.08.2022
2022.14.2003.0668	49732	IVO JUNIOR CARDOSO DA COSTA	15:05	01.08.2022
2020.14.2002.3568	50246	JULIANO THIERRY BRUNO FERREIRA	15:10	01.08.2022
2021.14.2002.7271	51152	LETÍCIA GOMES TEIXEIRA	15:15	01.08.2022
2021.14.2002.7867	51616	LUCAS MATHEUS COSTA ALMEIDA	15:20	01.08.2022
2021.14.2002.6681	50844	LUIZ FERNANDO XAVIER DOS SANTOS	15:25	01.08.2022
2021.14.2002.8014	51663	LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	15:30	01.08.2022
2021.14.2002.7272	51187	MARIZETE FRANCO	15:35	01.08.2022
2021.14.2002.7266	51060	MATHEUS HENRIQUE MAREGA ORTEGA	15:40	01.08.2022
2021.14.2002.7838	51452	MIRIAM PERSIA MATOS DOS SANTOS	15:45	01.08.2022
2021.14.2002.7252	51371	NICOLY MOREL DA SILVA	15:50	01.08.2022
2021.14.2002.7845	51605	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15:55	01.08.2022
2021.14.2002.8854	51495	PHELIPE AUGUSTO AGUILHEIRA	16:00	01.08.2022
2021.14.2002.9061	51903	REGINA DE LIMA SANTIAGO KHALIL EID	16:05	01.08.2022
2021.14.2002.7249	51472	ROBERTA FERREIRA LIMA	16:10	01.08.2022
2020.14.2002.2683	50110	RODRIGO MORENO DE MOURA	16:15	01.08.2022
2020.14.2002.2682	50303	RODRIGO MORENO DE MOURA	16:20	01.08.2022
2020.14.2002.3591	50482	RODRIGO MORENO DE MOURA	16:25	01.08.2022
2021.14.2002.6693	50986	UELISON BORGES DA MATA	16:30	01.08.2022
2021.14.2002.3760	50467	UELISON BORGES DA MATA	16:35	01.08.2022
2022.14.2003.0612	50091	UELISON BORGES DA MATA	16:40	01.08.2022
2021.14.2002.8221	51762	VALÉRIA DE PAULA RIBEIRO MELO	16:45	01.08.2022
2021.14.2002.6697	51010	VIVIAN FABIANE DE OLIVEIRA LEITE	16:50	01.08.2022
2020.14.2002.7259	51286	WAGNER CESAR ALVES PINHO	16:55	01.08.2022
2021.14.2002.6591	50920	WUELINGTON PEREIRA COTRIM	17:00	01.08.2022
2022.14.2003.0634	48587	RIVERSON DIEGO ROA BRUM	17:05	01.08.2022
2022.14.2002.9254	12291	CLAUDIA MARA DA SILVA	13:10	29.07.2022
2021.14.2002.8999	12250	ANTONIA AMANDA PEREIRA SENA	13:20	29.07.2022
2021.14.2002.6979	12095	DAIANE THIELE DA SILVA	13:30	29.07.2022
2021.14.2002.9058	12262	CLECIONE DOS SANTOS	13:40	29.07.2022
2021.14.2002.7317	12171	IVO JÚNIOR CARDOSO DA COSTA	13:50	29.07.2022
2021.14.2002.6892	12069	RODRIGO CRISTALDO VILALBA	14:00	29.07.2022
2021.14.2002.8986	12246	KELVIN DE LIMA SOARES	14:10	29.07.2022
2021.14.2002.8997	12252	GABRIELLE BATTIVA PANHAN	14:20	29.07.2022
2021.14.2002.8994	12253	IGBER SOUZA AMEDE	14:30	29.07.2022
2021.14.2002.6297	11983	DUANY SHUNSIN BAEZ SHIMABUKURO	14:40	29.07.2022
2021.14.2002.7352	12201	SOLUT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14:50	29.07.2022
2021.14.2002.6980	12097	PRIME IMÓVEIS	15:00	29.07.2022
2021.14.2002.6855	12050	PRIME IMÓVEIS	15:10	29.07.2022
2021.14.2002.6856	12049	LEONARDO DA SILVA THIELE	15:20	29.07.2022
2021.14.2002.9183	12290	MARCELO SEABRA PAIM	15:30	29.07.2022
2021.14.2002.6298	11991	LETÍCIA MARIANA DOS SANTOS ALMEIDA	15:40	29.07.2022

2021.14.2002.9182	12286	EGMAR ROBERTO BARBOSA	15:50	29.07.2022
2021.14.2002.8998	12251	KAMYLA ESTEFANI SANTOS DE SOUZA	16:00	29.07.2022
2021.14.2002.9066	12278	THIAGO RONICO DE ALMEIDA	16:10	29.07.2022
2022.14.2002.9255	12294	GEOVANE ZORRILA DE SOUZA	16:20	29.07.2022
2021.14.2002.9170	12279	ELISABEL SALDANHA BARTIE SOTO - CRECI 12422	16:30	29.07.2022
2021.14.2002.8011	12220	RAFAEL LEMOS CRISTALDO	16:40	29.07.2022
2021.14.2002.9054	12155	VALTER DOS SANTOS JUNIOR	16:50	29.07.2022
2021.14.2002.9174	12285	GABRIEL MARTINS MEDEIROS	17:00	29.07.2022
2021.14.2002.9185	12289	ANDRÉ LUIS DIAS MARRONI	17:10	29.07.2022
2021.14.2002.7305	12152	BRUNA HELLEN SANABRIA GOMES	15:40	03.08.2022
2021.14.2002.7250	12177	CARLA FRANCIELLE ERE CAVANHA	15:50	03.08.2022
2021.14.2002.7306	12151	ELISIANE DE SOUZA	16:00	03.08.2022
2021.14.2002.7293	12197	EVILYN APARECIDA OLIVEIRA ZANATA	16:10	03.08.2022
2021.14.2002.7253	12160	FERNANDO ALVES FERNANDES	16:20	03.08.2022
2021.14.2002.7255	12142	JOSÉ HENRIQUE LEITE DA SILVA	16:30	03.08.2022
2021.14.2002.7328	12189	MARIA CLARA SANTOS DE ALBUQUERQUE CÓRDOBA	16:40	03.08.2022
2021.14.2002.3668	11952	MARIA SOCORRO FEITOZA	16:50	03.08.2022
2021.14.2002.7256	12119	QUERI RAMIRES ALVES LOPES	17:00	03.08.2022
2020.14.2002.3586	11949	STEFANY CASTRO LIRA	17:10	03.08.2022
2021.14.2002.7258	12124	VINICIUS PEREIRA DE LIMA GONÇALVES	17:20	03.08.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art.38, inciso III Decreto n.º 81.871/78.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2020.14.2002.1796	11850	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS - CRECI 2868	13:40	03.08.2022
2019.14.2002.0373	11341	APARECIDO ANDRÉ - CRECI 11103	13:50	03.08.2022
2020.14.2002.1546	11865	CASSIO APARECIDO MOREIRA - CRECI 2096	14:00	03.08.2022
2019.14.2002.0306	11432	DIOGO MERLONE PEREIRA - CRECI 3261	14:10	03.08.2022
2020.14.2002.1545	11859	EDISON RENI LIMA DO SANTOS - CRECI 10792	14:20	03.08.2022
2020.14.2002.0758	11587	EDMO VICENTE - CRECI 8218	14:30	03.08.2022
2020.14.2002.1795	11822	JESSE ALVES DE OLIVEIRA - CRECI 5134	14:40	03.08.2022
2019.14.2002.0441	11492	LUIS EDUARDO NOGUEIRA BARBOSA - CRECI 2470	14:50	03.08.2022

Disciplinar: **Dispositivo legal: art.38, inciso IX do Decreto n.º 81.871/78 e artigo 36 da Resolução COFECI 327/92.**

PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO	REPRESENTADO	HORÁRIO	Data julgamento
2020.14.2002.0740	11026	MICHELLI ARAÚJO PEREIRA - CRECI 8252	15:00	03.08.2022
2020.14.2002.0739	11025	MURIEL MONTEIRO MACHADO - CRECI 3219	15:10	03.08.2022
2020.14.2002.0897	11219	NIDOVAL MOTA RAMOS - CRECI 1174	15:20	03.08.2022

11 de julho de 2022, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS